DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 04/11/2022 ANO XXXII Nº 3976

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.546.

Autor: Vereador Paulo Henrique Biazon Santos.

Denomina a Rua 19.202, situada na Zona 19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Manoel Gomes de Carvalho** a Rua 19.202, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 03/11/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926729** e o código CRC **A6445D65**.

Referência: Processo nº 01.02.00073092/2022.53 SEI nº 0926729

DECRETO Nº 1754/2022

Declara de utilidade pública e interesse social as obras para implantação de infraestrutura de Drenagem urbana (rede e dissipador de energia) dentro de Área de Preservação Permanente - APP em lote urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, com suas alterações, e Portaria IAP nº 280, de 26 de novembro de 2019, e com fundamento no contido no processo administrativo eletrônico Sei nº 01.07.00011068/2022.22.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as obras a serem executadas na faixa de terras de 499,18 m², com intervenção em área de preservação permanente e/ou supressão de vegetação, nos termos do artigo 3º, VIII, "b" e art. 8º, § 1º, ambos da Lei 12.561/2012, no Lote 64/4/1 (sessenta e quatro/quatro/um), situado na Gleba Ribeirão Pinguim, com área de 1.992,67 m², matrícula nº 63.709 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, cadastro imobiliário nº 28106400, para prolongamento da Avenida Guedner.

Art. 2º O imóvel mencionado está descrito e confrontado na matrícula imobiliária que integra o presente Decreto na forma de seu Anexo I, bem como a área de intervenção na forma de seu Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/08/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Rezende Torcato Pereira**, **Secretário(a) de Urbanismo e Habitação**, em 01/11/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676511** e o código CRC **FEF05594**.

Referência: Processo nº 01.07.00011068/2022.22 SEI nº 0676511

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 3e2fa372-5978-4d51-9b1a-c7294d6dbe80

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
AGENTE DELEGADO

RUBRICA | FLS.N. 01 | MATRÍCULA N.º 63.709

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 63709 - IMÓVEL: Lote n. 64/4/1 (sessenta e quatro/quatro/um), situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 1.992,67 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Principiando na margem esquerda do Córrego Moscados, segue confrontando com parte do Lote 64 no rumo NO 62º05' SE numa distância de 69,00 metros; com a Rua Katsuji Nishyiama no rumo NE 35º46' SO numa distância de 81,65 metros; com o Lote 12 da Quadra 27 do Parque Lagoa Dourada no rumo SE 62º05' NO numa distância de 65,69 metros até a margem esquerda do Córrego Moscados; finalmente segue pela referida margem à montante até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIA: WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n. 138, 1º andar, Sala 01, Maringá-PR, CNPJ/MF sob n. 02.768.973/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 01 em 05/07/2002 na matrícula n. 30775, neste Serviço. cb. Maringá, 01 de julho de 2014. Priscila C. Chivie Machado de Oliveira - Autorizada

Av-01: Conforme registro n. 02 na matrícula n. 30775 em 22/12/2004, a proprietária instituiu a servidão onerosa, sobre parte do imóvel desta matrícula, para SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista Estadual, sociedade anônima, com sede e foro na Rua Engenheiros Rebouças, n. 1.376, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF 76.484.013/0001-45, a seguir discriminada: Faixa de Servidão do Emissário, com área de 488,10 metros quadrados, com a seguinte descrição: partindo da divisa com parte do lote 64 segue com a Rua 28.226 e com a área do lote 64/4 (REM) – 2 por 02 linhas retas: nos rumos SO 36º37' com 40,29 metros e SO 27º53' com 41,06 metros até a divisa com o lote 12 da quadra 27 do Parque Lagoa Dourada. Os rumos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura. cb. Maringá, 01 de julho de 2014. Priscila C. Chivie Machado de Oliveira - Autorizada

Av-02: Conforme averbação n. 06 na matrícula n. 30775 em 26/12/2013, o Município de Maringá notificou a proprietária para que haja o adequado aproveitamento do imóvel desta, consoante determina o artigo 112 da lei complementar n. 632/2006, sob pena de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, com base na previsão do § 2º do artigo 5º da Lei Federal n. 10.257/2001. cb. Maringá, 01 de julho de 2014. Priscila C. Chivie Machado de Oliveira - Autorizada

R-03: Prenotação n. 204460 em 29/05/2014. Nos termos do requerimento constante na escritura pública de doação, lavrada no 3º tabelionato local, livro 855-N, fl.025, nos 11.04.2014. TRANSMITENTE (doadora): a proprietária. ADQUIRENTE (donatário): MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 701, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ/MF n.76.282.656/0001-06. Valor: R$ 199.267,00. ITCMD: imune. Condições: as do título. CND n. 057852014-88888973 emitida em 01/03/2014, com validade até 28/08/2014, e negativa conjunta federal conforme consta no título. Emitida a DOI por este Serviço. Funrejus: Isento conforme artigo 3º, item VII, letra b, n. 17 da Lei 12.216/98. Emolumentos 4.312,00 VRC = R$ 676,98. cb. Maringá, 01 de julho de 2014. Priscila C. Chivie Machado de Oliveira - Autorizada

Documento emitido às 14:05:04 hs.

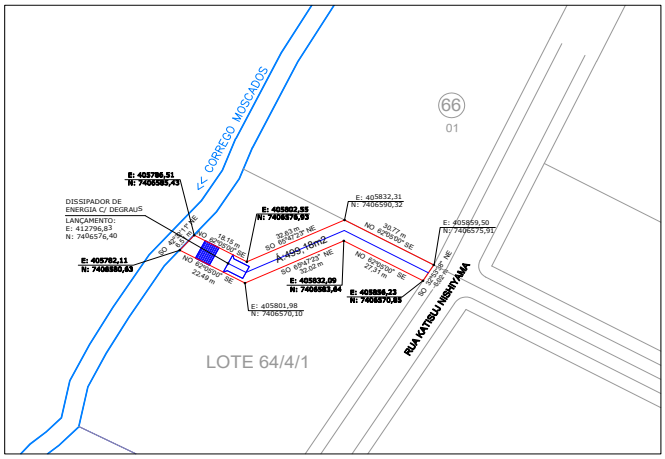
FUNARPEN
SELO DIGITAL
F794V.ZIqPN.jADsI
JMZV4.J4Nds
https://selo.funarpen.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos art. 19§ 1º da Lei 6015/73.
Maringá, 02 de Março de 2022.

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL SIDNEY DE TOLEDO MENEZES - 02/03/2022 14:22 PROTOCOLO: S220300012490

PROLONGAMENTO DA AVENIDA GUEDNER E ADJACÊNCIAS
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISSIPADOR
Gleba Ribeirão Pinguim - MARINGÁ PR
Matrícula 63709
Lote 64/4/1
Área: 499,19m²
Escala 1:1000



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- O acesso ao dissipador tem início na Rua Katisuj Nishiyama e coordenadas E=405859,50 e N=7406575,91; deste segue no rumo NE32°53'38"SO numa distância de 6,02 metros até a coordenada E= 405856,23 e N= 7406570,85; deste segue confrontando com o proprio lote nos seguintes rumos e distancias; No rumo SE62º05'00"NO numa distância de 27,31 metros até a coordenada E=405832,09 e N=7406583,64; deste segue no rumo NE65°47'23"SO numa distância de 32,02 metros até a coordenada E=405801,98 e N=7406570,10; deste segue no rumo SE62°05'00"NO numa distância de 22,49 metros até a coordenada E= 405782,11 e N= 7406580,63; deste segue montante pela margem esquerda do Córrego Moscados no rumo SO42°32'11"NE numa distância de 6,51 metros até a coordenada E=405786,51 e N=7406585,43; deste confrontando com o proprio lote no rumo NO62º05'00"SE numa distância de 18,15 metros até a coordenada E=405802,55 e N=7406576,93; deste segue no rumo SO 65°47'23" NE até a coordenada E: 405832,31 e N: 7406590,32 e finalmente segue confrontando com o Lote 01 da Quadra n° 66 no rumo NO62°05'00"SE numa distância de 30,77 metros até a coordenada E= 405859,50 e N= 7406575,91 onde teve início esta descrição, com uma área de 499,19 m². Todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR:04816816984 Assinado de forma digital por GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR:04816816984 Dados: 2022.07.21 17:12:21 -03'00'

CLAUDIO SOARES MEDINA:074217669 01

WEGG INCORPORADORA LTDA
CNPJ 02.768.973/0001-09

CLAUDIO SOARES MEDINA
ENGº CIVIL - CREA 129776/D-PR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2137/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 2137/2022

Dispõe sobre a progressão dos servidores do Magistério previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, pela conclusão do estágio probatório. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida, a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Maringa aos servidores que cumpriram o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
ADRIANA APARECIDA VAZ DA COSTA	43665	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	07/11/2022
ANA PAULA BRITO DA SILVA	43704	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	05/11/2022
CLAUDENIRA ALVES PINTO	43703	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	06/11/2022
DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	37193	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	05/11/2022
DEBORA STEFANE	43695	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	05/11/2022
GINIANI REGINA ZIRONDI ROLOFF	43687	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	05/11/2022
JOYCE CATIUCE BARBOSA	43696	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	05/11/2022
JUCIMARA MARQUES DA SILVA	40378	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	02/11/2022
JULIANA PATRONO DE OLIVEIRA	43699	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	05/11/2022
KELI DE SOUZA SANTOS DAUDT	43694	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	07/11/2022
LEIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	43686	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	05/11/2022
LUCIMAR DOS SANTOS PUIATTI	43691	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	05/11/2022
MARISA APARECIDA TRABUCO FRANCO	43715	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	MC 1	MC 2	14/11/2022
MIRIAN MENDES SCULTORI	43701	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	05/11/2022
NEDIVAN MOREIRA ROCHA RIBEIRO	43684	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	05/11/2022
RITA DE CASSIA ALVES	43667	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	07/11/2022
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS NEVES	43692	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	05/11/2022
STEFANNY DE SOUZA MARQUES MORAES	43689	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	02/11/2022
VANESSA DE SOUZA LUBKE	43709	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	05/11/2022
VANIA CAROLINA MAIA	43702	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	23/11/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2022, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/11/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925906** e o código CRC **B4581B94**.

Referência: Processo nº 01.22.00075203/2022.02 SEI nº 0925906

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2138/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 2138/2022

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
ADEMILSON ANDRADE	43637	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	I 1	I 2	02/11/2022
ALEX SANDRE CAMPOS VIEIRA	43673	TECNICO DE DESENHO DA CONSTRUCAO CIVIL	I 1	I 2	07/11/2022
DANIELA VIEIRA DOS SANTOS CORTEZ	32035	TECNICO DE ENFERMAGEM	I 1	I 2	05/11/2022
FLAVIA LOPES DA COSTA	43675	TECNICO DE ENFERMAGEM	I 1	I 2	07/11/2022
FRANCIELE PEREIRA GOMES	43353	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	16/11/2022
HUGO YOSHIKAZU SHIBUKAWA	43677	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	05/11/2022
IZAIAS VALENTIN AVILA JUNIOR	43649	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	05/11/2022
JOAO GREGORIS	43716	TECNICO DE MANUTENCAO - COMPUTADOR E IMPRESSORA	I 1	I 2	20/11/2022
JULIANA SOARES DOS SANTOS	43375	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	10/11/2022
KARINA OLIVEIRA DA SILVA	43654	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	02/11/2022
MARIANA ASSIS GOUVEIA LEME	42911	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	I 1	I 2	17/11/2022
NEIDE APARECIDA KLIP DEGLISPOSTI	34376	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	05/11/2022
TALITA MARIA MENDES DE SOUZA	33473	TECNICO DE ENFERMAGEM	I 1	I 2	26/11/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 05
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 05
Secretaria de Logística e Compras..... 12
Secretaria de Fazenda..... 29
Secretaria de Saúde..... 29
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 30
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 74
Maringá Previdência..... 74
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 74
Instituto Ambiental de Maringá..... 75
Atos do Poder Legislativo..... 75

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2022, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/11/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925927** e o código CRC **D83B44D5**.

Referência: Processo nº 01.22.00075205/2022.45 SEI nº 0925927

DECRETO Nº 2152/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal 11471/2022 de 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.214,40 (um mil duzentos e catorze reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá	
61.020.18.122.0011.2.505	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	R$ 1.214,40
	Total Suplementação:	**R$ 1.214,40**

Art. 2º Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

61	Instituto Ambiental de Maringá	
61.020.18.541.0011.2.509	Manutenção de parques e bosques	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	R$ 1.214,40
	Total Suplementação:	**R$ 1.214,40**

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	R$ 1.214,40	R$ 1.214,40
	Total	**R$ 1.214,40**	**R$ 1.214,40**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/11/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 04/11/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938405** e o código CRC **BA10DFDA**.

Referência: Processo nº 16.61.00002484/2022.48 SEI nº 0938405

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 722/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI Nº 2022089350 e Processo SEI Nº 16.61.00002319/2022.41.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o(a) Servidor(a) MARIANA KIMURA, matrícula 34022, a partir de 26 de setembro de 2022, na função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, em substituição à servidora DAIANY BERALDO SANTANA DA SILVA, matrícula 41904, que encontra-se em LICENÇA MATERNIDADE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/11/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 02/11/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930798** e o código CRC **A5D27CAB**.

Referência: Processo nº 16.61.00002175/2022.49 SEI nº 0930798

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0724/22-GA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 724 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00069963/2022.57,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SANDRA RUBIA CARNEIRO VIANA, matrícula 34950, a partir de 17 de Outubro de 2022, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/11/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928196** e o código CRC **78B9CDF6**.

Referência: Processo nº 01.22.00075419/2022.87 SEI nº 0928196

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0725/22-GA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 725 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00069963/2022.57,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) PATRICIA DOS SANTOS, matrícula 34468, a partir de 25 de Outubro de 2022, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/11/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928198** e o código CRC **59699FB0**.

Referência: Processo nº 01.22.00075421/2022.33 SEI nº 0928198

PORTARIA Nº. 726/2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS de seus respectivos órgãos, no decurso de 2022, exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de lançamento no SIM-AM, com base na previsão legal contida § 8º do Artigo 15 e no Artigo 73, ambos da Lei Federal 8.666/93,

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE:

- Cláudia Hoffmann
- Lúcia Leiko Nodak
Suplente: Marciana da Silva Brandão

COORDENADORA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON:

- Fabiana Pilegi Lima
- Sismeiry de Aguiar Pereira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE:

- Fábio Yoshinori Ouchi Tanaka
- Sérgio Hiroshi Tangi
Suplente: Alessandra Martins Ferraz Leles

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG:

- Jair Marinho de Souza
- Fábio Manoel de Souza Guerra
- Thiago Gomes Mandarino
Suplente: Wiliam Senhorini Zanin

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA:

- Ajax Cunha Naymann
- Eduardo de Paula
- Silmara Parron de Araújo
Suplente: Rosangela Marques de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB:

- Janaina Ferreira
- Flávio Rodrigues Nasato
- Lesley Fabiana Soares
- Elenir Aparecida da Silva Bezerra
- Amaury Anderson Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E LAZER - SESP:

- Carlos Alberto Vidon de Carvalho
- Luciano Belato Alves
- Josimar Silva de Oliveira
- Maris Stella Sêncio Paes
- Edna Pineli Maioli
Suplente: Francisco Carlos Muglia Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC:

GERÊNCIA	NOMES
Gerência de Administração Escolar	Izadora Pereira da Silva de Lima Lucas Alher Marques Rodrigo Pessin Chioderolli Maycon Rodrigo Fontana Patrícia Apparecida C. de Camargo
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional	Joiciane Eliza Cristina C. Monteiro Daniel Moraes da Luz Quitéria Maria Barbosa de Souza Rosângela Moura de Souza de Aguiar
Gerência Pedagógica	Andreia Aparecida Américo Elenice Gonçalves Simoni Maristela Cristina André Lopes
Gerência de Alimentação Escolar	Sílvio Pavesi Figueroa Izabel Cristina dos Santos Amanda Cristina Stresser D. Ferro Mariana Borgognoni Petrocelli
Equipe para Recebimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva)	Joiciane Eliza Cristina C. Monteiro Antonio Marcos de Padua Costa Leandro Cobre Sanches
Técnico de Segurança do Trabalho	Cinthia Daniela Sinti

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SETRAB:

- Andreia Cristina de Morais Santos
- Marino de Oliveira Suarez
Suplente: Edi Carlos de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, ACELERAÇÃO ECONÔMICA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SIACOM:

- José Clésio Moreira
- Luciane Andreia Barbosa
Suplente: Maycon Farias

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER:

- Ariane de Quadros
- Sirley Fariniuk Kato
- Sueli da Costa
- Elisangela Moreira Passos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS:

- Josivaldo Souza Reis
- Ana Aparecida de Brito
- Aracélia Paula Sanches Niguti dos Santos
- Caio Ogasawara Yamamoto
- Daniele Guidi Fávero
- Lindamir Schiavon Ganassin
- Bibiana Cunha de Almeida Prado
- Odete Aparecida da Silva
- Tereza Maria Pauliqui Peluso
- Geferson de Almeida Gonçalves
- Cláudia Ap. Pereira Garcia Palomares
- Luciana de Fátima Vidal
- Valéria Cristina da Costa
- Murilo Galvani Nunes
- Daniel Chicarelle
Suplente: Gisele Simão de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA - SEJUC:

- Isabele da Veiga Moro
- Salete Monteiro Guedes
Suplente: Vera Lúcia Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA:

GERÊNCIA	NOMES
Gerência e Manutenção de Próprios Públicos	João Furtuoso Filho Carlos Alberto Máximo Luciano Gomes de Oliveira Luiz Elias da Silva Carlos Alberto de Sousa Júnior Nelson Rodrigues Caleffi
Gerência da Pedreira	Alessandro da Silva Cham Claudinei Amaral Santos
Gerência do Cemitério Municipal	Ronaldo de Araújo Carlos Aparecido Parolin Sérgio Aparecido Mackerte
Gerência Financeira	João Henrique Ferreira Vieira Lúcia de Sousa Sacramento Milton Mitsuo Doi Sakamoto
Gerência Administrativa e Equipe para Recebimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual)	Adailton Braz Érica de Sousa Santos Scapin Rafael Augusto Rodrigues Rodrigo Fernando Mancini
Gerência de Oficina	Rogério Sebastião M. T. de Almeida Daniel Rodrigues Macário Elio Aparecido Prudêncio Maria Rozineia Pereira dos Santos
Gerência de Praças, Parques e Jardins	Luciano Oliveira Lima dos Santos Dorival Pires Crespo Denilson Ferreira Coelho
Gerência de Iluminação Pública	Antonio Augusto Nogueira Edzidério Bernardo João Ricardo Tosta Lima Valdenir José Milles
Gerência da Central de Manutenção de Veículos	Claudecir Cardoso de Almeida Maria Célia Bravo Maria de Fátima M. Geraldo
Gerência da Central de Veículo/Posto de Combustível	Alaor Ferreira de Souza Janice Domingos Inez Sandra Regina da Silva Valim Rafael Augusto Rodrigo dos Santos
Gerência de Pavimentação e Galerias	Ademir Ribeiro da Silva Adenilson Rosários Pedra Divonzir Nogueira Zero Valdecir Batista Paulo Geraldo de Oliveira Barboza
Gerência de Viação	José Carlos do Nascimento Sílvio Monteiro da Rocha Cícero Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB:

GERÊNCIA	NOMES
Gerência Administrativa e Financeira	Célia Cristina de Lima Ana Cláudia Gomes Berganaschi
Gerência de Limpeza Urbana	Rubens de Oliveira Fernando Henrique Gonçalves
Gerência de Roçada	Carem Simoni de Freitas Marcos Antonio de Moraes
Equipe para Recebimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual)	Rafael Augusto Rodrigues Rodrigo Fernando Mancini

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SEGEP:

DIRETORIAS	NOMES
Diretoria de Pessoal	Caroline Santin Benan José Carlos Pinheiro Gleice Cardozo Igarashi Andressa Bellei Boldrin Wenderson Pino Perez Christiane de Oliveira Caldeira
Diretoria de Capacitação de Pessoas	Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa Marlize Paulo da Silva
Diretoria de Saúde Ocupacional	Meire Ap. Borri de Souza Felícia Yumiko H. B. Vieira Letícia de Oliveira da S. Ribeiro Karina Sami Yamamoto Inoue Cézar Rozenildo Alves Erico Gomes Faria Mércia Froeming Rastelli

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E CONTROLE – COMPLIANCE:

- Juliana Belato Alves
- Guilherme Rogério Miles
Suplente: Angela Cristina Ehlert Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO- SEURBH:

- Alessandro Fabiano Trojan
- Isabela de Oliveira Pitol
- Fabiana Pontes Soares Ferreira
- Edlaura Gutierrez Pires
- Viviane Cristina Dias Mariano
Suplente: Rosane Harumi Takemura
Suplente: Anne Graziela Benedito

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SEMUC:

- Bruno Evandro dos Reis R. dos Santos
- Letícia Stortte Garcia
- Valdinei Jorge Fritzen
- Jaqueline Custódio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSM:

- Osvaldecir Ribeiro Guimarães
- Reginaldo Luciano de Souza
- Márcia Regina da Silva
Suplente: Márcio Sugihara

II – Revoga-se em todo teor a Portaria nº. 717/2022-GAPRE de 26/10/2022.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL aos 01 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/11/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/11/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929341** e o código CRC **1B15AE60**.

PORTARIA Nº 728/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e conforme determina a Lei n. 10.576/2018 do Município.

RESOLVE:

I - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Complementar nº 10.576/2018:

TITULARES:	**SUPLENTES:**
Fernando Gustavo Ambrosio Bilieri - SEDUC	Jhonatan Willy Silva de Aquino - SEDUC
Wilson Yukishigue Akimoto - SEFAZ	William Sergio Carmona Bustos - SEFAZ
Edney Marcos Mossambani - AMITECH	Danillo Xavier Saes - AMITECH
Osny Antonio Scaramal Fascio - NRE	Angélica Batista Nogueira - NRE
Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani - UEM	Fernanda Andreia Rosa - UEM
Dâmares Ferreira - SINEPE	Marcela Bortotti Favero - SINEPE
Antonio Carlos Aroca - SENAC	Andre Martins Silva - SENAC
Erike Almeida - ACIM	Cezar Augusto Fornazaro - ACIM
Robinson Patroni - CODEM	Ademir Sanches Faria - CODEM
Ana Paula Ribeiro de Freitas - CIM	Claudia A. Toniato Chilante - CIM
Jefferson Luiz Ramos da Silva - CIM	Edmila Denig - CIM
Mariana Soletti Beckheuser - CIM	Nilson Marcos Tazinafo - CIM
Marco Aurélio Gonçalves - SEBRAE	Wendell Myler da Silva Gussoni - SEBRAE
Lidia Gomes Mendonça - SENAI	Edric Joao Gomes Putini - SENAI
Jose Roberto Pinheiro de Melo - INCUBADORA	Matheus Lisboa Cesco - EVOA ACELERADORA
Joelson Fila Andrade - PARQUE TECNOLÓGICO	Claudemir Gracino - PARQUE TECNOLÓGICO
Luiz Eduardo Amado - HUB SAÚDE	Leticia Albuquerque - HUB SAÚDE

II - Em reunião do CMCTI realizada no dia 20/10//22, foi eleita a seguinte Diretoria, por unanimidade:

- Presidente: Edney Marcos Mossambani (AMITECH);
- Vice-Presidente: Mauro Ravagnani (UEM);
- Secretário: Marcos Aurélio Gonçalves (SEBRAE)

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 691/2022-GAPRE e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edney Mossambani**, **Secretário(a) de Inovação e Tecnologia**, em 01/11/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/11/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932207** e o código CRC **EB7D4A9C**.

Referência: Processo nº 01.35.00062235/2022.55 SEI nº 0932207

PROCURADORIA GERAL

PAUTA DE REUNIÃO Nº 21/2022

Deliberação nº 21, de 02 de novembro de 2022

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária, a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 08 de novembro de 2022**, com início às 09h, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação da ata da sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI Nº 01.06.00029142/2022.84
Recorrente: MARIA ELENA DA SILVA
Relator: GUSTAVO MARTINS MONTELEONI
Objeto: ITBI

2) Processo SEI Nº 01.06.00049012/2022.04 (DECISÃO MONOCRÁTICA)
Recorrente: SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA
Relatora: IEDA MARIA ASSIS SANTOS
Objeto: ISSQN

3) Processo Nº 4695/2022 (EMBARGOS DECLARATÓRIOS)
Recorrente: FÁBIO CAETANO ANDRADE BACARIN
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISSQN

4) Processo Nº 83193/2021
Recorrente: ÍCARO AUGUSTO MARTINS CASSIOLATO
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA

Objeto: BAIXA DE DÉBITO

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 08/2020, Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2022, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 03/11/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Goncalves Braz**, **Secretário(a)**, em 03/11/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935966** e o código CRC **BBE0ED87**.

Referência: Processo nº 01.99.00057708/2022.67 SEI nº 0935966

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6792 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022070651-SELOG,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOSIANE PEREIRA BOTELHO LACOTIZ, matrícula 17901, na Portaria nº 3319 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/05/2022 à 23/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903740** e o código CRC **053D4820**.

Referência: Processo nº 01.22.00073237/2022.25 SEI nº 0903740

PORTARIA Nº 6798 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068572/2022.74,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LAISSON APARECIDO DE JESUS GUERRA ZANARD, matrícula 40869, na Portaria nº 6474 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/09/2022 à 01/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905172** e o código CRC **9BADB3D0**.

Referência: Processo nº 01.22.00073355/2022.40 SEI nº 0905172

PORTARIA Nº 6799 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00069463/2022.73,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LEILA MARA DA SILVA, matrícula 20352, na Portaria nº 5146 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/07/2022 à 31/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905296** e o código CRC **951D062E**.

Referência: Processo nº 01.22.00073366/2022.34 SEI nº 0905296

PORTARIA Nº 6800 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00069463/2022.73,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LEILA MARA DA SILVA, matrícula 20352, na Portaria nº 5271 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/08/2022 à 30/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905298** e o código CRC **79A89509**.

Referência: Processo nº 01.22.00073367/2022.07 SEI nº 0905298

PORTARIA Nº 6801 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00069011/2022.55,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANTONIO MARCOS SOARES DANTAS, matrícula 38202, na Portaria nº 6103 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/09/2022 à 17/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905352** e o código CRC **BF6FB47A**.

Referência: Processo nº 01.22.00073378/2022.98 SEI nº 0905352

PORTARIA Nº 6910 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00069822/2022.42,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LAERTE ADEMIR SACOMAN QUILES, matrícula 37329, na Portaria nº 5268 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO no período de 29/06/2022 à 26/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924733** e o código CRC **71319FA3**.

Referência: Processo nº 01.22.00075110/2022.88 SEI nº 0924733

PORTARIA Nº 6911 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071941/2022.25,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula 33014, na Portaria nº 6646 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30/09/2022 à 30/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925019** e o código CRC **8C046BB8**.

Referência: Processo nº 01.22.00075126/2022.44 SEI nº 0925019

PORTARIA Nº 6912 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071412/2022.24,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ARIELLA LUCIA SACHERTT SEKI, matrícula 31441, na Portaria nº 6076 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 12/09/2022 à 13/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925057** e o código CRC **53AADACC**.

Referência: Processo nº 01.22.00075132/2022.76 SEI nº 0925057

PORTARIA Nº 6913 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071225/2022.29,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VANDERLI APARECIDA ENRIQUE, matrícula 43762, na Portaria nº 5448 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/08/2022 à 26/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925084** e o código CRC **D62D261C**.

Referência: Processo nº 01.22.00075137/2022.38 SEI nº 0925084

PORTARIA Nº 6914 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071271/2022.48,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUCILENE GAMBINI CARRILHO BERTAO, matrícula 16349, na Portaria nº 5846 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/09/2022 à 02/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925325** e o código CRC **6EF85AB5**.

Referência: Processo nº 01.22.00075153/2022.91 SEI nº 0925325

PORTARIA Nº 6915 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071271/2022.48,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUCILENE GAMBINI CARRILHO BERTAO, matrícula 16349, na Portaria nº 5997 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/09/2022 à 09/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925331** e o código CRC **E4140067**.

Referência: Processo nº 01.22.00075155/2022.37 SEI nº 0925331

PORTARIA Nº 6935 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071343/2022.44,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALTAMIR DA SILVA, matrícula 18857, na Portaria nº 6659 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 04/10/2022 à 07/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929982** e o código CRC **F3E8D44A**.

Referência: Processo nº 01.22.00075560/2022.63 SEI nº 0929982

PORTARIA Nº 6936 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071343/2022.44,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALTAMIR DA SILVA, matrícula 18857, na Portaria nº 6659 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/10/2022 à 11/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929999** e o código CRC **954021B3**.

Referência: Processo nº 01.22.00075563/2022.79 SEI nº 0929999

PORTARIA Nº 6938 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071351/2022.22,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALESSANDRO SANTANA GOMES, matrícula 16894, na Portaria nº 5130 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/08/2022 à 14/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930562** e o código CRC **340DED7E**.

Referência: Processo nº 01.22.00075621/2022.65 SEI nº 0930562

PORTARIA Nº 6940 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071421/2022.72,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANSELMO DE FARIAS DE FRANCA, matrícula 17638, na Portaria nº 3461 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/05/2022 à 30/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930710** e o código CRC **F5B524BE**.

Referência: Processo nº 01.22.00075636/2022.48 SEI nº 0930710

PORTARIA Nº 6942 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071442/2022.87,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MAURA MARGONARI DE MATTOS, matrícula 21332, na Portaria nº 6001 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 09/09/2022 à 09/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931014** e o código CRC **CA297371**.

Referência: Processo nº 01.22.00075659/2022.09 SEI nº 0931014

PORTARIA Nº 6943 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071442/2022.87,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MAURA MARGONARI DE MATTOS, matrícula 21332, na Portaria nº 6093 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 12/09/2022 à 16/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931016** e o código CRC **B8483F4B**.

Referência: Processo nº 01.22.00075660/2022.79 SEI nº 0931016

PORTARIA Nº 6945 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00070114/2022.53,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA, matrícula 39242, na Portaria nº 6172 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 14/09/2022 à 14/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931138** e o código CRC **FF0E4F48**.

Referência: Processo nº 01.22.00075675/2022.62 SEI nº 0931138

PORTARIA Nº 6946 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00070114/2022.53,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA, matrícula 39242, na Portaria nº 6280 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 15/09/2022 à 17/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931140** e o código CRC **1A132797**.

Referência: Processo nº 01.22.00075676/2022.35 SEI nº 0931140

PORTARIA Nº 6947 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00070114/2022.53,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA, matrícula 39242, na Portaria nº 6280 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/09/2022 à 24/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931143** e o código CRC **96047554**.

Referência: Processo nº 01.22.00075677/2022.08 SEI nº 0931143

PORTARIA Nº 6948 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00072734/2022.26,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JESSICA CARLA DE PAULA, matrícula 44123, na Portaria nº 6615 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30/09/2022 à 01/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931202** e o código CRC **C33FA039**.

Referência: Processo nº 01.22.00075686/2022.56 SEI nº 0931202

PORTARIA Nº 6949 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00069788/2022.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) KARLA KAUANE MATOS DOS SANTOS, matrícula 42926, na Portaria nº 5846 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30/08/2022 à 31/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931309** e o código CRC **4458E473**.

Referência: Processo nº 01.22.00075702/2022.12 SEI nº 0931309

PORTARIA Nº 6975 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ADELAIDE MAFRA DE AMORIM	40830	02/03/2016 a 05/10/2022	06/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ADEMIR DE SOUZA TONELI	40636	07/03/2016 a 11/10/2022	12/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
AILTON BASILIO MENESES DE OLIVEIRA	40871	10/03/2016 a 15/10/2022	16/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ALECSANDRA BARQUILHA DE OLIVEIRA	33292	15/03/2016 a 18/10/2022	19/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ALEXANDRO DE CARVALHO MOSCARDI	40867	08/03/2016 a 22/10/2022	23/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ALINE FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	31129	28/02/2016 a 03/10/2022	04/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ALINE MITSUE SHIINA	32681	28/02/2016 a 03/10/2022	04/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ALTAIR APARECIDO CLEMENTE	40890	08/03/2016 a 12/10/2022	13/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANA CAROLINE DA ROCHA	40723	07/03/2016 a 11/10/2022	12/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANA LIGIA DIAS LOPES MANTOVANI	17442	05/07/2015 a 07/02/2022	08/02/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANDREIA CRISTINA ERNEGA BOCALETTI	40839	03/03/2016 a 06/10/2022	07/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANGELA CRISTINA MEDEIROS LORENCETI	16161	26/02/2016 a 01/10/2022	02/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANGELA FELIX DE SOUZA	40805	23/02/2016 a 30/09/2022	01/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANTONIO CARLOS REGATIERI	17641	01/03/2016 a 04/10/2022	05/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANTONIO DIAS MARTINS	38870	07/10/2017 a 07/10/2022	08/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANTONIO VILSON GOMES	32708	11/03/2016 a 15/10/2022	16/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
APARECIDA IZABEL SOARES RIBEIRO	35201	29/10/2017 a 29/10/2022	30/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
APARECIDA PIRES DOS SANTOS	19505	05/04/2014 a 08/10/2022	09/10/2022	5
Perda de Período: 04/01/2016 a 03/12/2017 Lic p trat assunt particulares 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ARLETE BOER	40917	08/03/2016 a 11/10/2022	12/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
BRUNA ANDRESSA AMARAL	40678	01/03/2016 a 09/10/2022	10/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CALDECI BEZERRA CHAVES	20379	16/03/2016 a 24/10/2022	25/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CAMILA FERREIRA	35187	23/10/2017 a 25/10/2022	26/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CAMILA PAMELA DI PELLI MACHADO	39890	25/06/2015 a 22/10/2022	23/10/2022	5
Perda de Período: 01/01/2022 a 23/09/2022 Lic p trat assunt particulares 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CARMELINA DA LUZ FRANCOLINO	40919	08/03/2016 a 12/10/2022	13/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CIRLENE APARECIDA GUIMARAES MARTINS	36339	01/03/2016 a 05/10/2022	06/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CLEIDE APARECIDA DA SILVA DE PAULO	40840	03/03/2016 a 06/10/2022	07/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CRISTIANE DA SILVA BATISTA DE BRITO	40814	02/03/2016 a 18/10/2022	19/10/2022	5
Perda de Período: 19/06/2019 a 19/06/2019 LIC.DOENCA P. FAMILIA S/Remun. 24/06/2019 a 05/07/2019 LIC.DOENCA P. FAMILIA S/Remun. 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DEBORA ALVES DA COSTA	40661	01/03/2016 a 07/10/2022	08/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DEVANIR ALMERINDA DE LIMA	40870	08/03/2016 a 12/10/2022	13/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DEVANIR TEODORO	40786	01/03/2016 a 04/10/2022	05/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DILMA DE OLIVEIRA MELO	40483	26/02/2016 a 01/10/2022	02/10/2022	5
Perda de Período:				

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DIONES CEZAR VITORINHO EVARISTO	40892	08/03/2016 a 11/10/2022	12/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	32672	03/03/2016 a 09/10/2022	10/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EDGAR TIBURCIO JUNIOR	40877	08/03/2016 a 11/10/2022	12/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EDILAINE DE FATIMA MERCADO TROVO	12508	23/03/2016 a 28/10/2022	29/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	08/03/2016 a 11/10/2022	12/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EDNILSON APARECIDO DOS SANTOS	35188	17/10/2017 a 16/10/2022	17/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EDSON CARDOSO SANTANA	30092	29/10/2017 a 28/10/2022	29/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EDSON TESTI BARANDAS	18086	27/02/2016 a 02/10/2022	03/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	08/03/2016 a 13/10/2022	14/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ELENA ROSA DOS SANTOS	40905	08/03/2016 a 18/10/2022	19/10/2022	5
Perda de Período: 03/10/2016 a 03/10/2016 LIC.DOENCA P. FAMILIA S/Remun.; 11/10/2016 a 11/10/2016 LIC.DOENCA P. FAMILIA S/Remun.; 31/10/2016 a 01/11/2016 LIC.DOENCA P. FAMILIA S/Remun.; 03/11/2016 a 04/11/2016 LIC.DOENCA P. FAMILIA S/Remun.; 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ELIANE COSTA ALVES	35111	02/10/2017 a 01/10/2022	02/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ELISABETH NOBRE DE SOUZA	35120	29/10/2017 a 29/10/2022	30/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ELTON BATISTA GOMES	40629	18/03/2016 a 21/10/2022	22/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ENILDO CELESTINO SOSSAI	10205	07/03/2016 a 10/10/2022	11/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ERIKA FUKUZAKI DOS SANTOS	40825	03/03/2016 a 06/10/2022	07/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FABIO GODENY	30230	06/02/2016 a 30/10/2022	31/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FATIMA BEZERRA DA SILVA	35200	29/10/2017 a 28/10/2022	29/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FATIMA RIBEIRO ROCHA	18191	17/03/2016 a 22/10/2022	23/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FERNANDA BEVILACQUA RIBEIRO	40070	29/02/2016 a 03/10/2022	04/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FIDELCINO PEREIRA DOS SANTOS	60049	08/03/2016 a 11/10/2022	12/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FRANCIELE FERNANDES	40576	10/03/2016 a 14/10/2022	15/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FRANCIELLY CRISTINA NOVAES GRAVINO	32717	21/03/2016 a 24/10/2022	25/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FRANCISLLY SIMAR DA SILVA	42557	17/10/2017 a 16/10/2022	17/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
GABRIELLA MAMUS ALCARRIA FAGUNDES	30079	23/10/2017 a 22/10/2022	23/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
GEHELISON GOMES DOS SANTOS	40743	25/02/2016 a 30/09/2022	01/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
GEOVANA BILIERI DA SILVA	40750	01/03/2016 a 04/10/2022	05/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
HAROLDO CAMARGO BARBOSA	32709	21/03/2016 a 25/10/2022	26/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
IVANA ALMAGRO RAMOS	40915	08/03/2016 a 11/10/2022	12/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JAMILE CAROLINE PADILHA DE LIMA	40812	23/02/2016 a 30/09/2022	01/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JAQUELINE JOSIANE CORREA GOMES	35189	23/10/2017 a 23/10/2022	24/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	08/03/2016 a 13/10/2022	14/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JEFFERSON MOREIRA DE MELLO	40894	08/03/2016 a 12/10/2022	13/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOAQUIM BRASILEIRO DA SILVA	16378	27/02/2016 a 04/10/2022	05/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS	40899	08/03/2016 a 11/10/2022	12/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSE APARECIDO PEREIRA PAIVA	40772	01/03/2016 a 04/10/2022	05/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSE CARLOS POSSIDONIO	40888	08/03/2016 a 13/10/2022	14/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSE PATTER DA SILVA	32722	23/03/2016 a 30/10/2022	31/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	24/02/2016 a 17/10/2022	18/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	10/10/2017 a 12/10/2022	13/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JULIANA VAROTTO DE SOUZA	40913	08/03/2016 a 16/10/2022	17/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JUVERCINA SIRINO PRINA	40800	25/02/2016 a 03/10/2022	04/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
KALLEN ARIANA FERNANDES SATURNINO	30036	01/10/2017 a 30/09/2022	01/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
KEILLA CRISTINA RIGOTTO CORREIA	40703	26/02/2016 a 03/10/2022	04/10/2022	5
Perda de Período: 18/04/2017 a 18/04/2017 LIC.DOENCA P. FAMILIA S/Remun.; 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LAIS RODRIGUES	40774	14/03/2016 a 18/10/2022	19/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LAISSON APARECIDO DE JESUS GUERRA ZANARD	40869	09/03/2016 a 12/10/2022	13/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LEILA APARECIDA MATOS DA LUZ	40911	08/03/2016 a 12/10/2022	13/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LEONARDO AUGUSTO ALEXANDRE DOS SANTOS	40627	26/01/2016 a 03/10/2022	04/10/2022	5
Perda de Período:				

28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

LEONILDA OJEIKA 40813 02/03/2016 a 05/10/2022 06/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI 40791 01/03/2016 a 23/10/2022 24/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

LILIANA TROLEIS 32697 28/02/2016 a 03/10/2022 04/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

LUCIANA LOPES DE SENE 30093 29/10/2017 a 28/10/2022 29/10/2022 5
Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

LUCIENE SANTANA 40815 07/03/2016 a 10/10/2022 11/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

LUCIENE STABILE SILVERIO 40846 11/03/2016 a 14/10/2022 15/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

LUIZ FERNANDO GONCALVES 40882 08/03/2016 a 14/10/2022 15/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARCELO AUGUSTO DEFENDI 40863 08/03/2016 a 16/10/2022 17/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARCIA ADRIANA DE SOUZA TONELI 32690 28/02/2016 a 04/10/2022 05/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARCOS ANTONIO PINTO 7916 05/03/2016 a 08/10/2022 09/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARCOS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA 40873 08/03/2016 a 12/10/2022 13/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARCOS RODRIGUES DA SILVA 38187 10/03/2016 a 13/10/2022 14/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARIA ALICE RODRIGUES HONORIO 32686 28/02/2016 a 05/10/2022 06/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARIA ANTONIETA PONTILLO LOMBARDI 40592 07/03/2016 a 10/10/2022 11/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO 19680 12/03/2016 a 15/10/2022 16/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON 50231 01/03/2016 a 04/10/2022 05/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARIA ISABEL LEMES DA COSTA LOURENCO 40850 07/03/2016 a 10/10/2022 11/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARIA JOSE DA SILVA 40909 09/03/2016 a 12/10/2022 13/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARIA MOREIRA 40908 09/03/2016 a 13/10/2022 14/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARIA SONIA DOS SANTOS PAVIN 40780 01/03/2016 a 05/10/2022 06/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARIO APARECIDO 40865 08/03/2016 a 12/10/2022 13/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARISA COELHO DE OLIVEIRA BALBINO 40828 02/03/2016 a 05/10/2022 06/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARLI ALVES CARDOSO TEOTONIO 40916 08/03/2016 a 11/10/2022 12/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MARLY CAVALCANTE DE ALMEIDA HUNGARO 40837 04/03/2016 a 07/10/2022 08/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MATHEUS BRUNO LANGENDYK JUNIOR 11633 11/03/2016 a 14/10/2022 15/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MATHEUS NASCIMENTO XAVIER ARAUJO 40626 11/02/2016 a 17/10/2022 18/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MICHAEL ARANTES DE MORAES 40901 08/03/2016 a 19/10/2022 20/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI 20384 20/03/2016 a 23/10/2022 24/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

MINEIA LIGIANE COSTA ANDRADE SILVA 32684 01/03/2016 a 12/10/2022 13/10/2022 5
Perda de Período:
07/11/2016 a 11/11/2016 LIC.DOENCA P. FAMILIA S/Remun.
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

NATALY DE CARVALHO FUGI 32698 28/02/2016 a 05/10/2022 06/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

NELCI APARECIDA DOS SANTOS 35194 31/10/2017 a 30/10/2022 31/10/2022 5
Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

NILSA CORREA BETINI 34242 05/03/2016 a 08/10/2022 09/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

PATRICIA RACKEL BARUFFI 32688 28/02/2016 a 03/10/2022 04/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

PAULINO CLOVIS PEREIRA PITA 40878 08/03/2016 a 12/10/2022 13/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

PAULO HENRIQUE MARTINS DE AMORIM 40783 17/03/2016 a 20/10/2022 21/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

PAULO JOSE DE BARROS 40872 08/03/2016 a 20/10/2022 21/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

PEDRO VISBISKI 60069 17/03/2016 a 20/10/2022 21/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

PRISCILA CRISTINE TANAKA SANCHES 42252 09/10/2017 a 08/10/2022 09/10/2022 5
Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

PRISCILA KELLY DA SILVA MASSETTI 32712 21/03/2016 a 24/10/2022 25/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

PRISCILA LINDINALVA DOS SANTOS 40912 08/03/2016 a 12/10/2022 13/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

RAQUEL MAIA DA SILVA 20576 03/03/2016 a 07/10/2022 08/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

RENAN MARTINS CALEFFI 40876 08/03/2016 a 11/10/2022 12/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

RENATA MARTINS FONTINHAS SANTOS 40781 24/02/2016 a 30/09/2022 01/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

ROBERTH MARCEL FABRIS 20382 06/03/2016 a 09/10/2022 10/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

ROBSON JOSUE RODRIGUES 40883 08/03/2016 a 21/10/2022 22/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

ROBSON ROSA NOGUEIRA 40862 08/03/2016 a 11/10/2022 12/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

ROBSON VAGNER DA SILVA 40889 08/03/2016 a 12/10/2022 13/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

RONEI CASSIUS SPERANDIO 39565 09/10/2017 a 08/10/2022 09/10/2022 5
Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

ROSALINA FELIPE ROSSI 40792 01/03/2016 a 04/10/2022 05/10/2022 5
Perda de Período:
28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA	40761	15/02/2016 a 30/09/2022	01/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ROSELI APARECIDA DA SILVA	40753	10/03/2016 a 15/10/2022	16/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ROSELI SOARES DOS SANTOS	32675	28/02/2016 a 03/10/2022	04/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ROZELI APARECIDA CORREIA CANHAVATTI	50171	09/03/2016 a 12/10/2022	13/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SANDRA REGINA PINHEIRO	35207	16/10/2017 a 15/10/2022	16/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SELMA NARUMI ETO MARUYAMA	36147	27/03/2016 a 30/10/2022	31/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SIDINEY VIANA	40887	10/03/2016 a 13/10/2022	14/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SIGMAR OTAVIANO NAVACHI	18956	01/03/2016 a 08/10/2022	09/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO	35197	22/10/2017 a 21/10/2022	22/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SILVIA HELENA FOLTRAN	32563	01/03/2016 a 04/10/2022	05/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SOLANGE DE SOUZA SILVA	16165	25/02/2016 a 30/09/2022	01/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SOLANGE EUZEBIO COSTA HILANE	35208	22/10/2017 a 23/10/2022	24/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SONIA CAMAROTTO RODRIGUES	40821	04/03/2016 a 07/10/2022	08/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SUZANA HENRIQUE DIAS	35215	22/10/2017 a 21/10/2022	22/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
TAMARA APARECIDA N DOS SANTOS	40737	02/03/2016 a 06/10/2022	07/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	15/06/2015 a 14/10/2022	15/10/2022	5
Perda de Período: 27/03/2016 a 11/12/2016 Lic p trat assunt particulares 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
TEREZA DE JESUS ROSA BARBOSA	35191	22/10/2017 a 21/10/2022	22/10/2022	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
THALITA MARCHI PEREIRA	40551	26/02/2016 a 01/10/2022	02/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	32673	21/03/2016 a 24/10/2022	25/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	40769	01/03/2016 a 05/10/2022	06/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
VERA LUCIA PRATI E SILVA	16180	27/02/2016 a 02/10/2022	03/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
WELLINGTON ALVES DA SILVA	20385	17/03/2016 a 20/10/2022	21/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
WESLEY LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	40885	08/03/2016 a 11/10/2022	12/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
WILHEN RAMOS DE SOUZA	40896	08/03/2016 a 19/10/2022	20/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ZILDA GABRIEL	32694	28/02/2016 a 04/10/2022	05/10/2022	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935222** e o código CRC **D950F38D**.

Referência: Processo nº 01.22.00076051/2022.95 SEI nº 0935222

PORTARIA Nº 6976 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE ANO EXCEDENTE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 81 da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
CELSO KINA	11093	01/10/2021 a 02/10/2022	03/10/2022	4
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
HELENA CRISTINA ASSUMCAO GUELPA	8936	04/03/2020 a 07/10/2022	08/10/2022	3
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOAO APARECIDO CARDOSO	60209	13/03/2020 a 16/10/2022	17/10/2022	1
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOAO LAERCIO LOPES LEAL	16350	26/03/2020 a 29/10/2022	30/10/2022	1
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSE ROBERTO FABRETTI	8426	11/03/2020 a 14/10/2022	15/10/2022	3
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LIA MARLI ADAMS	8956	22/03/2020 a 25/10/2022	26/10/2022	3
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LUIS CARLOS CHIODEROLLI	8454	07/10/2021 a 06/10/2022	07/10/2022	1
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LUIZ ANTONIO RODRIGUEZ	7531	10/06/2019 a 23/10/2022	24/10/2022	4
Perda de Período: 19/08/2019 a 27/05/2020 Lic p trat assunt particulares 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
MARCOS DONIZETE TOPPA	8968	09/03/2020 a 12/10/2022	13/10/2022	3
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
NERALDO CESAR FUSO	9610	27/10/2021 a 26/10/2022	27/10/2022	2
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935232** e o código CRC **79DBC494**.

Referência: Processo nº 01.22.00076053/2022.41 SEI nº 0935232

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0934947/2022

Processo nº 01.08.00049321/2022.91

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1000/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FUNDACAO EZUTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.710.917/0001-42, com sede na Rua do Rocio, nº 313, 11° andar, Bairro Vila Olimpia, em São Paulo-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudo técnico referente à programação técnica, operacional, financeira e jurídica para a concessão de uso de bem público para a operacionalização do Complexo do Hospital da Criança Irmã Calista de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.08.00049321/2022.91 – Dispensa de Licitação nº 185/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.098.000,00 (um milhão, noventa e oito mil reais).

FIRMADO EM, 01 de novembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretaria Municipal da Saúde

Nelson Miyoshi Tanaka
Representante Legal

Delfim Ossamu Miyamaru
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo(a)**, em 03/11/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934947** e o código CRC **7872B522**.

Referência: Processo nº 01.08.00049321/2022.91 SEI nº 0934947

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0935317/2022

Processo nº 01.14.00039731/2022.04

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 990/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME, com sede na Q QNM 34 Area Especial 1 Sala, nº 409, Taguatinga Norte, em Brasilia-DF, inscrita no CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecer atividades artísticas para o evento Maringá Encantada 2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00039731/2022.04 – Pregão Eletrônico nº 340/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 143.839,89 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

FIRMADO EM, 26 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretario Municipal de Cultura

Pamela Gabrielle Abrantes Cavalcante
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo(a)**, em 03/11/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935317** e o código CRC **CC1CD811**.

Referência: Processo nº 01.14.00039731/2022.04 SEI nº 0935317

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0938665/2022

Processo nº 01.13.00059211/2022.31

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 997/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa N & G REVELAÇÃO LTD - ME, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 262, Bairro Novo Centro, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.543.005/001-63, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia 3x4, para atender às demandas dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, em conformidade com as especificações constantes no Processo nº 01.13.00059211/2022.31 – Dispensa de Licitação nº 182/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FIRMADO EM, 27 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Jordão Jacovos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Anderson Barbieri Nogueira
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo(a)**, em 03/11/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938665** e o código CRC **0E92B65B**.

Referência: Processo nº 01.13.00059211/2022.31 SEI nº 0938665

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0938984/2022

Processo nº 01.35.00049122/2022.56

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1262/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRISMA INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.980.608/0001-20, com sede na Rua São Paulo, nº 1721, Andar 1, Sala 05, Centro, CEP 85801-021, em Cascavel-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 1262/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 12 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023.

VALOR: Fica ajustado entre as partes que o valor do serviço prestado pela CONTRATADA será reajustado, passando de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à hora técnica para R$ 159,45 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 535.752,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais) para 3.360 (três mil e trezentos e sessenta) horas a serem utilizadas sob demanda; e o valor total mensal da prestação de serviços de atualização, suporte técnico, implementação e manutenção do Sistema Sênior de Gestão de Recursos Humanos passará de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para R$ 68.033,42 (sessenta e oito mil e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 816.401,04 (oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e um reais e quatro centavos). Portanto, o valor estimado para o contrato será de R$ 1.352.153,04 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos). .

FIRMADO EM, 24 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Moacyr Vanin, Usuário Externo
Representante Legal

Ivan Carlos Vanin
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo(a)**, em 03/11/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938984** e o código CRC **1142DAA4**.

Referência: Processo nº 01.35.00049122/2022.56 SEI nº 0938984

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 995/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.353.106/0001-58, com sede na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, n° 6.326, Sala 09, CEP 87020-035, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para realização de Oficina Violão, Karatê, Inglês e Mangá, para o Centro Social Urbano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 1390/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

FIRMADO EM, 18 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Kleber Defenti Bernardino
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 934/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a empresa PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob nº 76.638.061/0001-76, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1000, Jardim Shangri-la A, em Londrina-PR, doravante denominada Promissária Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor de parte ideal de 50% do Lote de Terra n° 16-D-A, da quadra 22, Zona 03, com área total de 600 m², localizado na Rua Santos Dumont, 1499, Zona 03, deste Município e Comarca, Matrícula nº 26.741, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, Cadastro Imobiliário nº 03041300, devidamente autorizado pela Lei nº 11.373/2021, o Edital de Concorrência nº 016/2022-PMM, o Processo Licitatório nº 5427/2021, onde promete a sua venda a PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 898.455,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), devendo ser deduzindo a caução efetuada pela PROMISSÁRIA COMPRADORA no valor de R$ 8.984,55 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco), para pagamento a vista.

FIRMADO EM, 10 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Leonardo Ramos Fabian
Representante Legal
Isabela Gardin Berdu
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1243/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.876.304/0001-12, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Independência, nº 93, Zona 04, CEP 87015-020, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 1243/2021, Processo Licitatório n° 4395/2021 – Pregão Presencial nº 306/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 27 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023.

VALOR: Fica ajustado entre as partes que o valor unitário será reajustado, passando de R$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), “per capita” (unitário), para R$ 87,03 (oitenta e sete reais e três centavos), totalizando o valor total mensal estimado de R$ 2.626.652,43 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) e o valor total estimado de R$ 31.519.829,16 (trinta e um milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a prestação de serviços de até 30.181 (trinta mil, cento e oitenta e uma) vidas.

FIRMADO EM, 24 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Faustino Sergio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Henry Maurici Refundini
Representante Legal
Carlos Augusto Ferreira
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 266/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na

Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ENTIDADE ECUMÊNICA DE AMOR AO PRÓXIMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.500.254/0001-49, com sede na Rua Dos Gerânios, nº 300, Conjunto Habitacional Vila Nova Júnior, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO:- A alteração do Termo de Colaboração n° 266/2022, Processo n° 4289/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 173/2021.

Fica autorizada a alteração no detalhamento da rubrica: 3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios, inclusão do item açúcar, bem como a descrição de frutas, verduras, legumes e temperos em geral, conforme descrito no Plano de Trabalho.

A Organização fica autorizada a utilizar o saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.

FIRMADO EM, 25 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Nadir José Menengoti Gonçalves Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 1330/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a entidade ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS – AMARAS – RECANTO MUNDO JOVEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.200.645/0001-10, com sede na Estrada Pitanga, s/n, Lote 17-E, Distrito de Iguatemi, CEP 87.011-970, em Maringá/PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel n° 1330/2021, Processo n° 817/2015.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 30 de dezembro de 2022 até 29 de dezembro de 2023.

Dos bens que foram descritos no item 1.1 do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel n° 1330/2021, no caso de não se encontrarem em condições de uso, cabe a instituição oficiar o Órgão Público, para que se proceda o recolhimento e baixa do tombamento.

FIRMADO EM, 14 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Adacilio Felix de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 1333/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a entidade ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS – AMARAS – RECANTO MUNDO JOVEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.200.645/0001-10, com sede na Estrada Pitanga, s/n, Lote 17-E, Distrito de Iguatemi, CEP 87.011-970, em Maringá/PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel n° 1333/2021, Processo n° 769/2015.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 30 de dezembro de 2022 até 29 de dezembro de 2023.

Dos bens que foram descritos no item 1.1 do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel n° 1333/2021, no caso de não se encontrarem em condições de uso, cabe a instituição oficiar o Órgão Público, para que se proceda o recolhimento e baixa do tombamento.

FIRMADO EM, 10 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Adacilio Felix de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

II ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 260/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincher Sambatti, nº 8973, Jardim

Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 260/2022, Processo n° 4289/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 173/2021.

Fica autorizado o remanejamento do valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da rubrica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), da rubrica 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos: Caderno de Comunicação, e o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da rubrica 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica – Adaptação de Mobiliário, sendo remanejado os recursos no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a rubrica 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação, conforme descritos no Plano de Trabalho.

Fica autorizado o remanejamento do valor de R$ 4.749,38 (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) da rubrica 3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação do Trabalhador para a rubrica 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme descritos no Plano de Trabalho.

Fica autorizada a inclusão na rubrica 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha os seguintes itens: prato, colher e copo. Conforme descritos no Plano de Trabalho.

Fica autorizada a utilização do saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.

FIRMADO EM, 25 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

II ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 394/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincher Sambatti, nº 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO:- A alteração do Termo de Fomento n° 394/2022, Processo n° 1067/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 063/2022.

Fica autorizada a inclusão do serviço de manutenção do telhado a rubrica 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação, para atender as necessidades até o término da vigência do Termo de Fomento nº 394/2022.

FIRMADO EM, 25 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VER HOSPITAL DO VÍTREO E RETINA DE MARINGÁ – SS – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.684.155/0001-08, estabelecida na Rua das Azaleias, nº 425, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 047/2020, Processo n° 1210/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 141/2019.

VALOR: Fica pactuado entre as partes o acréscimo ao valor anual do contrato de R$ 141.473,88 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de julho de 2022, conforme os termos da Portaria GM/MS n° 1.388/2022 de 09/06/2022.

FIRMADO EM, 14 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretária Municipal de Saúde

Emerson Kenji Oyamaguchi
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 953/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL AOS CARENTES – PROJETO VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.725.975/0001-40, com sede na

Estrada Pitanga, nº 1.266, Distrito de Iguatemi, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso os bens abaixo especificados:

a) 04 Computadores com as especificações: 4gb de memória RAM, 500gb de HD, processador 2,41 GHz com no mínimo 4 núcleos, gravador/leitor de CD/DVD, com mouse óptico e teclado, sistema operacional Windows 8.1 profissional. Tombamentos n°s: 291982, 291983, 291986 e 291987.

b) 07 Monitores tela de LED 18,5'. Tombamentos n°s: 291958 à 291964.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Órgão Oficial do Município.

FIRMADO EM, 04 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Marco Antônio Galassini da Silva
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 954/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL AOS CARENTES, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.725.975/0001-40, com sede na Estrada Pitanga, nº 1.266, Distrito de Iguatemi, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o bem abaixo especificado:

a) 03 Aparelhos ar-condicionado 9000BTUS, ciclo frio, modelo Split Hi Wall, marca MIDEA-LIVA. Tombamentos n° 267210 a 267212.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Órgão Oficial do Município.

FIRMADO EM, 04 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Marco Antônio Gallassini da Silva
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 967/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e o LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.127.312/0001-10, com sede na Rua Martin Afonso, n° 1441, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso os bens abaixo especificados:

a) Veículo Volkswagen Gol 1.0 GIV, Placa AUZ-5920, Renavan 45146763-9, Ano 2012/2012, Frota n° 1646.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Órgão Oficial do Município.

FIRMADO EM, 10 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Fatima Elaine Romão Iwata
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 989/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e o Alisson Onilio da Silva Paganini, inscrito no CPF/MF nº 084.769.249-33, com sede no endereço Rua Pamplona, nº 36, Jardim Madrid, na cidade de Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	14/12/2022	08:00 às 11:30 – 13:00 às 17:30 horas
Apresentação	14/12/2022	20:00 horas
Desmontagem	14/12/2022	22:30 horas
Valor da Entrada	Preço Mínimo R$ 15,00 (será cobrado o borderô sem alterações)	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade com o Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará para o permitente o valor de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, que será verificada quando da apresentação do borderô, sendo garantido o valor mínimo obrigatório de R$ R$ 174,53 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três reais) por diária de agendamento, pago antecipadamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 14 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Alisson Onilio da Silva Paganini
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

V ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 415/2017

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO – AMR, entidade autárquica sob regime especial, inscrita no CNPJ sob nº 16.969.845/0001-20, doravante denominado Locatário, e a empresa T. R. N. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 39.342.117/0001-99, com sede junto à Avenida Getúlio Vargas, n° 266, Sobreloja, sala 01, Ed. Três Marias, Zona 01, CEP 87013-919, em Maringá-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 415/2017, Processo n° 1650/2017 – Dispensa de Licitação n° 01/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.

VALOR: O valor mensal do contrato que era de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser reajustado para o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme avaliação mercadológica, acrescido da taxa condominial no valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o montante total anual de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

FIRMADO EM, 27 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Maria da Penha Marquês Sapata
Superintendente da Agência Maringaense de Regulação – AMR
Walter Kenji Nagao
Representante Legal

Maringá, 04 de novembro de 2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

Processo nº 01.03.00067659/2022.27

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0869681), a contratação de **EMPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EPP,** CNPJ nº. 78.381.621/0001-50, com sede na Avenida Mauá, nº. 2578, Zona 09, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$8.593,00** (oito mil, quinhentos e noventa e três reais), referente à confecção dos objetos a serem entregues na premiação do Programa Selo Amigo do Consumidor, composto por: troféu amigo do consumidor, agenda e caneta, certificado emoldurado, código de defesa do consumidor, selo e sacola personalizada para ser entregue no dia do evento a ser realizado em novembro de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.03.00067659/2022.27.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Parra**, **Diretor(a) do PROCON**, em 04/11/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/11/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938330** e o código CRC **48D0FAEB**.

Referência: Processo nº 01.03.00067659/2022.27 SEI nº 0938330

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

Processo nº 01.19.00069138/2022.83

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0906454), a contratação da **CASA DAS BALANÇAS LTDA - EPP,** CNPJ nº. 04.061.456/0001-12, com sede no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, nº. 11274 - B, Jardim Bertioga, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$1.150,00** (mil, cento e cinquenta reais), referente à prestação de serviços de aferição e calibração de balanças para atender às necessidades da Pedreira Municipal de Maringá/SEINFRA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.19.00069138/2022.83.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário(a) de Infraestrutura**, em 03/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/11/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933808** e o código CRC **3915A834**.

Referência: Processo nº 01.19.00069138/2022.83 SEI nº 0933808

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 206/2022

Processo nº 01.08.00059299/2022.54

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0819328), a contratação do **INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA.**, CNPJ nº. 78.189.537/0001-39, com sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.763 Zona 04, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$964.878,95** (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente ao repasse de recurso específico oriundo da Resolução Estadual SESA-PR N° 1.115/2021 de 22 de dezembro de 2021 (SEI nº 0746141) destinado ao custeio dos serviços habilitados de Alta Complexidade em Oncologia no Sistema Único de Saúde no Município de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00059299/2022.54.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 01/11/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/11/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933251** e o código CRC **2ACBAC80**.

Referência: Processo nº 01.08.00059299/2022.54 SEI nº 0933251

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 207/2022

Processo nº 01.09.00063252/2022.67

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0852135), a contratação de **ALEXANDRE VINICIUS XAVIER PENHA MEI,** CNPJ nº. 17.188.019/0001-06, com sede na Rua São Jorge, nº. 894, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$1.800,00** (mil e oitocentos reais), para ministrar 6 (seis) minicursos no 2º Seminário da Educação Infantil 2022 com o objetivo de aprimoramento da prática pedagógica para profissionais da Educação Infantil, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.09.00063252/2022.67.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 03/11/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/11/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933449** e o código CRC **A72DC256**.

Referência: Processo nº 01.09.00063252/2022.67 SEI nº 0933449

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00041820/2022.47

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas do resultado da apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2022-PMM**, conforme segue:

Conforme parecer de análise de amostras emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, segue:
Despacho GSFE (SEI nº 0931878)

I. **DESCLASSIFICAR** a empresa **REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA** no **item 05**, pois a amostra apresentada **não atende** as necessidades exigidas no descritivo do edital conforme parecer técnico emitido pela Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica da SEMOB;

II. **DESCLASSIFICAR** a empresa **SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA** nos **itens 01, 02 e 04**, pois a amostra apresentada **não atende** as necessidades exigidas no descritivo do edital conforme parecer técnico emitido pela Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica da SEMOB;

III. **CLASSIFICAR** a empresa **S.D.M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI** nos **itens 03 e 06**, pois a amostra apresentada **atende** as necessidades exigidas no descritivo do edital conforme parecer técnico emitido pela Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica da SEMOB;

IV. **O parecer está disponível no portal da transparência** do município no site www.maringa.pr.gov.br.

V. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a declaração de vencedores;

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos**, **Diretor(a) de Licitações**, em 03/11/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936955** e o código CRC **18ECA9BB**.

Referência: Processo nº 01.05.00041820/2022.47 SEI nº 0936955

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, **EDITAL DE PREGÃO RP Nº. 368/2022-PMM - PROCESSO Nº. 010500048947/2022.66-SEI**, referente a Registro de Preço para aquisição de bicicleta, materiais de educação física e fisioterapia, para as necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC, Secretaria de Esporte e Lazer – SESP e Secretaria de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I - A impugnação apresentada pela **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA** (Protocolo nº 867/2022-DL-PMM) **foi acatada**;

II – Os itens 02 e 04 foram revogados.

Maringá, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos**, **Diretor(a) de Licitações**, em 03/11/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938830** e o código CRC **FB504D6D**.

Referência: Processo nº 01.05.00048947/2022.66 SEI nº 0938830

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 019/2022-PMM - PROCESSO Nº. 2038/2022-PMM, referente à Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para a CONSTRUÇÃO (3.012,50 m²) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM MONTE REI, no município de Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos. SEMOP, que:

O pedido de desistência da participação do certame (Protocolo 1922-DL/SELOG), com a desconsideração o conteúdo do envelope 02 - proposta de preços, foi acatada, com base no Art. 43 §6ºda Lei 8666/93.

Maringá, 03 de novembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA os participantes do presente certame denominado EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/22-PMM - PROCESSO Nº. 005/2022-PMM – referente a seleção de 125 (cento e vinte e cinco) ações artísticas para o Projeto “CONVITES”, sendo: 26 (vinte e seis) espetáculos para o projeto “CONVITE À DANÇA”, 26 (vinte e seis) espetáculos para o projeto “CONVITE À MÚSICA”, 17 (dezessete) espetáculos para o projeto “CONVITE AO TEATRO”, 32 (trinta e dois) espetáculos para o projeto “CONVITE À LITERATURA”, 12 (doze) espetáculos para o projeto “CONVITE

ÀS ARTES POPULARES", 12 (doze) espetáculos para o projeto "CONVITE ÀS ARTES VISUAS". Conforme descrição e valores constantes no Edital., o que segue:

I. A avaliação de méritos terá início no dia 07/11.

Maringá, 03 de novembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2022-PMM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2022-PMM - PROCESSO Nº. 266/2022-PMM, referente a Aquisição de um equipamento topográfico ESTAÇÃO TOTAL com acessórios e garantia de manutenção em oficina especializada e credenciada pelo fabricante, suporte técnico e treinamento de utilização para atender a Diretoria de Urbanismo, setor de topografia, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEURBH que:

I - A impugnação apresentada pela empresa SALI COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. (Protocolo nº 880/2022-DL-PMM) não foi acatada.

Maringá, 03 de novembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

ADITIVO DE TROCA DE FISCAL DE CONTRATO
I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022-PMM
PE Nº 273/2022-PMM - TROCA DE FISCAL

Processo nº 01.05.00028823/2022.20

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 280/2022-PMM**, lavrada em 19 de Outubro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme pedido pelo SEI de 31/10/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Aparecida Pereira Reis, Gerente de Análises Clinicas, matrícula nº.20.368, portador (a) da CI/RG nº.7.049.080-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.020.438.699-30 e Suplente Magno Giam Honda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.15.088, portador (a) da CI/RG nº.5.784.962-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.822.855.949-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andrea Rissato de Almeida, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº. 19.356, portador (a) da CI/RG nº. 6.699.805-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 032.491.719-80 e Suplente Elide Aparecida de Oliveira, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 40.353, portador (a) da CI/RG nº. 15.409.627-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 017.863.329-14, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 01 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos**, **Diretor(a) de Licitações**, em 01/11/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930705** e o código CRC **C0EB1D3E**.

Referência: Processo nº 01.05.00028823/2022.20 SEI nº 0930705

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022-PMM
PE Nº 237/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00019681/2022.86

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 252/2022-PMM**, lavrada em 28 de setembro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.13.00075168/2022.66 de 31/10/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, portador do RG nº. 7.391.076-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 037.783.089-55 e Suplente Daniele Guidi Favero, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.541, RG nº. 12.425.688-7 da SSP/PR e CPF nº. 080.655.319-70, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 01 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos**, **Diretor(a) de Licitações**, em 03/11/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931736** e o código CRC **0CDEC0E1**.

Referência: Processo nº 01.05.00019681/2022.86 SEI nº 0931736

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 219/2022-PMM - PE Nº 252/2022-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00028911/2022.69

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações**,** em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A. - CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, através do Protocolo nº. 01.05.00074369/2022.44 de 27/10/2022**,** de troca de marca/modelo para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de troca de marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00028911/2022.69-PMM,** realizado em 03/08/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2022-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 31 de Agosto de 2022, **com validade até 30 de Agosto de 2023. FOI DEFERIDO**

Fornecedor: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz/RS, à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, fone/fax (51) 3715-1296, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
1	21	1396	COMP	Propranolol 40mg comprimido	PHARLAB	OSÓRIO MORAES

Maringá, 01 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos**, **Diretor(a) de Licitações**, em 03/11/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933503** e o código CRC **173C8676**.

Referência: Processo nº 01.05.00028911/2022.69 SEI nº 0933503

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

Processo nº 01.05.00028911/2022.69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00028911/2022.69-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.340.228/0001-03, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Rua Oswaldo Aranha, nº 2.226, Vila Esplanada, CEP 15.025-620, fone/fax (17) 3222-5247, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 526.183,74 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	234557	435.456	COMP	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) comprimido, cápsula ou drágea com extrato seco das folhas padronizado contendo de 13 mg à 20 mg de taninos totais por unidade	GASTINON/ VITALAB	0,58	252.564,48
1	23	4839	1.520.107	COMP	Valeriana officinalis, com no mínimo 50 mg de extrato seco com teor de ácido valerênico de no mínimo 0,8%, comprimidos, cápsulas ou drágeas.	CALMITANE 50/ BIONATUS	0,18	273.619,26

Fornecedor: **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.652.030/0003-32, com sede na cidade de Chapecó/SC, à Acesso Florenal Ribeiro, nº 1.551-D, Santos Dumont, CEP 89.815-290, fone/fax (54) 3523-2700, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 834.643,86 (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	91673	13.910.731	COMP	Losartana potássica, 50 mg comprimido	GENERICO/ BRAINFARMA	0,06	834.643,86

Fornecedor: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0001-51, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Itapira/Lindoia Km 14, s/nº, Fazenda Estância Cristália, CEP 13.974-900, fone/fax (19) 3843-9500, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 115.713,50 (cento e quinze mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	242271	4.723	UND	Enoxaparina sódica 60mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	CRISTALIA	24,50	115.713,50

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2.115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax (54) 2106-7930, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 92.155,95 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	90077	1.023.955	COMP	Loratadina 10 mg comprimido	CIMED	0,09	92.155,95

Fornecedor: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, à Rodovia Juscelino Kubtschek de Oliveira BR 459 KM 99, s/nº, Bairro Santa Edwirges, CEP 37.552-, fone/fax (35) 3449-1950/3425-1950, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 52.921,96 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	242272	1.742	UND	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	MYLAN	30,38	52.921,96

Fornecedor: **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, com sede na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Itacolomi, nº 365, La Salle, CEP 85.505-050, fone/fax (46) 3225-1002, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 100.418,00 (cem mil, quatrocentos e dezoito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	103179	8.510	AMP	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL injetável ampola 1mL	GERMED/ MODELO CONTRACEP	11,80	100.418,00

Fornecedor: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz/RS, à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, fone/fax (51) 3715-1296, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 22.779,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	1396	911.160	COMP	Propranolol 40mg comprimido	PHARLAB	0,025	22.779,00

Fornecedor: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 6.752, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, fone/fax (44) 3354-5826, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 397.108,36 (trezentos e noventa e sete mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	1322	13.565	AMP	Fosfato de clindamicina 150 mg/mL, IV/IM, ampola 4 mL	HIPOLA-BOR	3,49	47.341,85
1	17	96542	590	BISN	Neomicina sulfato 5mg/g + bacitracina zíncica 250 UI/g, pomada, bisnaga 50 g	PRATU DONADUZZI	7,60	4.484,00
1	22	1398	54.547	Fr-amp	Tenoxicam 20 mg, Pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	UNIAO QUIMICA	6,33	345.282,51

Fornecedor: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Carás-Cará, CEP 84.032-300, fone/fax (42) 2101-5151, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 30.682,12 (trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	1311	2.189	Fr-amp	Cefalotina Sódica 1 g, IV/IM, frasco ampola	BLAU/ CEFARISTON	3,64	7.967,96
1	7	242269	230	UND	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	MYLAN/CUTENOX	14,49	3.332,70
1	11	244029	547	AMP	Fentanila citrato 0,05 mg/mL, solução injetável sem conservante, IV/IM/IT/EPIDURAL, ampola 2mL	HIPOLA-BOR/GENERICO	1,82	995,54
1	12	1488	241.920	COMP	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg comprimido	BIOLAB-SANUS/ GESTRELAN	0,076	18.385,92

Fornecedor: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.856.593/0001-66, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton A. C. Arruda, CEP 85.903-630, fone/fax (45) 2103-1330/(45) 2103-1166, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 193.757,04 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	1436	32.688	BISN	Dexametasona 0,1% creme dermatológico bisnaga com no mínimo 10 g	PRATI-DONADUZZI	1,15	37.591,20
1	20	1445	42.552	FCO	Prednisolona Fosfato Sódico 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL), solução oral, frasco com no mínimo 60 mL	PRATI-DONADUZZI	3,67	156.165,84

Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41) 3165-7900/(41) 3052-7900, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 96.204,24 (noventa e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1295	291.528	COMP	Cloridrato de amiodarona, 200 mg comprimido	AMIODARONA-200MG GENERICO	0,33	96.204,24

Fornecedor: **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.944.371/0001-04, com sede na cidade de Joinville/SC, à Avenida Santos Dumont, nº 1.355, Santo Antônio, CEP 89.218-105, fone/fax (47) 3473-8845, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 50.774,40 (cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	244024	5.904	FCO	Dexmedetomidina, cloridrato 200mcg/2mL injetável frasco ampola 2mL	ACHÉ	8,60	50.774,40

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022 – PROCESSO Nº. 01.05.00028911/2022.69-PMM** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, 20 (vinte) dias.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
h) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
j) A empresa deverá encaminhar para o e-mail saude_assistfarma@maringa.pr.gov.br, ou por correspondência, em até 5 dias após a homologação da ata, a declaração de especificação da embalagem do produto, constando detalhadamente a descrição das embalagens primárias e secundárias, conforme modelo contido no DOCUMENTO I. Estes itens deverão estar de acordo com a proposta apresentada e registro no Ministério da Saúde (embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blíster, frasco ou bisnaga. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária – caixa ou cartucho);
k) O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor;
l) Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo;
m) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração;
n) As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas;
o) As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde;
p) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;
q) Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade;
r) Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento;
s) Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem;
t) Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento;
u) Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar;
v) Frascos de solução de grande volume devem estar de acordo RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07;
W) Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor;
x) Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência;
y) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31;
f) Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação;
g) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
h) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
i) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
j) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
k) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
l) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
m) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
n) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
o) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34.590, portador (a) da CI/RG nº. 8.397.206-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.774.569-97 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Auxiliar Farmácia, matrícula nº. 30.185, RG nº. 5.824.361-2 da SSP/Pr e CPF nº. 865.270.889-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial, do contrato, obedecerão ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Advertência:
12.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa;
12.2.1. Nos casos em que houver violação das exigências do edital de licitação, será aplicada a penalidade de advertência, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência;
12.2.2. Nos casos considerados graves, a exemplo da não assinatura da ata de registro de preços, será aplicada a penalidade de multa, independente de ser caso de reincidência;
12.2.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa ou tacitamente após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;
12.2.4. Em caso de atraso injustificado no prazo de entrega, será aplicada à contratada multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso;
12.2.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, a administração municipal poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.

12.3. No caso de abertura de processo para aplicação de penalidade, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

12.4. Nos casos em que houver reincidência injustificada ou infração contratual considerada grave, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto à Administração Municipal, pelo prazo que a mesma fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração.

12.5. Em casos de infração contratual considerada gravíssima ou fraude, após o devido processo legal de apuração, poderá ser aplicada à contratada a pena de declaração de inidoneidade.

12.6. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.7. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.8. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 31 de Agosto de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde /
Fundo Municipal de Saúde

ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. - EPP

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MED CENTER COMERCIAL LTDA.

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS :-

Sérgio Ohira Yamada

Vitor Alexandre Teramoto Caposse

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Parucker da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rotoli Camargo**, **Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens**, **Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Terezinha Zambrin**, **Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edivar Szymanski**, **Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Egon Paulo Grams**, **Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Sanches Rezende**, **Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Lahoud**, **Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 22/09/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Alexandre Teramoto Caposse**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0690049** e o código CRC **926B1BCC**.

Referência: Processo nº 01.05.00028911/2022.69 SEI nº 0690049

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022

Processo nº 01.05.00030255/2022.59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 264/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00030255/2022.59
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de Utensílios para copa e cozinha em geral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SELOG:

Fornecedor: **ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 96.317.508/0001-97, com sede na cidade de Guarulhos/SP, à Rua Waldemar Freire Veras, nº 409, Jardim Aliança, CEP 07.060-111, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	240178	17	UND	Bandeja, em aço inox, retangular, tamanho 50 x 35 cm	FORTNOX	R$ 130,00	R$ 2.210,00

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 23.175,46 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	104486	125	UND	Acendedor de fogão a gás com cabo em plástico ou matertial similar, exceto madeira.	LUME	R$ 10,65	R$ 1.331,25
1	4	105962	7	UND	Assadeira, em vidro refratário, retangular, tamanho grande, funda, capacidade de 4 a 5 litros	MARINEX 5LTS	R$ 44,99	R$ 314,93
1	5	105963	14	UND	Assadeira, em vidro refratário, retangular, tamanho médio, capacidade de 1,5 a 2,5 litros	MARINEX 1,6LTS	R$ 39,79	R$ 557,06
1	8	222416	500	UND	Bacia, em alumínio, nº20, capacidade mínima de 750 ml.	NICOPAN	R$ 6,40	R$ 3.200,00
1	14	202224	147	UND	Caixa organizadora alta, em plástico, com tampa, fechamento lateral por presilhas (uma de cada lado da tampa) medidas: 55 x 40 x 34cm (admitida tolerância de 2 cm em cada medida).	UNINJET	R$ 52,26	R$ 7.682,22
1	19	232662	10	UND	Caixa térmica em polipropileno, com capacidade mínima de 56 litros.	MOR 75L	R$ 214,00	R$ 2.140,00
1	22	91574	8	UND	Caneca, em alumínio, capacidade mínima de 5 litros.	MAX ALUMINIOS	R$ 50,00	R$ 400,00
1	23	240925	5	UND	Caneca, em alumínio, capacidade 7 litros, cabo em baquelite, fixada em dois pontos da caneca	MAX ALUMINIOS	R$ 50,00	R$ 250,00
1	28	213151	100	UND	Cesto plástico 60 litros com tampa e pedal	ARQPLAST PRETA	R$ 73,00	R$ 7.300,00

Fornecedor: **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.607.510/0001-09, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Benedita Leão Silveira Pereira, nº 51, Cidade Industrial, CEP 81.350-170, fone/fax(41)3203-4414 /(41)99797-3802, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.976,41 (dez mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	91220	7	UND	Bacia, de plástico, capacidade 2,5 litros	GO UP	R$ 5,45	R$ 38,15
1	7	240887	30	UND	Bacia, de plástico, transparente, capacidade de 27 litros	GO UP	R$ 22,00	R$ 660,00
1	10	104963	5	UND	Balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros.	GO UP	R$ 59,00	R$ 295,00
1	15	240923	117	UND	Caixa organizadora, em plástico, retangular, com tampa, fechamento lateral por presilhas, 2,5L , tamanho mínimo 20x16x7 cm	RAINHA	R$ 12,50	R$ 1.462,50
1	16	90872	141	UND	Caixa plástica, branca, capacidade 10 litros	RAINHA	R$ 20,00	R$ 2.820,00
1	17	88791	44	UND	Caixa plástica, com tampa e presilha, capacidade de 21 litros	RAINHA	R$ 28,54	R$ 1.255,76
1	18	88804	80	UND	Caixa plástica, retangular, com tampa, capacidade mínima de 3 litros.	RAINHA	R$ 9,00	R$ 720,00
1	24	245341	15	UND	Cesto organizador multiúso - capacidade para 4,6 litros, material plástico, dimensões: 26,5x18x12,5cm (CxLxA), cores diversas.	RAINHA	R$ 15,00	R$ 225,00
1	25	205312	100	UND	Cesto plástico (Lixeira), em polipropileno de alta densidade, capacidade 20 litros, com tampa e pedal, com fechamento uniforme, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade.	ARQPLAST	R$ 35,00	R$ 3.500,00

Fornecedor: **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.449.927/0001-79, com sede na cidade de Arariba/RS, à Rua Doutor Falcon, nº 062, Bairro União, CEP 99.770-000, fone/fax /(54)3522-2350, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	26	213148	100	UND	Cesto plástico (Lixeira), em polipropileno de alta densidade, capacidade 40 litros, com tampa e pedal, com fechamento uniforme, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade.	JAGUAR	R$ 45,00	R$ 4.500,00
1	27	248729	100	UND	Cesto plástico (Lixeira), em polipropileno de alta densidade, capacidade 72 litros, com tampa e pedal, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade, com fechamento uniforme.	ARQPLAST	R$ 139,00	R$ 13.900,00

Fornecedor: **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO- ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.479.901/0001-64, com sede na cidade de Cruzeiro do Sul/PR, à Rua Santos Dumont, nº 640, Centro, CEP 87.650-000, fone/fax /(44)099744-2587, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	7552	500	UND	Borrifador de água, aspersor estático manual, embalagem de 500ml.	NOBRE	R$ 4,30	R$ 2.150,00

Fornecedor: **SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.665.456/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Antônio José dos Santos, nº 680, Céu Azul, CEP 31.580-000, fone/fax (31)3023-8802/(31)3213-1871, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.227,90 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	240931	41	UND	Caneca, em alumínio, capacidade mínima de 3 litros.	MSR	R$ 27,12	R$ 1.111,92
1	30	264609	2	UND	Chaleira de alumínio com tampa e bico, capacidade: 2,4 litros.	ASJ	R$ 57,99	R$ 115,98

Fornecedor: **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.614.788/0001-80, com sede na cidade de Ouro Preto/MG, à Praça Cesário Alvim, nº 110, Pilar, CEP 35.400-000, fone/fax /(31)3551-3894, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 285,72 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	244010	12	UND	Açucareiro em aço inox com colher	KEHOME	R$ 18,98	R$ 227,76
1	29	240508	2	UND	Chaira (afiador) - Especificações mínimas: lisa, comprimento 12 polegadas.	CHEF LINE	R$ 28,98	R$ 57,96

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **Registro de Preço para Aquisição de Utensílios para copa e cozinha em geral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SELOG**, para atendimento da **Secretaria de Saúde** e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00030255/2022.59** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 *(antigo armazém do IBC)* – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Os produtos serão recebidos, pela Comissão de Recebimento de Material que depois de verificado e atendido a todas as exigências e condições propostas, atestará o recebimento definitivo.

5.3. A aceitação definitiva dar-se-á em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.4. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das condições e especificações estabelecidas no Edital, a unidade recebedora devolverá os produtos para regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O atraso na substituição dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades contratuais.

5.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
e) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
e) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
h) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
i) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.17.287, portador (a) da CI/RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.571.160.679-49 e Suplente Suelen Teixeira Faria, Gerência de assistência a saúde, matrícula nº.31.282, RG nº.8.702.406-7 da SSP/Pr e CPF nº.042.726.029-93, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta;
g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 04 de Outubro de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde /
Fundo Municipal de Saúde

ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO- ME

SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS :-

Sergio Ohira Yamada

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 01/11/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 01/11/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 01/11/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814510** e o código CRC **A2D54236**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022

Processo nº 01.05.00037244/2022.21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00037244/2022.21-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS,** Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Curvas eletroduto e Disjuntores), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.:

Fornecedor: **ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.593.406/0001-53, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Doutor Pedro Zimmermann, nº 9802, Itoupava Central, CEP 89.069-001, fone/fax (47)3325-7677, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.691,18 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	94557	46	UND	Disjuntor 1x30A.	OUROLUX	6,98	321,08
1	6	90505	25	UND	Disjuntor 1x15A.	OUROLUX	6,98	174,50
1	17	204192	60	UND	Disjuntor termomagnético 1x20A, tipo DIN, com certificado NBR.	OUROLUX	5,99	359,40
1	18	204193	100	UND	Disjuntor termomagnético 1x25A, tipo DIN, com certificado NBR.	OUROLUX	5,99	599,00
1	20	204194	40	UND	Disjuntor termomagnético 1x32A, tipo DIN, com certificado NBR.	OUROLUX	5,93	237,20

Fornecedor: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.892.634/0001-09, com sede na cidade de Palmitos/SC, à Rua Lauro Muller, nº 101, Centro, CEP 89.887-000, fone/fax (49)3199-2244, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	94204	100	UND	Disjuntor termomagnético, 2x30 Amperes, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	48,50	4.850,00
1	24	217167	50	UND	Disjuntor termomagnético, 2x10A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	44,62	2.231,00
1	25	217163	25	UND	Disjuntor termomagnético 2x15A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	39,80	995,00

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.172,80 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	227577	20	UND	Curva eletroduto 90º PVC 2"	PLASTBIG	7,46	149,20
1	2	227578	30	UND	Curva eletroduto 90º PVC 3"	PLAST	28,00	840,00
1	3	213397	50	UND	Curva horizontal para eletro calha, perfurada em U, (100mmx50mm) galvanizada.	PERFIL	22,45	1.122,50
1	13	94208	20	UND	Disjuntor termomagnético 1x10A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	12,83	256,60
1	14	94211	100	UND	Disjuntor termomagnético 1x15A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	12,03	1.203,00
1	16	204191	50	UND	Disjuntor termomagnético 1x20A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	12,03	601,50

Fornecedor: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.745.664/0001-12, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Rua Santa Marta, nº 80, Bela Vista, CEP 88.132-712, fone/fax (48)3017-0002, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.599,32 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	5737	53	UND	Disjuntor 1x20A.	ETEK	5,70	302,10
1	7	227603	30	UND	Disjuntor 3x80A.	ETEK	80,84	2.425,20
1	9	216673	58	UND	Disjuntor termomagnética 3x25A, Tipo DIN, com certificado NBR.	ETEK	27,19	1.577,02
1	10	219105	20	UND	Disjuntor termomagnético, bipolar, 25A (2 polos).	ETEK	18,66	373,20
1	11	219103	20	UND	Disjuntor termomagnético, 40A, 1 polo.	ETEK	6,70	134,00
1	15	223265	60	UND	Disjuntor termomagnetico 1x16A, tipo DIN, com certificado NBR.	ETEK	5,60	336,00
1	21	204195	60	UND	Disjuntor termomagnético 1x40A, tipo DIN, com certificado NBR.	ETEK	7,18	430,80
1	22	204196	50	UND	Disjuntor termomagnético 1x50A, tipo DIN, com certificado NBR.	ETEK	7,00	350,00
1	26	204197	100	UND	Disjuntor termomagnético 2x20A, tipo DIN, com certificado NBR.	ETEK	18,97	1.897,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	27	204198	100	UND	Disjuntor termomagnético 2x32A, tipo DIN, com certificado NBR.	ETEK	18,45	1.845,00
1	28	109009	50	UND	Disjuntor DIN, 2 polos, 16A.	ETEK	18,58	929,00

Fornecedor: **PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.854.018/0001-75, com sede na cidade de Contagem/MG, à Rua Coronel Mário Campos, nº 284, Distrito Industrial, CEP 32.230-050, fone/fax (31)2568-6800, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	103237	250	UND	Disjuntor termomagnético 1x50A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	ELGIN	14,40	3.600,00
1	19	94213	50	UND	Disjuntor termomagnético 1x30A, tipo UL, com certificado NBR.	ELGIN	10,40	520,00

Fornecedor: **SODUFRIO REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.176.475/0001-71, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Gustavo Zimmermann, nº 5444, Itoupava Central, CEP 89.063-001, fone/fax (47)99250-7708/(47)3221-4900, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.370,40 (quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	247839	40	UND	Disjuntor DR, 4x63A.	ELGIN	109,26	4.370,40

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Curvas eletroduto e Disjuntores), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00037244/2022.21-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Av. Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A, em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.
l) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.025, portador (a) da CI/RG nº. 5.065.931-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.155.179-34 e Suplente Valdenir José Milles, Agente Administrativo, matrícula nº. 8.776, RG nº. 3.913.111-0 da SSP/Pr e CPF nº. 527.684.069-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência
- Multa, nas seguintes condições:
a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta;
g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de outubro de 2022.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA.

SODUFRIO REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA

TESTEMUNHAS :-

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Natanael de Jesus Albuquerque**, **Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Folle Sponchiado**, **Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/10/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo(a)**, em 25/10/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/10/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858920** e o código CRC **25C9F6F9**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

Processo nº 01.05.00040739/2022.37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 341/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00040739/2022.37
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para a Contratação de empresas para fornecimento e instalação de forro de fibra mineral, forro de gesso, divisória drywall, porta de madeira, janela de vidro, lã de vidro e piso paviflex, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **DONVALE REVESTIMENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.673.065/0001-00, com sede na cidade de Lages/SC, à Rua Frei Rogério, nº 858, Centro, CEP 88.502-161, fone/fax /(44)3265-5446, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.299.905,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	250251	6.220	m²	Divisória Drywall: Com estrutura de perfis de aço, espessura de 90mm; Espaçamento entre os perfis 600mm; Chapas 12,5mm de gesso Standard (ST); Com fita e massa de ligação inclusas.	PLACO	R$ 94.00	R$ 584,680.00
2	2	263921	6.220	m²	Instalação de divisória tipo drywall (Conforme memorial descritivo)	DONVALE	R$ 20.00	R$ 124,400.00
2	3	263922	3.050	m²	Prestação de Serviço: Demolição e retirada de divisória tipo drywall (Conforme memorial descritivo)	DONVALE	R$ 19.00	R$ 57,950.00
2	4	244494	420	Unid	Porta de madeira 90x210cm, completa, incl. batente, guarnição, dobradiças e fechadura.	YPE MADEIRAS	R$ 348.00	R$ 146,160.00
2	5	962	420	Unid.	Instalação de Porta de madeira (Conforme memorial descritivo)	DONVALE	R$ 62.00	R$ 26,040.00
2	6	269626	370	m²	Janela de vidro temperado, espessura de 6 mm, para drywall (Conforme memorial descritivo)	VIDROLANDIA	R$ 324.00	R$ 119,880.00
2	7	269627	370	m²	Instalação de janela em divisórias do tipo drywall (Conforme memorial descritivo)	DONVALE	R$ 41.00	R$ 15,170.00
2	8	269628	450	m²	Janela de correr, feito de vidro temperado espessura de 6 mm, com 2 folhas, para drywall (Conforme memorial descritivo)	VIDROLANDIA	R$ 327.50	R$ 147,375.00
2	9	269629	450	m²	Prestação de serviço: instalação de janela de correr de vidro com 2 folhas em divisórias do tipo drywall (Conforme memorial descritivo)	DONVALE	R$ 53.00	R$ 23,850.00
2	10	269624	1.600	m²	Lã de vidro, espessura de 100 mm (Conforme memorial descritivo)	OWA	R$ 27.00	R$ 43,200.00
2	11	269625	1.600	m²	Instalação de lã de vidro (Conforme memorial descritivo)	DONVALE	R$ 7.00	R$ 11,200.00

Fornecedor: **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.296.917/0001-39, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Carmen Miranda, nº 5269, Conj Res, Cidade Alta, CEP 87.053-000, fone/fax /(44)3034-8688, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.216.777,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	93619	5.100	m²	Forro de teto de gesso (Conforme memorial descritivo)	GYPSUM	R$ 74.90	R$ 381,990.00
1	2	263920	5.100	m²	Instalação de forro em gesso (Conforme memorial descritivo)	GESSO ÁGAPE	R$ 12.92	R$ 65,892.00
3	1	269620	9.100	m²	Forro de Fibra Mineral, com estrutura de fixação (Conforme memorial descritivo)	ARMSTRONG	R$ 160.45	R$ 1,460,095.00
3	2	269621	9.100	m²	Instalação de forro de fibra mineral com estrutura de fixação (Conforme memorial descritivo)	GESSO ÁGAPE	R$ 10.00	R$ 91,000.00
3	3	269622	1.000	m²	Placas de forro acústico do tipo fibra mineral sem perfil (Conforme memorial descritivo)	ARMSTRONG	R$ 128.90	R$ 128,900.00
3	4	269623	1.000	m²	Substituição e instalação de forro de fibra mineral (Conforme memorial descritivo)	GESSO ÁGAPE	R$ 19.00	R$ 19,000.00
5	1	91498	1.500	m²	Forro em PVC (Conforme memorial descritivo)	PLASBIL	R$ 36.90	R$ 55,350.00
5	2	263919	1.500	m²	Instalação de forro em PVC (Conforme memorial descritivo)	GESSO ÁGAPE	R$ 9.70	R$ 14,550.00

Fornecedor: **ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mauá, nº 2093, Zona 03, CEP 87.050-020, fone/fax (44) 3026-1113/(44) 3226-1118, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.398.960,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	261478	8.000	m²	Piso Paviflex (Conforme memorial descritivo)	TARKET	R$ 160.88	R$ 1,287,040.00
4	2	263923	8.000	m²	Instalação de piso paviflex (Conforme memorial descritivo)	ROMA	R$ 13.99	R$ 111,920.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **Registro de Preço para a Contratação de empresas para fornecimento e instalação de forro de fibra mineral, forro de gesso, divisória drywall, porta de madeira, janela de vidro, lã de vidro e piso paviflex, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº341/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00040739/2022.37** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho. Para a Secretaria de Educação, os locais de execução dos serviços compreenderá os próprios pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Maringá, conforme especificado nas Ordens de Serviço e/ou Nota de Empenho. A lista com os endereços das unidades de ensino do Município, segue no **documento nº 1** do termo de referência.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
i) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
j) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital;
k) Executar o serviço contratado de acordo com as Ordens de Serviços fornecidas pela SEDUC – Secretaria Municipal de Educação através da Gerência de Administração Escolar;
l) Varrer o local de realização dos serviços e recolher todo e qualquer resíduo da prestação de serviço;
m) Fornecer a cada trabalhador uniforme identificando a empresa, bem como todos os EPI's específicos para cada função, obedecendo as NR's vigentes para os serviços prestados;
n) Responsabilizar-se por manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços, bem como, pela correta aplicação e utilização dos EPI´s pelos seus funcionários, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela sua falta, tanto cível quanto criminalmente, na forma da legislação vigente, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial à segurança na execução dos serviços, à imagem da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ ou às suas relações com autoridades ou particulares;
o) Reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços inadequadamente executados, sanando todos os defeitos. A correção deverá ser executada a partir de notificação da Secretaria solicitante e dentro dos prazos por esta determinados;
p) A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ fica autorizada a deduzir das faturas as despesas decorrentes das correções não realizadas pela contratada;
q) Somente serão emitidas novas ordens de serviços à empresa contratada, se as anteriores fornecidas já estiverem sido completamente executadas a contento, mediante comprovação do serviço com fiscalização deste Município.
r) A empresa deverá emitir orçamento solicitado em um prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação. Em casos emergenciais, o orçamento deve ser entregue em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
s) A licitante vencedora deverá obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua "Planilha de Formação de Custos" na forma sugerida no documento nº 2 do termo de referência.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos *(Empenhados)* concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Gonçalves, Agente Administrativo, matrícula nº.50.445, portador (a) da CI/RG nº.4.966.123-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.021.961.608-65 e Suplente Nelson Rodrigues Caleffi, Carpinteiro, matrícula nº.31.184, RG nº.5.947.349-2 da SSP/Pr e CPF nº.669.059.409-25 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº.41.194, portador (a) da CI/RG nº.08.944.197-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.057.676.749-22 e Suplente Lucas Alher Marques, Agente Administrativo, matrícula nº.43.572, RG nº.10.155.402-3 da SSP/Pr e CPF nº.076.281.879-43 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Heloisa Bazotte Croce, Diretora de Projetos Especiais, matrícula nº.74,619, portador (a) da CI/RG nº.9.702.219-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.054.010.329-27 e Suplente Janeth Candida Souza A. dos Santos, Gerente do Paço Municipal, matrícula nº.74.517, RG nº.4.632.055-7 da SSP/Pr e CPF nº.826.651.929-34 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maykon Moreira dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº.44.821, portador (a) da CI/RG nº.10.502.453-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.070.057.999-09 e Suplente Renan Henrique Casarim de Albuquerque, Agente Administrativo, matrícula nº.44.834, RG nº.10.319.883-6 da SSP/Pr e CPF nº.075.439.379-80 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
– Advertência;
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de Outubro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

DONVALE REVESTIMENTOS LTDA

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Sergio Ohira Yamada

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/11/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 03/11/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 03/11/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868220** e o código CRC **A088AB5A**.

Referência: Processo nº 01.05.00040739/2022.37 SEI nº 0868220

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal , o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demostrativo abaixo explicitado:

Orgão Concedente	Objeto	Valor	Data Re-passe
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 1.128.405,15	18/10/2022
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCACÃO - SEED	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	R$ 226.478,61	25/10/2022
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCACÃO - SEED	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	R$ 10.280,00	25/10/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104/2022 - SECSAUDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º . do DECRETO nº1001, em 06 de junho de 2022 e

CONSIDERANDO o número atípico de casos de positivos de dengue nesse período epidemiológico e a necessidade de implementar medidas preventivas no município de Maringá;

CONSIDERANDO a intensificação das ações de combate a dengue nos bairros com maiores índices mediante o Levantamento de Índice Rápido do Aedes *aegypti, LIRA*, realizado entre os dias 03 e 07 de outubro de 2022 e os valores de incidência da doença por área de abrangência de unidade básica de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os agentes de saúde ambiental do Programa Municipal de Combate a Dengue para realizar, durante os meses de novembro e dezembro, trabalhos extraordinários nos sábados destes respectivos meses, a fim de realizar recuperações de imóveis fechados, trabalho de tratamento de imóveis e demais ações necessárias nas áreas de maior vulnerabilidade do município e nos distritos.

Art. 2º O cronograma em anexo das ações será disponibilizado pelo Programa Municipal de Controle da Dengue, com as respectivas equipes e datas de atuação. Poderá sofrer alterações por força maior ou necessidade do serviço.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alcantara Ribeiro**, **Gerente de Zoonoses**, em 03/11/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bortolato Amadei**, **Diretor(a) de Vigilância e Saúde**, em 03/11/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 03/11/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937063** e o código CRC **4BA54779**.

ANEXO I

	SÁBADOS	UBS
NOVEMBRO	05/11/22	NEY BRAGA
		VARDELINA
		IMPÉRIO DO SOL
		PARIS
	12/11/22	ZONA 06
		ZONA 07
		V. ESPERANÇA
	19/11/22	INTERNORTE
		TUIUTI
		PARIGOT
		OPERÁRIA
	26/11/22	PIATÃ
		PINHEIROS
		GUAIAPÓ/REQUIÃO
	TOTAL	
DEZEMBRO	03/12/22	PARAÍSO
		CÉU AZUL
		ACLIMAÇÃO
		SÃO SILVESTRE
	10/12/22	INDUSTRIAL
		FLORIANO
		MARINGÁ VELHO
		IGUAÇÚ
	17/12/22	UBS ÁREA NORTE

Referência: Processo nº 01.08.00076176/2022.81 SEI nº 0937063

RESOLUÇÃO Nº 247 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de1993, e alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando a dificuldade com a entrega de cadeiras de rodas devido ao alto custo para aquisição;

Considerando o recurso contemplado para a ANPR que está abaixo do valor de custo das cadeiras de rodas;

O Conselho Municipal de Saúde de Maringá no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº nº 3.459 de 05 de outubro de 1993; alterada pela Lei Municipal nº 10.859 de 06 maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a complementação no valor das cadeiras de rodas a ser realizada pelo município de Maringá para aquisição de 286 cadeiras de rodas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de setembro de 2022.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/MGÁ Nº 247 de 29 de setembro de 2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 059/2022 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora LESLEY FABIANA SOARES – matrícula 32464 – Auxiliar Administrativo – Cargo coordenadora de serviço - CPF: 051.153.659-36, RG: 98314628, para fiscal do Pregão Eletrônico nº 98/2022 – Ata de Registro de Preço 152/2022 – Processo nº 6119/2021, referente ao período de 05/07/2022 à 04/07/2023;

Art. 2º - Nomear o servidor GUSTAVO HENRIQUE CONDE – matrícula 31239 – Auxiliar Administrativo - Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, CPF: 052.644.159-35, RG:90101838, para suplente do Pregão Eletrônico nº 98/2022 – Ata de Registro de Preço 152/2022 - Processo nº 6119/2021, referente ao período de 05/07/2022 à 04/07/2023;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 03 de novembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 03/11/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937005** e o código CRC **2CE757B8**.

Referência: Processo nº 01.11.00076183/2022.24 SEI nº 0937005

JARI
MUNICÍPIO DE MARINGÁ
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE NOVEMBRO/2022

Senhores membros da JARI I, II e III venho através desta convocação conforme novo Decreto de nomeação nº 1004/2022 e nº 1778/2022, informar as sessões referentes ao mês de novembro/2022, que ocorrerão nas seguintes datas: 01/11/2022, 03/11/2022, 08/11/2022, 09/11/2022, 10/11/2022, 16/11/2022, 17/11/2022, 22/11/2022, 24/11/2022 e 29/11/2022.

Atenciosamente,

Anderson Beraldo
Coordenador JARI I, II e III
Flavio Rodrigues Nasato
Secretário JARI I, II e III

Fernando Augusto Vieira
Membro JARI I
Jackson F. de Souza
Membro JARI I
Lesley Fabiana Soares
Presidente JARI I

Hanna Monique B. Barranco
Membro JARI II
THAINARA NEVES DOS SANTOS
Membro JARI II
Cristiane Regina Golinelli
Presidente JARI II

Danilo F. Leite de Souza
Membro JARI III
Thiago Oliveira Penteado
Membro JARI III
Zilda M. F. Valério
Presidente JARI III

JARI
MUNICÍPIO DE MARINGÁ
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE NOVEMBRO/2022

Senhores membros da JARI IV e V venho através desta convocação informar as sessões referentes ao mês de Novembro/2022, que ocorrerão nas seguintes datas: 01/11/2022, 03/11/2022, 07/11/2022, 09/11/2022, 11/11/2022, 17/10/2022, 21/10/2022, 23/10/2022, 25/10/2022 e 29/10/2022.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Conde
Coordenador JARI IV e V
Thiago Dantas Teixeira
Secretário JARI IV e V

Valdecir Martins Barboza
Presidente JARI IV
Zanoni Luiz Favero
Membro JARI IV
Marcos Alves Do Nascimento
Membro JARI IV

Hermes Salgueiro Da Silva
Presidente JARI V
Otávio Junior Esperandio
Membro JARI V

Maringá, 29 de outubro de 2022

093/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465079-8, AIT nº 276910-T000399327, Art 252, § único. Requerente: DANIELA BORTOLIERO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465636-2, AIT nº 276910-Z000778765, Art 208 do CTB. Requerente: REYNALDO PEREIRA DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465639-7, AIT nº 276910-Y001258841, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465660-5, AIT nº 276910-T000375850, Art 181, XVII do CTB. Requerente: UBIRAJARA ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465661-3, AIT nº 276910-T000493516, Art 214, I do CTB. Requerente: OSCAR BERTELLI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465701-6, AIT nº 276910-

T000471481, Art 252, § único. Requerente: WAGNER FILIPE DE SOUZA DOS SANTOS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465818-7, AIT nº 276910-T000374780, Art 181, XVII do CTB. Requerente: N.S.APARECIDA REPRESENTACOES COMERCIAIS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466039-4, AIT nº 276910-E000243904, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VALDENEI MICHASKI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466192-7, AIT nº 276910-T000459333, Art 181, XX do CTB. Requerente: SILVIO GONCALVES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466199-4, AIT nº 276910-T000498008, Art 181, XX do CTB. Requerente: ELIZABETH FAGION VERDASCA DE SOUSA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466231-1, AIT nº 276910-T000449337, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: DAIANE CRISTINE VIEIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466267-2, AIT nº 276910-T000492010, Art 181, XIX do CTB. Requerente: RAFAELA FAIOLA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000470414, 276910-10000470228; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000469906, 276910-10000470193, 276910-10000467633.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 05/10/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG Membro	DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS Membro	MARCIO DOMENES Membro
FERNANDO COUTINHO Coordenador	SANDRA RIBEIRO DA SILVA Secretário	FÁBIO MARCELO FERREIRA Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 05 de Outubro de 2022.

094/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465720-2, AIT nº 276910-Z000783426, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA LUIZA FONTES BELTRAN. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465747-4, AIT nº 276910-Y001262360, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIANNE ROCHA MORELLI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465748-2, AIT nº 276910-T000481304, Art 252, § único. Requerente: MATHEUS JANKE STTOCO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465781-4, AIT nº 276910-Z000783220, Art 208 do CTB. Requerente: FERNADO HENRIQUE DE OLIVEIRA . Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465783-0, AIT nº 276910-T000449364, Art 208 do CTB. Requerente: JOSE CARLOS MIRANDA DE SOUZA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465796-2, AIT nº 276910-Y001259666, Art 218, II do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator:

MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465860-8, AIT nº 276910-Y001261138, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466059-9, AIT nº 276910-Y001259004, Art 218 III do CTB. Requerente: DAIANE REGINA DE SOUZA RIBEIRO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466175-7, AIT nº 276910-Y001261111, Art 218, I do CTB. Requerente: REGINALDO CORI DOS SANTOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466176-5, AIT nº 276910-E000242240, Art 181, XVII do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466177-3, AIT nº 276910-Y001260630, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466364-4, AIT nº 276910-T000488329, Art 181, XX do CTB. Requerente: ADILSON DEMITTO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade

Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 06/10/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 06 de Outubro de 2022.

095/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465790-3, AIT nº 276910-T000363620, Art 181, VIII do CTB. Requerente: MICHAEL GUSTAVO KLIVILER DE JESUS COSTA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465838-1, AIT nº 276910-Z000778140, Art 208 do CTB. Requerente: ODETE APARECIDA DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465863-2, AIT nº 276910-Y001261531, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465868-3, AIT nº 276910-Y001262063, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465871-3, AIT nº 276910-Y001261124, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466105-6, AIT nº 276910-Z000779174, Art 208 do CTB. Requerente: JOÃO SILVA LOPES . Relator: ADRIANA

FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466113-7, AIT nº 276910-E000241924, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JUCIKELLI DE ARAUJO DE SOUZA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466152-8, AIT nº 116100-E008821981, Art 208 do CTB. Requerente: JOAO PEDRO GOMES DERENZO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466154-4, AIT nº 116100-E008821982, Art 208 do CTB. Requerente: JOAO PEDRO GOMES DERENZO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466155-2, AIT nº 276910-T000374819, Art 207 do CTB. Requerente: VALTER JOSE FELIZ. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466189-7, AIT nº 276910-T000465936, Art 167 do CTB. Requerente: VITOR GIANDON COSTA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466496-9, AIT nº 276910-T000505007, Art 250, I D do CTB. Requerente: CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 13/10/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 13 de Outubro de 2022.

096/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465864-0, AIT nº 276910-Y001261365, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465869-1, AIT nº 276910-Y001261126, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465872-1, AIT nº 276910-Y001265124, Art 218, II do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465873-0, AIT nº 276910-Y001260809, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465877-2, AIT nº 276910-D000035420, Art 181, XX do CTB. Requerente: NILSON ALVES DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465952-3, AIT nº 276910-Y001269699, Art 218, II do CTB. Requerente: CELIO OLIVEIRA LIMA. Relator: MARCIO

DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466007-6, AIT nº 276910-T000375765, Art 181, XIX do CTB. Requerente: ALISSON RODRIGO QUIRINO DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466341-5, AIT nº 276910-Y001261281, Art 218, I do CTB. Requerente: DANIEL PRUDENCIO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466360-1, AIT nº 276910-Y001268982, Art 218, I do CTB. Requerente: GREIS KELLY ALVES PASSARELA BINDA MANTOVANI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466383-0, AIT nº 276910-T000487295, Art 181, IX do CTB. Requerente: EDMILSON MACHADO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466419-5, AIT nº 276910-T000499033, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: DEISE GARCIA DO NASCIMENTO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467422-0, AIT nº 276910-T000434980, Art 252, § único. Requerente: DIRCEU ALMEIDA GAZOLA JUNIOR. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 14/10/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

097/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465883-7, AIT nº 276910-E000242759, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARIA VILELA SANTUCCI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465889-6, AIT nº 276910-Z000780779, Art 208 do CTB. Requerente: GIORDANNA BATISTA ANGONESE. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465897-7, AIT nº 276910-Y001268261, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ CARLOS BARBOSA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465932-9, AIT nº 276910-D000035556, Art 181, XX do CTB. Requerente: JORGE WADA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466016-5, AIT nº 276910-E000241881, Art 181, XVII do CTB. Requerente: RUTE RODRIGUES DE MOURA CORREA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466027-0, AIT nº 276910-

T000499338, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: ANTONIO LAVISO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466070-0, AIT nº 276910-T000397698, Art 252, § único. Requerente: RODRIGO MESURARO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466297-4, AIT nº 276910-Y001262165, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE OSVANIR GALLEGO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466361-0, AIT nº 276910-T000447799, Art 214, I do CTB. Requerente: MELISSA DE CASTRO FAVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466385-7, AIT nº 276910-Y001259945, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO FALEIROS DE PADUA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466394-6, AIT nº 276910-Y001259662, Art 218, I do CTB. Requerente: CLEUZA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466464-0, AIT nº 276910-T000499680, Art 167 do CTB. Requerente: AURELIO ANTONELO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000470741; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000468882, 276910-10000469689, 276910-10000469768, 276910-10000470759.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 18/10/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 18 de Outubro de 2022.

098/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465777-6, AIT nº 276910-Z000778086, Art 208 do CTB. Requerente: GISLENE CLEMENTI DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465820-9, AIT nº 276910-Z000784407, Art 208 do CTB. Requerente: ROBSON HENRIQUE GUERINO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465888-8, AIT nº 276910-Z000780671, Art 208 do CTB. Requerente: GIORDANNA BATISTA ANGONESE . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465946-9, AIT nº 276910-Z000778228, Art 208 do CTB. Requerente: HELENA ALVES DE LIMA CHAGAS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466019-0, AIT nº 276910-Z000779120, Art 208 do CTB. Requerente: WELTON RAIMUNDO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466021-1, AIT nº 276910-

Z000780449, Art 208 do CTB. Requerente: WELTON RAIMUNDO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466120-0, AIT nº 276910-Z000778143, Art 208 do CTB. Requerente: LUCIANA MARASSI . Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466150-1, AIT nº 116100-E009408860, Art 182, V do CTB. Requerente: CARLOS ROBERTO GROU. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466178-1, AIT nº 276910-Z000779184, Art 208 do CTB. Requerente: WILLIAM DOUGLAS BEZERRA COUTO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466243-5, AIT nº 276910-Z000781422, Art 208 do CTB. Requerente: CHRISTIAN ODINEI CHENET. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466306-7, AIT nº 276910-Z000780377, Art 208 do CTB. Requerente: KARINA GIROTTO ZACARIOTO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466314-8, AIT nº 276910-Z000786815, Art 208 do CTB. Requerente: CELIO FONSECA SOBRINHO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000470547, 276910-10000470548, 276910-10000471321, 276910-10000471573, 276910-10000470803.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 19/10/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 19 de Outubro de 2022.

099/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465895-0, AIT nº 276910-Y001262281, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA ERHARDT. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465898-5, AIT nº 276910-Z000781235, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA ERHARDT. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465900-0, AIT nº 276910-Y001262463, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA ERHARDT. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465998-1, AIT nº 276910-T000463386, Art 252, § único. Requerente: MARCIA GOMES PASSOS DE CASTRO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466073-4, AIT nº 276910-Z000785533, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS PEREIRA DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466081-5, AIT nº 276910-Z000783762, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS PEREIRA DA SILVA. Relator:

ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466089-0, AIT nº 276910-Z000782505, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS PEREIRA DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466099-8, AIT nº 276910-Z000779325, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS DANIEL CARVALHO DIAS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466280-0, AIT nº 276910-Y001267243, Art 218, II do CTB. Requerente: DIEGO FERNANDES BACARO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466310-5, AIT nº 276910-Z000779756, Art 208 do CTB. Requerente: VALMIR OLIVEIRA DE FARIAS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466336-9, AIT nº 276910-Z000783556, Art 208 do CTB. Requerente: RENATO OLIVO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466354-7, AIT nº 276910-Z000779928, Art 208 do CTB. Requerente: PATRICIA MASSA DA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 20/10/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 20 de Outubro de 2022.

100/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465896-9, AIT nº 276910-Y001261739, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA ERHARDT. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465899-3, AIT nº 276910-Y001261422, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA ERHARDT. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466011-4, AIT nº 276910-Z000778850, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA ANGELA YOKOYAMA NAKAMURA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466076-9, AIT nº 276910-Y001265276, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS PEREIRA DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466084-0, AIT nº 276910-Z000782638, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS PEREIRA DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466092-0, AIT nº

276910-Y001263888, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS PEREIRA DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466115-3, AIT nº 276910-T000493857, Art 167 do CTB. Requerente: RICARDO HENRIQUE HELBEL. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466183-8, AIT nº 276910-Y001265397, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO CARLOS SIMOES BOSSO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466304-0, AIT nº 276910-T000400334, Art 208 do CTB. Requerente: JERFERSON LUBIN. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466348-2, AIT nº 276910-T000471563, Art 208 do CTB. Requerente: RAPHAEL ISSAMU UMEMURA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466411-0, AIT nº 276910-Z000779870, Art 208 do CTB. Requerente: GERALDO SANTOS DA ROCHA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466413-6, AIT nº 276910-Z000779638, Art 208 do CTB. Requerente: GERALDO SANTOS DA ROCHA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA no processo 276910-10000471596; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000471415, 276910-10000471822, 276910-10000471587, 276910-10000471808.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 25/10/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 25 de Outubro de 2022.

101/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465978-7, AIT nº 276910-Y001259719, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSYMAR BRASSANINI FERNANDES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466014-9, AIT nº 276910-Z000779358, Art 208 do CTB. Requerente: WELTON RAIMUNDO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466015-7, AIT nº 276910-Z000778913, Art 208 do CTB. Requerente: WELTON RAIMUNDO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466017-3, AIT nº 276910-Z000782179, Art 208 do CTB. Requerente: WELTON RAIMUNDO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466020-3, AIT nº 276910-Z000782944, Art 208 do CTB. Requerente: WELTON RAIMUNDO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466023-8, AIT nº

276910-Z000784107, Art 208 do CTB. Requerente: WELTON RAIMUNDO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466072-6, AIT nº 276910-T000397697, Art 208 do CTB. Requerente: RODRIGO MESURARO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466181-1, AIT nº 276910-Z000781279, Art 183 do CTB. Requerente: ANSELMO BARADEL MENDES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466302-4, AIT nº 276910-T000400335, Art 186, II do CTB. Requerente: JERFERSON LUBIN. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466415-2, AIT nº 276910-Z000780096, Art 208 do CTB. Requerente: GERALDO SANTOS DA ROCHA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466416-0, AIT nº 276910-Z000780467, Art 208 do CTB. Requerente: GERALDO SANTOS DA ROCHA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466417-9, AIT nº 276910-Z000781333, Art 208 do CTB. Requerente: GERALDO SANTOS DA ROCHA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA no processo 276910-10000471859, 276910-10000472007, 276910-10000472027; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000472057, 276910-10000472339.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 26/10/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 26 de Outubro de 2022.

102/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465768-7, AIT nº 276910-T000460412, Art 220, XIV do CTB. Requerente: JORGE ARAÚJO PARREIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465788-1, AIT nº 276910-NIC0304086, Art 257 do CTB. Requerente: MARINGÁ PREFEITURA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465791-1, AIT nº 276910-NIC0304090, Art 257 do CTB. Requerente: MARINGÁ PREFEITURA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465891-8, AIT nº 276910-T000463430, Art 167 do CTB. Requerente: ALEXANDRE MENDES JONSSON. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465942-6, AIT nº 276910-Z000778071, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS ANTONIO TEODORO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465975-2, AIT nº 276910-T000481208, Art 203, V do CTB. Requerente: EDERSON HARIM ALMEIDA

DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465979-5, AIT nº 276910-T000471603, Art 181, VIII do CTB. Requerente: SEIR SPRICIGO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466111-0, AIT nº 276910-E000241695, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA PEREIRA BEZ. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466311-3, AIT nº 276910-T000481214, Art 186, I do CTB. Requerente: MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466355-5, AIT nº 116100-E008821985, Art 186, II do CTB. Requerente: KARINA DE SOUZA MENDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466356-3, AIT nº 116100-E008821984, Art 186, II do CTB. Requerente: KARINA DE SOUZA MENDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466493-4, AIT nº 276910-T000493998, Art 252, § único. Requerente: GIANCARLO BRIGHENTI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 27/10/2022. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 27 de Outubro de 2022.

093/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Conforme informado na Ata 092/2022, foi votado nesta reunião o processo 276910.10000463168 referente a meta estabelecida para o mês de setembro de 2022.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000462542-4, AIT nº 276910-Y001256742, Art 218, II do CTB. Requerente: SIRLEI DA SILVA SANTOS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000463168-8, AIT nº 276910-T000353712, Art 208 do CTB. Requerente: LEONARDO DE MEDEIROS BORIN. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464540-9, AIT nº 276910-E000242303, Art 181, XVII do CTB. Requerente: PAULO VICTOR PRESTES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464756-8, AIT nº 276910-T000499352, Art 181, VIII do CTB. Requerente: JOSE MARTINELI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464785-1, AIT nº 276910-E000241544, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VIVIANE HURTADO DE SALLES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464793-2, AIT nº 276910-Z000778190, Art 183 do CTB. Requerente: MARIA YUKIE GOTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464845-9, AIT nº 276910-Y001257017, Art 218, I do CTB. Requerente: ODILON GODOI DE LIMA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464854-8, AIT nº 276910-Y001258341, Art 218, I do CTB. Requerente: ODILON GODOI DE LIMA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464880-7, AIT nº 276910-Z000784489, Art 208 do CTB. Requerente: LUANA GABRIELE RIBEIRO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464935-8, AIT nº 276910-Y001259307, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA MADELENA MONTEIRO LEVERDE . Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464966-8, AIT nº 276910-E000240926, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSE ZICO IRIE. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464970-6, AIT nº 276910-Y001258695, Art 218, I do CTB. Requerente: PATRICIA REGISTRO GUERREIRO ROMANO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465118-2, AIT nº 276910-Z000776508, Art 208 do CTB. Requerente: EUGENIO TREIMAN NETO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 05/10/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 05 de Outubro de 2022.

094/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464993-5, AIT nº 276910-E000244263, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MILTON KAZUO TERAO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465121-2, AIT nº 276910-E000242079, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CAMILA MIRANDOLA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465172-7, AIT nº 276910-Z000785042, Art 208 do CTB. Requerente: CLAUDIO FRANCISCO KLUPPEL BIESZCZAD. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465290-1, AIT nº 276910-E000241225, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSE ROBERTO ARENA RUIZ. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465293-6, AIT nº 276910-T000493361, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GELSON DE OLIVEIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465294-4, AIT nº 276910-T000458780, Art 167 do CTB. Requerente: ARISTIDES BERGAMASCO. Relator:

GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465322-3, AIT nº 276910-Y001257274, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA CLAUDIA HOELTGEBAUM. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465409-2, AIT nº 276910-Y001268263, Art 218, I do CTB. Requerente: MÁRCIO ANTÔNIO MUNIZ LIPPERT. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465663-0, AIT nº 276910-Y001259349, Art 218, I do CTB. Requerente: IRENE DO CARMO DE CASTRO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465699-0, AIT nº 276910-Z000780061, Art 208 do CTB. Requerente: ANDREI MARCIANO MOSER. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465706-7, AIT nº 276910-T000449315, Art 252, § único. Requerente: JOHLI CRIS ROSA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466262-1, AIT nº 276910-Y001255289, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA ROSA APARECIDO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 06/10/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 06 de Outubro de 2022.

095/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464538-7, AIT nº 276910-E000240816, Art 181, XVII do CTB. Requerente: PAULO VICTOR PRESTES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465224-3, AIT nº 276910-Z000785244, Art 208 do CTB. Requerente: VALDEMIR PONTES DE AGUIAR. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465273-1, AIT nº 276910-T000366777, Art 252, § único. Requerente: RAFAEL TRIBULATO GUIMARAES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465281-2, AIT nº 276910-T000493603, Art 214, I do CTB. Requerente: PEDRO BORSALLI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465298-7, AIT nº 276910-Y001258644, Art 218, I do CTB. Requerente: ROGERIO RICARDO NUNES DOS SANTOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465534-0, AIT nº 276910-T000379658, Art 252, § único. Requerente: IRMA MARCHI VALESE. Relator: JOEL

ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465584-6, AIT nº 276910-T000462431, Art 208 do CTB. Requerente: GISLAINE SANTOS DE PAULA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465634-6, AIT nº 276910-E000241730, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ADRIANA VIVIAN RUIVO DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465694-0, AIT nº 276910-Y001259368, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465700-8, AIT nº 276910-T000437081, Art 252, § único. Requerente: ELAINE MASSULO BIAGI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465704-0, AIT nº 276910-T000476247, Art 252, § único. Requerente: CARLOS VINICIUS BARBOZA MACHADO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467418-2, AIT nº 276910-T000487086, Art 252, § único. Requerente: URIAM ALVES DE OLIVEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 13/10/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 13 de Outubro de 2022.

096/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464752-5, AIT nº 276910-T000366798, Art 214, I do CTB. Requerente: SAMUEL PERES FERREIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465119-0, AIT nº 276910-Z000776223, Art 208 do CTB. Requerente: VALDECIR ALVES RIBEIRO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465184-0, AIT nº 276910-Z000776628, Art 208 do CTB. Requerente: ELYAS DONIZET MARTINS ANDREO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465243-0, AIT nº 276910-Z000777322, Art 208 do CTB. Requerente: ANELISY FRANCINE VERSUTI LORETO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465285-5, AIT nº 276910-Z000776642, Art 208 do CTB. Requerente: NOELI GONCALVES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465374-6, AIT nº 276910-Z000773644, Art 208 do CTB. Requerente: SANDRA CRISTINA LOPES BIANCHINI

FERDINAN. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465397-5, AIT nº 276910-Z000780032, Art 208 do CTB. Requerente: ALTAMIRO DISSENHA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465563-3, AIT nº 276910-T000445903, Art 228 do CTB. Requerente: GIULIAN PINHEIRO SAITO . Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465637-0, AIT nº 276910-T000481139, Art 206, III do CTB. Requerente: JOSE LUIZ MENDES NETO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465638-9, AIT nº 276910-Z000777906, Art 208 do CTB. Requerente: CLAUDIO APARECIDO COLEONI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465698-2, AIT nº 276910-T000499347, Art 167 do CTB. Requerente: ELAINE MASSULO BIAGI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465710-5, AIT nº 276910-T000445786, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: ISADORA CRISTINA GARCIA RODRIGUES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em

14/10/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

097/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464539-5, AIT nº 276910-E000241770, Art 181, XVII do CTB. Requerente: PAULO VICTOR PRESTES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464829-7, AIT nº 276910-Z000776502, Art 208 do CTB. Requerente: LUCIANO VITORINO AZEVEDO WAGNER. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464849-1, AIT nº 276910-Y001257584, Art 218, I do CTB. Requerente: ODILON GODOI DE LIMA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464861-0, AIT nº 276910-Y001258730, Art 218, I do CTB. Requerente: ODILON GODOI DE LIMA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464921-8, AIT nº 276910-T000493855, Art 167 do CTB. Requerente: OLIVEIRA GOMES DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464953-6, AIT nº 276910-T000360818, Art 252, § único. Requerente: GISELLE FAGIANI . Relator: FRANCIELE DA

SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465122-0, AIT nº 276910-E000242075, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CAMILA MIRANDOLA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465222-7, AIT nº 276910-T000467571, Art 252, § único. Requerente: JEFFTER FERREIRA LOPES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465282-0, AIT nº 276910-Z000777051, Art 208 do CTB. Requerente: BENEDITO ALVES DOS SANTOS FILHO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465363-0, AIT nº 276910-Z000776581, Art 208 do CTB. Requerente: ERICA LETICIA MARQUEZINI FREDERICO COUTI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465533-1, AIT nº 276910-T000434963, Art 181, XIX do CTB. Requerente: RODRIGO DONADELI GOMES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465666-4, AIT nº 276910-T000471513, Art 228 do CTB. Requerente: ALYSSON FERNANDO DA SILVA SANTOS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 18/10/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 18 de Outubro de 2022.

098/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464831-9, AIT nº 276910-Z000777373, Art 208 do CTB. Requerente: WAGNER NETO DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464846-7, AIT nº 276910-Y001257605, Art 218, I do CTB. Requerente: ODILON GODOI DE LIMA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464859-9, AIT nº 276910-Y001258537, Art 218, I do CTB. Requerente: ODILON GODOI DE LIMA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465084-4, AIT nº 276910-Z000781266, Art 208 do CTB. Requerente: JONAS BACARIN. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465140-9, AIT nº 276910-Z000780551, Art 208 do CTB. Requerente: ELISANGELA CRISTINA KAWKA FISCHER. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465196-4, AIT nº 276910-Z000782422, Art 208 do CTB. Requerente: DAYANA KELLY GALINDO GONCALVES.

Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465297-9, AIT nº 276910-NIC0308746, Art 257 do CTB. Requerente: VINICIUS DOS ANJOS HENRIQUE. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465403-3, AIT nº 276910-Y001257395, Art 218, I do CTB. Requerente: THAINA ELOISE GONCALVES DAVID. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465605-2, AIT nº 276910-Z000778022, Art 208 do CTB. Requerente: BRUNA COAN. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465685-0, AIT nº 276910-E000241388, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S A. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465714-8, AIT nº 276910-T000493454, Art 208 do CTB. Requerente: LUCIANA MARASSI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466043-2, AIT nº 276910-Z000781974, Art 208 do CTB. Requerente: FLAVIO LUIZ RODRIGUES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em

19/10/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 19 de Outubro de 2022.

099/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464834-3, AIT nº 276910-Z000778923, Art 208 do CTB. Requerente: MARIANGELA COSTA LUZ. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464836-0, AIT nº 276910-Z000775132, Art 208 do CTB. Requerente: LUCIANO VITORINO AZEVEDO WAGNER. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465011-9, AIT nº 276910-E000240958, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARIO SERGIO CARNELOSSI JUNIOR. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465103-4, AIT nº 276910-T000462450, Art 181, I do CTB. Requerente: MARIA LUCIA BINHARDI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465159-0, AIT nº 276910-T000487145, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CARLA SAMUNA RODRIGUES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465223-5, AIT nº 276910-

T000467572, Art 167 do CTB. Requerente: JEFFTER FERREIRA LOPES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465255-3, AIT nº 276910-Z000776887, Art 208 do CTB. Requerente: JOSE JORGE DA CRUZ NETO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465283-9, AIT nº 276910-Y001257318, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE EDUARDO BARBOSA VASCONCELLOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465291-0, AIT nº 276910-T000465940, Art 167 do CTB. Requerente: MARCO AURELIO SAVOLDI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465383-5, AIT nº 276910-Z000775819, Art 208 do CTB. Requerente: VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465505-6, AIT nº 276910-T000460395, Art 214, I do CTB. Requerente: LUIZ ANDREY CHAVES VIEIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465690-7, AIT nº 276910-T000493455, Art 208 do CTB. Requerente: ADENISIO JOSE DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em

20/10/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 20 de Outubro de 2022.

100/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464902-1, AIT nº 276910-NIC0311115, Art 257 do CTB. Requerente: TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LTDA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465061-5, AIT nº 276910-NIC0306628, Art 257 do CTB. Requerente: CICLO REFRIGERACAO TECNICA LTDA ME. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465085-2, AIT nº 276910-Z000780195, Art 208 do CTB. Requerente: ALEXANDRE DE LIMA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465151-4, AIT nº 276910-NIC0306076, Art 257 do CTB. Requerente: G. J. DOS SANTOS - MARINGA RELOGIOS - EP. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465153-0, AIT nº 276910-NIC0306026, Art 257 do CTB. Requerente: G. J. DOS SANTOS - MARINGA RELOGIOS - EP. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465211-1, AIT nº 276910-Z000777283, Art 183 do CTB. Requerente: GUILHERME HENRIQUE LEHN

MANINI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465250-2, AIT nº 276910-Z000776698, Art 208 do CTB. Requerente: RODRIGO ALAN DIAS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465347-9, AIT nº 276910-T000491528, Art 244, IX do CTB. Requerente: PEDRO HENRIQUE ALCANTARA RODRIGUES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465386-0, AIT nº 276910-NIC0311293, Art 257 do CTB. Requerente: JOSE CARDOSO VIEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465406-8, AIT nº 276910-Z000776035, Art 208 do CTB. Requerente: LUCIANA MARASSI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465851-9, AIT nº 276910-E000241487, Art 181, XVII do CTB. Requerente: AMANDA VITORIA RUZZI VALER. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466261-3, AIT nº 276910-Z000777025, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA ROSA APARECIDO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada

por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 25/10/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 25 de Outubro de 2022.

101/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464826-2, AIT nº 276910-Z000775873, Art 208 do CTB. Requerente: LUCIANO VITORINO AZEVEDO WAGNER. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465152-2, AIT nº 276910-NIC0311814, Art 257 do CTB. Requerente: G. J. DOS SANTOS - MARINGA RELOGIOS - EP. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465155-7, AIT nº 276910-Y001256783, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA ELIZA COMAR. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465173-5, AIT nº 276910-E000241336, Art 181, XVII do CTB. Requerente: NORIVAL VARELA DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465225-1, AIT nº 276910-T000467573, Art 215, II do CTB. Requerente: JEFFTER FERREIRA LOPES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465277-4, AIT nº 276910-T000493508, Art 181, XVII do CTB. Requerente: SYLVIO DE CASTRO SCHOENBERG JUNIOR. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465438-6, AIT nº 276910-Z000778101, Art 183 do CTB. Requerente: JEAN FARLEI PETERS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465447-5, AIT nº 276910-T000465938, Art 252, § único. Requerente: LARISSA MILANI DE SOUZA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465460-2, AIT nº 276910-T000488100, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VANDERLEI AMARAL. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465607-9, AIT nº 276910-T000363563, Art 181, XIX do CTB. Requerente: CESAR RICARDO XAVIER LALLI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465617-6, AIT nº 276910-T000384759, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: ALEXSANDRO DAINEZ MARCELINO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466265-6, AIT nº 276910-Y001260277, Art 218, II do CTB. Requerente: NUBIA VITOR MONTEIRO BITTENCOURT. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 26/10/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 26 de Outubro de 2022.

102/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465096-8, AIT nº 276910-T000499086, Art 203, V do CTB. Requerente: JOSEMAR BELENTANI PERES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465170-0, AIT nº 276910-NIC0307597, Art 257 do CTB. Requerente: NILSON CLAUDINOR HOFMAN. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465459-9, AIT nº 276910-NIC0304968, Art 257 do CTB. Requerente: P.S.B. GONÇALVES CARPINTARIA - ME. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465546-3, AIT nº 276910-D000035450, Art 181, XX do CTB. Requerente: NEUZA MARIA DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465630-3, AIT nº 276910-Y001257963, Art 218, I do CTB. Requerente: ESTEVAO ROSA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465670-2, AIT nº 276910-T000374793, Art 181, XIX do CTB. Requerente: CATHERINE YURIE MINASSE. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465708-3, AIT nº 276910-T000434975, Art 181, XIX do CTB. Requerente: INGRID DAYANE RIBEIRO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465713-0, AIT nº 276910-T000480962, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: ISADORA CRISTINA GARCIA RODRIGUES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000465802-0, AIT nº 276910-E000241315, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JULIANO ALVES PEREIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466258-3, AIT nº 276910-Y001253290, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA ROSA APARECIDO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468784-5, AIT nº 276910-NIC0304063, Art 257 do CTB. Requerente: RICARDO DO PRADO AGUIAR MARTINS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472133-4, AIT nº 276910-T000402025, Art 252, § único. Requerente: LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 27/10/2022. Nada mais a descrever.

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 27 de Outubro de 2022.

093/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466425-0, AIT nº 276910-E000242369, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MATHEUS MORETTI MATIAS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466455-1, AIT nº 276910-Z000780366, Art 208 do CTB. Requerente: VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466457-8, AIT nº 276910-Z000780379, Art 208 do CTB. Requerente: VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466469-1, AIT nº 276910-Z000780334, Art 208 do CTB. Requerente: VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466494-2, AIT nº 276910-T000477225, Art 252, § único. Requerente: GIANCARLO BRIGHENTI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466572-8, AIT nº 276910-Y001259846, Art 218, I do CTB. Requerente: VILSON ROMAO. Relator: JEFFERSON

RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466582-5, AIT nº 276910-Y001259944, Art 218, II do CTB. Requerente: MARIA GABRIELA FALEIROS DE PADUA SIEBAUE. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466692-9, AIT nº 276910-Z000779669, Art 208 do CTB. Requerente: THAIS PACHECO DA PALMA CONELHEIRO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466821-2, AIT nº 276910-T000397739, Art 167 do CTB. Requerente: ARTUR LEONARDO CONTECOTTO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466831-0, AIT nº 276910-T000382857, Art 206, I do CTB. Requerente: LEONARDO DIAS CAMPOS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466843-3, AIT nº 276910-Z000780604, Art 208 do CTB. Requerente: JOAO CARLOS OBICI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467162-0, AIT nº 276910-Z000784935, Art 208 do CTB. Requerente: JAIME FAVATO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/10/2022. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

094/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466670-8, AIT nº 276910-Z000784764, Art 208 do CTB. Requerente: ERIC YUTAKA YAMAHUTI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466865-4, AIT nº 276910-T000458985, Art 252, § único. Requerente: RAUL EINSTEIN SANTOS CANTARELLA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466872-7, AIT nº 276910-Z000779344, Art 208 do CTB. Requerente: EDMUNDO CAETANO JUNIOR. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466935-9, AIT nº 276910-Y001258261, Art 218, I do CTB. Requerente: WILSON CARLOS COLOMBARI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466955-3, AIT nº 276910-Z000782169, Art 208 do CTB. Requerente: JUNIOR HENRIQUE DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467020-9, AIT nº 276910-

D000035464, Art 181, XX do CTB. Requerente: JOAO SILVA LOPES . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467025-0, AIT nº 276910-Z000781219, Art 208 do CTB. Requerente: PEDRO HENRIQUE MIRANDA RIBEIRO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467227-9, AIT nº 276910-T000471586, Art 252, § único. Requerente: HELIO NARDI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467446-8, AIT nº 276910-T000499140, Art 208 do CTB. Requerente: RODRIGO BARRETO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467659-2, AIT nº 276910-Z000792731, Art 208 do CTB. Requerente: ALYSSON ROBERTO SCHNEIDER. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467506-5, AIT nº 276910-Z000782055, Art 208 do CTB. Requerente: JOSÉ APARECIDO STRAMARO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467514-6, AIT nº 276910-Y001263716, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS VINICIUS HILARIO DE LIMA DOS SANT. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na

reunião datada em 05/10/2022. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

095/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467224-4, AIT nº 276910-Z000781634, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA DE LOURDES MORAIS SANCHES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467491-3, AIT nº 276910-Z000780901, Art 208 do CTB. Requerente: DENILSON DOS REIS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467564-2, AIT nº 276910-Z000782212, Art 208 do CTB. Requerente: MATEUS FELICIO VIEIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467553-7, AIT nº 276910-Y001263641, Art 218, II do CTB. Requerente: SORAIA BOSCHINI DA SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467568-5, AIT nº 276910-Z000785839, Art 208 do CTB. Requerente: MATEUS FELICIO VIEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467624-0, AIT nº 276910-T000487160, Art 252, § único. Requerente: PAMELA MAIARA ZACCARIAS BEMVIDES.

Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467781-5, AIT nº 276910-Z000784625, Art 208 do CTB. Requerente: DANILO BITTENCOURT DE CARVALHO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467498-0, AIT nº 276910-T000491727, Art 208 do CTB. Requerente: DANILO NEZIO DE ARAUJO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467649-5, AIT nº 276910-Z000781418, Art 208 do CTB. Requerente: ALTAIR PEREIRA DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467769-6, AIT nº 276910-Y001267986, Art 218, I do CTB. Requerente: JONAS SOUZA DE FARIAS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468021-2, AIT nº 276910-Z000791841, Art 208 do CTB. Requerente: BRUNO DA SILVA CORREIA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468143-0, AIT nº 276910-Y001262923, Art 218, I do CTB. Requerente: VITOR GIANDON COSTA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 06/10/2022. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

096/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466412-8, AIT nº 276910-T000355567, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VALDEMAR MATOS DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466447-0, AIT nº 276910-E000242674, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GRAZIANI MORAES DOS SANTOS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466452-7, AIT nº 276910-Z000782970, Art 208 do CTB. Requerente: VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466467-5, AIT nº 276910-Z000780331, Art 208 do CTB. Requerente: VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466497-7, AIT nº 276910-Z000779392, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA SALETE MARQUES SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466510-8, AIT nº 276910-Y001263113, Art 218, I do CTB. Requerente: OLDAIR ALVES LIMA SILVA. Relator:

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466641-4, AIT nº 276910-Z000786220, Art 208 do CTB. Requerente: ANTONIO ALVARES LOPES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467424-7, AIT nº 276910-E000244414, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CLAUDIO MARCELO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467427-1, AIT nº 276910-E000243595, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CLAUDIO MARCELO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467671-1, AIT nº 276910-Z000781478, Art 208 do CTB. Requerente: PEDRO HENRIQUE MIRANDA RIBEIRO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467546-4, AIT nº 276910-Z000783958, Art 208 do CTB. Requerente: VALDEMIRO ALVES DA FONSECA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467695-9, AIT nº 276910-Z000785997, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SAPATA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 13/10/2022. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

097/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466562-0, AIT nº 276910-Z000780340, Art 208 do CTB. Requerente: EDUARDO PEREIRA FOGACA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466627-9, AIT nº 276910-T000485441, Art 252, § único. Requerente: MARINA MARQUES RIBEIRO ANDREO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466770-4, AIT nº 276910-T000437099, Art 214, I do CTB. Requerente: MARIA FLORA VASQUES RODRIGUES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466796-8, AIT nº 276910-T000482277, Art 181, VIII do CTB. Requerente: EVERTON PONTES DE OLIVEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466807-7, AIT nº 276910-Y001261019, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO TOSHIHIDE TAKAKURA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466839-5, AIT nº 276910-Y001261397, Art 218, I do CTB. Requerente: JAQUELINE REGINA BORGES. Relator:

ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466987-1, AIT nº 276910-Z000787943, Art 208 do CTB. Requerente: ARTHUR POLI TORTOLA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466999-5, AIT nº 276910-D000035551, Art 181, XX do CTB. Requerente: LAZARO MARCOS VIT NETO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467006-3, AIT nº 276910-Y001261751, Art 218, I do CTB. Requerente: CASSIO AKIYOSHI KOGA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467222-8, AIT nº 276910-Z000781632, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA DE LOURDES MORAIS SANCHES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467231-7, AIT nº 276910-Z000781133, Art 208 do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468146-4, AIT nº 276910-Z000787781, Art 208 do CTB. Requerente: ALEXANDRE ALVES DE SOUZA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 14/10/2022. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

098/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466856-5, AIT nº 276910-T000499181, Art 250, I D do CTB. Requerente: SONIA DE CAMARGO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466893-0, AIT nº 276910-T000459270, Art 167 do CTB. Requerente: LORY SHIDEKO KURAHASHI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466897-2, AIT nº 276910-E000242349, Art 181, XVII do CTB. Requerente: TAYNAH MOURA DE CANINI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467095-0, AIT nº 276910-Y001263448, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIANA CRISTINA TENORIO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467110-8, AIT nº 276910-E000242727, Art 181, XVII do CTB. Requerente: YOUSSEF BETEMPS GONCALVES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467203-1, AIT nº 276910-Y001262366, Art 218, I do CTB. Requerente: IDERALDO BELINI RIBEIRO DA SILVA.

Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467208-2, AIT nº 276910-Y001263227, Art 218, I do CTB. Requerente: SANDRA INES DE LIMA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467252-0, AIT nº 276910-T000499379, Art 181, VIII do CTB. Requerente: DEVANIL JOSE ZUPIROLI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467268-6, AIT nº 276910-Y001266411, Art 218, I do CTB. Requerente: ADEMIR TIMÓTEO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467389-5, AIT nº 276910-Y001264610, Art 218, I do CTB. Requerente: CARME LUCIANE GUIMARÃES GALVÃO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467538-3, AIT nº 276910-Y001271376, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDIR TOTTIS DA COSTA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467677-0, AIT nº 276910-Z000787213, Art 208 do CTB. Requerente: RODRIGO BORGES DE SOUZA . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 19/10/2022. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 20 de Outubro de 2022.

099/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466586-8, AIT nº 276910-T000382908, Art 181, IX do CTB. Requerente: MARY YURI SIGUIMOTO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466859-0, AIT nº 276910-E000242278, Art 181, XVII do CTB. Requerente: RODRIGO CEZAR STANGRET. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467221-0, AIT nº 276910-Y001263174, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSYMAR BRASSANINI FERNANDES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467320-8, AIT nº 276910-Z000783546, Art 208 do CTB. Requerente: NEIDE LETRA DE OLIVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467321-6, AIT nº 276910-T000499827, Art 181, XVII do CTB. Requerente: NEIDE LETRA DE OLIVEIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467348-8, AIT nº 276910-Y001262843, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDA COSTA PEDROZO. Relator:

ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467597-9, AIT nº 276910-T000475027, Art 231, VIII do CTB. Requerente: DOUGLAS DE ARRUDA DOMINGUES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467673-8, AIT nº 276910-T000397732, Art 252, § único. Requerente: ALEXANDRE MARTINS BRANDAO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467609-6, AIT nº 276910-Z000781182, Art 208 do CTB. Requerente: DANILO MEIRA CONRADO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467796-3, AIT nº 276910-T000505182, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VITORIA ZANUTTO VAZ. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467881-1, AIT nº 276910-Y001264666, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO MARTINS ROSA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468599-0, AIT nº 276910-Y001263231, Art 218, I do CTB. Requerente: EVANDRO SALLES DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 20/10/2022. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 20 de Outubro de 2022.

100/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466647-3, AIT nº 276910-Z000781034, Art 183 do CTB. Requerente: JEFERSON DOS SANTOS ALVES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467144-2, AIT nº 276910-Z000788332, Art 208 do CTB. Requerente: ANGELA MARIA FELTRIM CECON. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467298-8, AIT nº 276910-Y001262602, Art 218, I do CTB. Requerente: MPF GRUPO EDUCACIONAL LTDA . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467533-2, AIT nº 276910-T000382911, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: LUIZ FERNANDO MEDEIROS MARTINS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467521-9, AIT nº 276910-Y001266641, Art 218, I do CTB. Requerente: JONAS SOUZA DE FARIAS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467715-7, AIT nº 276910-T000505080, Art 181, XX do CTB. Requerente: JORGE OLIVEIRA JACOB

JUNIOR. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467543-0, AIT nº 276910-T000492191, Art 181, XIX do CTB. Requerente: JOAO PAULO MEDEIROS MARTINS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467772-6, AIT nº 276910-Y001268074, Art 218, I do CTB. Requerente: JONAS SOUZA DE FARIAS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467648-7, AIT nº 276910-T000397752, Art 208 do CTB. Requerente: MARIANGELA COSTA LUZ. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467912-5, AIT nº 276910-E000243536, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELBA CARLA TURATTO IGNATTI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467960-5, AIT nº 116100-E009351435, Art 172 do CTB. Requerente: MAIKE EMANUEL RODRIGUES ESCALVENCES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468123-5, AIT nº 276910-Y001263145, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCIO DOS SANTOS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela

Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 25/10/2022. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 27 de Outubro de 2022.

101/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466965-0, AIT nº 276910-T000481287, Art 181, XVII do CTB. Requerente: RENAN ANDRE LUVIZETO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467019-5, AIT nº 276910-Z000780748, Art 183 do CTB. Requerente: PAULO ROBERTO PASSONI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467230-9, AIT nº 276910-E000243083, Art 181, XVII do CTB. Requerente: AMELIA CATARINA RODRIGUES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467351-8, AIT nº 276910-E000243742, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FERNANDO DE OLIVEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467657-6, AIT nº 276910-T000491233, Art 181, XIX do CTB. Requerente: WOMEN SHOES COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467640-1, AIT nº

276910-E000243031, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GIOVANNA ALINE GARCIA REFUNDINI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467782-3, AIT nº 276910-T000491515, Art 186, II do CTB. Requerente: VALDECIR ADRIANO FERREIRA DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467839-0, AIT nº 276910-E000243949, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FERNANDA PETRUCCI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467855-2, AIT nº 276910-T000360885, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: OSVALDO JORGE DA CRUZ. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467892-7, AIT nº 276910-Z000782801, Art 208 do CTB. Requerente: JOSE MARCOS PERALTA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467901-0, AIT nº 276910-T000481322, Art 206, I do CTB. Requerente: JOSE ROBERTO PINHEIRO DE MELO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467962-1, AIT nº 276910-E000243917, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MOISES LIMA DA COSTA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria

Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/10/2022. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 27 de Outubro de 2022.

102/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466584-1, AIT nº 276910-NIC0309650, Art 257 do CTB. Requerente: J. CARDOZO DE OLIVEIRA - PRESTADORA DE S. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466756-9, AIT nº 276910-Z000779995, Art 208 do CTB. Requerente: ADRIANO VICENSI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466870-0, AIT nº 276910-NIC0307578, Art 257 do CTB. Requerente: INSTITUTO PAR DE ASSIST TEC E EXTENSAO R . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467246-5, AIT nº 276910-Z000788685, Art 208 do CTB. Requerente: EDERSON KERBER . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467725-4, AIT nº 276910-NIC0304620, Art 257 do CTB. Requerente: TRANSROGIL TRANSPORTES LTDA ME. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467810-2, AIT nº

276910-T000375810, Art 208 do CTB. Requerente: ARTHUR GABRIEL MACHADO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467822-6, AIT nº 276910-NIC0311953, Art 257 do CTB. Requerente: GILBERTO BELEM ALVES EIRELI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467842-0, AIT nº 276910-T000460446, Art 208 do CTB. Requerente: OZEIAS RODRIGUES DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467869-2, AIT nº 276910-T000492147, Art 181, VIII do CTB. Requerente: ANDREA CRISTINA PELOSI GUARNIERI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468026-3, AIT nº 276910-T000349535, Art 207 do CTB. Requerente: CILAS GRIZANT DE OLIVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000469684-4, AIT nº 276910-Y001267947, Art 218, I do CTB. Requerente: ANGELICA REGINA MACEDO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000469858-8, AIT nº 276910-Y001269236, Art 218, I do CTB. Requerente: BLESIA CRISTINA DE FARIAS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria

Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/10/2022. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 27 de Outubro de 2022.

093/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Apesar de não aparecer a assinatura do servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira, o mesmo também participou da presente reunião.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000464189-6, AIT nº 276910-Z000778290, Art 208 do CTB. Requerente: GODOY E BIDOIA LTDA ME. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466366-0, AIT nº 276910-T000499757, Art 252, § único. Requerente: RICARDO PENEDO E SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466420-9, AIT nº 276910-Y001261710, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466462-4, AIT nº 276910-Z000779883, Art 208 do CTB. Requerente: VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466521-3, AIT nº 276910-Z000786152, Art 208 do CTB. Requerente: MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466557-4, AIT nº 276910-Y001260949, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466597-3, AIT nº 276910-T000471749, Art 244, I do CTB. Requerente: CLODOALDO VIEIRA LOPES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466811-5, AIT nº 276910-T000499739, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: APARECIDA SILVA SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466847-6, AIT nº 276910-Z000779722, Art 208 do CTB. Requerente: INARA APARECIDA DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466854-9, AIT nº 276910-T000499147, Art 250, I D do CTB. Requerente: SONIA DE CAMARGO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466888-3, AIT nº 276910-Z000780367, Art 208 do CTB. Requerente: MILENE BARBOSA DE SOUZA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466995-2, AIT nº 276910-T000488021, Art 167 do CTB. Requerente: M L L COM DE COMBUSTIVEL LTDA EPP. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000469515, 276910-10000469434, 276910-10000469551 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000469748, 276910-10000469754.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/10/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

094/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466513-2, AIT nº 276910-T000461125, Art 244, X do CTB. Requerente: DENISE FAVERO MARCILIO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466522-1, AIT nº 276910-Z000779884, Art 183 do CTB. Requerente: MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466571-0, AIT nº 276910-Z000780385, Art 208 do CTB. Requerente: RENAN FERREIRA GARCIA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466617-1, AIT nº 276910-Z000781918, Art 208 do CTB. Requerente: TIAGO ANDRÉ BENATI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466635-0, AIT nº 276910-T000375773, Art 252, § único. Requerente: ALYSSON FERNANDO DA SILVA SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466727-5, AIT nº 276910-T000375768, Art 181, XIX do CTB. Requerente: MARIA LUISA DE OLIVEIRA SANTOS.

Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466769-0, AIT nº 276910-Z000779636, Art 208 do CTB. Requerente: ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466838-7, AIT nº 276910-T000499052, Art 252, § único. Requerente: THIAGO FERNANDO MORAES TORTOLA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466845-0, AIT nº 276910-E000242488, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ROSILAINE BONETE. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466871-9, AIT nº 276910-T000491167, Art 252, § único. Requerente: JOSEANE FURLAN ARDENGUI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466898-0, AIT nº 276910-Z000785645, Art 208 do CTB. Requerente: ADRIANO DONIZETE XAVIER. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467188-4, AIT nº 276910-Z000779389, Art 208 do CTB. Requerente: SANCIA CRISTINA RIGO PERARO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 05/10/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

095/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466449-7, AIT nº 276910-T000449330, Art 252, § único. Requerente: SR III INDÚSTRIA E COMÉRIO DE LUBRIFICANTES EIRELI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466466-7, AIT nº 276910-Z000781076, Art 208 do CTB. Requerente: VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466903-0, AIT nº 276910-T000499450, Art 167 do CTB. Requerente: RODRIGO ALVES SANTANA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466921-9, AIT nº 276910-E000243755, Art 181, XVII do CTB. Requerente: HILDA FATIMA FAXINA MANTOVANI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466951-0, AIT nº 276910-Z000781191, Art 208 do CTB. Requerente: ROSENILDA BABICZ KAIS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466953-7, AIT nº 276910-

T000499287, Art 167 do CTB. Requerente: ANDRE TEOFILO DOS SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466977-4, AIT nº 276910-T000488152, Art 167 do CTB. Requerente: WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467063-2, AIT nº 276910-NIC0304308, Art 257 do CTB. Requerente: L LAIRES DE SOUSA NOBREGA - SERVICOS ADMINISTRATIVOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467220-1, AIT nº 276910-Z000781372, Art 208 do CTB. Requerente: OSNI SOLVALAGEM. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467276-7, AIT nº 276910-T000488386, Art 207 do CTB. Requerente: ANTONIO ALVES BEZERRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467380-1, AIT nº 276910-T000499448, Art 208 do CTB. Requerente: ANDERSON LEANDRO CASAROTO TOZI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467652-5, AIT nº 276910-Z000782003, Art 208 do CTB. Requerente: SANDRA GARCIA DA SILVA MENDES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000470023, 276910-10000470176, 276910-10000470294, 276910-10000469992, 276910-10000470034.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 06/10/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

096/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466404-7, AIT nº 276910-T000460452, Art 208 do CTB. Requerente: JOSE CLAUDIO MAREGA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466511-6, AIT nº 276910-T000447763, Art 244, XI do CTB. Requerente: DENISE FAVERO MARCILIO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466648-1, AIT nº 276910-T000375772, Art 228 do CTB. Requerente: ALYSSON FERNANDO DA SILVA SANTOS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466825-5, AIT nº 276910-Y001271276, Art 218, I do CTB. Requerente: GUILHERME CANASSA BARBIERI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466881-6, AIT nº 276910-E000244600, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSÉ NIVALDO TAVARES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466925-1, AIT nº 276910-

E000242745, Art 181, XVII do CTB. Requerente: HILDA FATIMA FAXINA MANTOVANI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467151-5, AIT nº 276910-E000244504, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARCIA APARECIDA CHAVENCO CAMILO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467172-8, AIT nº 276910-Y001266344, Art 218, I do CTB. Requerente: DARIO BORDAS GARCIA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467225-2, AIT nº 276910-D000035449, Art 181, XX do CTB. Requerente: VALDEMAR MATOS DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467248-1, AIT nº 276910-T000458900, Art 252, § único. Requerente: JOAO RICARDO BOSSONI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467269-4, AIT nº 276910-Y001270254, Art 218, I do CTB. Requerente: RENATO LETRA DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467273-2, AIT nº 276910-T000465964, Art 167 do CTB. Requerente: NEIDE LETRA DE OLIVEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000468456, 276910-10000468457, 276910-10000469750, 276910-10000470618 e também ASSINATURA

COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910-10000467596.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 13/10/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

097/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466876-0, AIT nº 276910-T000456336, Art 181, XI do CTB. Requerente: MIGUEL FUJINAMI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466923-5, AIT nº 276910-E000243335, Art 181, XVII do CTB. Requerente: HILDA FATIMA FAXINA MANTOVANI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466949-9, AIT nº 276910-T000449348, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARIO TOSIO MIYAMOTO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467314-3, AIT nº 276910-Y001263226, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDIVO DE OLIVEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467363-1, AIT nº 276910-T000374994, Art 252, § único. Requerente: CARLOS APARECIDO BUENO FERREIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467529-4, AIT nº 276910-T000399332, Art 252, § único. Requerente: MARIA LUIZA ANTEVERE. Relator:

EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467660-6, AIT nº 276910-E000243524, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DIOMAR MONTEIRO DANTAS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467523-5, AIT nº 276910-T000376814, Art 181, XX do CTB. Requerente: HONAME TSUNOKAWA CHAVES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467814-5, AIT nº 276910-T000374942, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JANETE TEREZINHA FERRI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467891-9, AIT nº 276910-Z000782724, Art 208 do CTB. Requerente: CELIA FERREIRA DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468307-6, AIT nº 276910-Y001269775, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS ANSELMO MARANGONI DA COSTA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468546-0, AIT nº 276910-Z000780641, Art 208 do CTB. Requerente: LUCIANO ALVES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 14/10/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

098/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467239-2, AIT nº 276910-Y001261684, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDO VINICIUS TAKATA DELL ARINGA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467306-2, AIT nº 276910-T000505181, Art 181, XX do CTB. Requerente: MARA VIOLIN. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467456-5, AIT nº 276910-T000446592, Art 207 do CTB. Requerente: JULIANA HENRIQUES DOS SANTOS RABELLO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467497-2, AIT nº 276910-T000447757, Art 214, I do CTB. Requerente: ANGELINA FIDELIS DO NASCIMENTO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467605-3, AIT nº 276910-T000447744, Art 244, X do CTB. Requerente: LORRAINE GABRIELA DOS SANTOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467664-9, AIT nº 276910-T000492072, Art 181, VIII do CTB. Requerente: SA JANUARIO MOVEIS EIRELI ME.

Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467647-9, AIT nº 276910-Y001262312, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA JOSE LERRO POZZOBON. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467650-9, AIT nº 276910-Z000781912, Art 208 do CTB. Requerente: SIMONE CRISTINA BRAMBILLA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467569-3, AIT nº 276910-T000361921, Art 252, § único. Requerente: MATHEUS DOS SANTOS MERELO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467580-4, AIT nº 276910-T000449345, Art 252, § único. Requerente: ANGELA MAYUMI SAITO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467926-5, AIT nº 276910-E000244863, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LAZARO ROBERTO RODRIGUES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467972-9, AIT nº 276910-Z000782393, Art 208 do CTB. Requerente: CAROLINA COSTA PERA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 19/10/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 20 de Outubro de 2022.

099/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467068-3, AIT nº 276910-T000397817, Art 167 do CTB. Requerente: LORRAINE GABRIELA DOS SANTOS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467190-6, AIT nº 276910-T000481249, Art 206, III do CTB. Requerente: FABIO BISPO DA COSTA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467270-8, AIT nº 276910-T000499280, Art 167 do CTB. Requerente: CLAUDIO TEIXEIRA GOES . Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467426-3, AIT nº 276910-T000463408, Art 181, VIII do CTB. Requerente: LUCIANA ALVES DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467707-6, AIT nº 276910-T000498075, Art 252, § único. Requerente: JULIETA MARIA DE OLIVEIRA BRAGANÇA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467470-0, AIT nº 276910-

T000499171, Art 252, § único. Requerente: VICTOR HUGO FREITAS SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467757-2, AIT nº 276910-Y001264651, Art 218, I do CTB. Requerente: JONAS SOUZA DE FARIAS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467868-4, AIT nº 276910-T000373739, Art 181, VIII do CTB. Requerente: ANDREA CRISTINA PELOSI GUARNIERI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467884-6, AIT nº 276910-Z000782708, Art 208 do CTB. Requerente: VINICIUS OKAMURA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467888-9, AIT nº 276910-Z000782194, Art 208 do CTB. Requerente: MARIANGELA COSTA LUZ. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467969-9, AIT nº 276910-Y001264283, Art 218, I do CTB. Requerente: CAMILA CRISTINA SALA FARIAS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468096-4, AIT nº 276910-T000471619, Art 206, I do CTB. Requerente: CAIO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA no processo: 276910-10000471157 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos

seguintes processos: 276910-10000471180, 276910-10000471199, 276910-10000471457, 276910-10000471460.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 20/10/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 20 de Outubro de 2022.

100/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466418-7, AIT nº 276910-Z000779398, Art 208 do CTB. Requerente: YASMIN WAKIKO HIGAKI FUJII. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466461-6, AIT nº 276910-Z000780762, Art 208 do CTB. Requerente: VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466711-9, AIT nº 276910-Z000780599, Art 208 do CTB. Requerente: FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466797-6, AIT nº 276910-Z000779964, Art 208 do CTB. Requerente: AGNALDO ANTONIO TOFFANETTO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466932-4, AIT nº 276910-T000376909, Art 182, III do CTB. Requerente: MONICA VANESSA ROMANEZI RAPOSO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467030-6, AIT nº 276910-T000491504, Art 196 do CTB. Requerente: MATHEUS FELIPE DOS

SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467644-4, AIT nº 276910-T000499188, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ISMAEL BEDIN. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467526-0, AIT nº 276910-Y001264014, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA LUIZA ANTEVERE. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467668-1, AIT nº 276910-E000243397, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DIOMAR MONTEIRO DANTAS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467653-3, AIT nº 276910-Y001263385, Art 218, I do CTB. Requerente: MIGUEL MOREIRA DIAS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468082-4, AIT nº 276910-T000382880, Art 244, III do CTB. Requerente: ADILSON DELAROSA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468149-9, AIT nº 276910-NIC0310482, Art 257 do CTB. Requerente: LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela

Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 25/10/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 27 de Outubro de 2022.

101/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466936-7, AIT nº 276910-Z000785082, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA LUIZA FONTES BELTRAN . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467295-3, AIT nº 276910-Z000790189, Art 208 do CTB. Requerente: EDERSON KERBER. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467643-6, AIT nº 276910-Z000781342, Art 208 do CTB. Requerente: ANDERSON RODRIGUES MARQUES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467471-9, AIT nº 276910-T000499172, Art 167 do CTB. Requerente: VICTOR HUGO FREITAS SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467663-0, AIT nº 276910-T000492290, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: OTÁVIO SILVA NOGUEIRA DE CARVALHO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467669-0, AIT nº 276910-E000243232, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DIOMAR MONTEIRO

DANTAS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467685-1, AIT nº 276910-T000494068, Art 167 do CTB. Requerente: PEDRO ANTONIO DE LIMA CANHOVATTI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467760-2, AIT nº 276910-Y001268080, Art 218, I do CTB. Requerente: JONAS SOUZA DE FARIAS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467765-3, AIT nº 276910-Y001268379, Art 218, I do CTB. Requerente: JONAS SOUZA DE FARIAS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467807-2, AIT nº 276910-Z000783524, Art 208 do CTB. Requerente: WILSON DONIZETE AZEVEDO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467900-1, AIT nº 276910-NIC0307769, Art 257 do CTB. Requerente: A L L IMPRESSAO DIGITAL EIRELI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468567-2, AIT nº 276910-Z000781872, Art 208 do CTB. Requerente: LUCIANO ALVES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria

Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/10/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 27 de Outubro de 2022.

102/2022

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000466422-5, AIT nº 276910-Z000788286, Art 208 do CTB. Requerente: MARCELA PRADO JANUARIO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467651-7, AIT nº 276910-T000491263, Art 181, XIX do CTB. Requerente: WOMEN SHOES COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467689-4, AIT nº 276910-NIC0307114, Art 257 do CTB. Requerente: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467825-0, AIT nº 276910-NIC0304569, Art 257 do CTB. Requerente: GILBERTO BELEM ALVES EIRELI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467826-9, AIT nº 276910-NIC0311951, Art 257 do CTB. Requerente: GILBERTO BELEM ALVES EIRELI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467841-2, AIT nº 276910-T000491639, Art 181, XX do CTB. Requerente: MARIA ELIZABETH FERREIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467893-5, AIT nº 276910-Z000782861, Art 208 do CTB. Requerente: RICARDO HIDEYUKI NAKANISHI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467959-1, AIT nº 276910-E000245183, Art 181, XVII do CTB. Requerente: SARITA DE CASSIA MARIANO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000467961-3, AIT nº 116100-E009351434, Art 244, VII do CTB. Requerente: MAIKE EMANUEL RODRIGUES ESCALVENCES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468098-0, AIT nº 276910-NIC0306640, Art 257 do CTB. Requerente: C.A BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000468116-2, AIT nº 276910-NIC0304708, Art 257 do CTB. Requerente: C.A BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000469387-0, AIT nº 276910-Y001267797, Art 218, I do CTB. Requerente: OLIVIO DE DEUS BANDEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes

resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000470861 e 276910-10000471682 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000472322, 276910-10000472603, 276910-10000472582, 276910-10000472585.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/10/2022. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 27 de Outubro de 2022.

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 19/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6461	276910Z000803210	20/10/2022	60503
AAA6778	276910Z000803251	20/10/2022	60503
AAA6I24	276910Z000803247	20/10/2022	60503
AAA9743	276910E000251101	07/10/2022	55412
AAB4089	276910Z000803340	20/10/2022	60503
AAC1098	276910Y001289939	18/10/2022	74550
AAD8323	276910Z000802661	18/10/2022	60503
AAE0804	276910Z000803232	20/10/2022	60503
AAG8019	276910W000090999	18/10/2022	74550
AAI9I86	276910Z000803314	24/10/2022	60503
AAJ2C77	276910W000090918	18/10/2022	74550
AAP0A39	276910Z000801963	15/10/2022	60503
AAQ7955	276910Z000802887	19/10/2022	60503
AAU6543	276910Z000802509	17/10/2022	60503
AAV0051	276910Z000802260	16/10/2022	60503
AAY1C74	276910Z000803157	20/10/2022	60503
AAY6754	276910Z000802707	18/10/2022	60503
ABE9029	276910Z000801822	16/10/2022	60503
ABG0403	276910W000091258	19/10/2022	74550
ABG4G28	276910Z000802595	20/10/2022	60503
ABH8G07	276910Z000803453	21/10/2022	60503
ABJ0851	276910W000090897	18/10/2022	74550
ABJ1I61	276910W000090911	18/10/2022	74550
ABJ6C56	276910W000091369	19/10/2022	74550
ABJ8B66	276910T000477300	21/10/2022	58432
ABL1G84	276910W000091174	19/10/2022	74550
ABL7576	276910Y001289998	18/10/2022	74550
ABL8B87	276910W000090904	18/10/2022	74550
ABM3I69	276910Y001290102	19/10/2022	74550
ABM6A91	276910D000035764	26/10/2022	55500
ABM9944	276910Z000802952	19/10/2022	60503
ABM9G89	276910W000090798	18/10/2022	74630
ABN1978	276910Y001289923	18/10/2022	74550
ABN2181	276910T000509350	21/10/2022	51851
ABN5595	276910W000091037	19/10/2022	74550
ABP0258	276910Z000801657	12/10/2022	60503
ABW2I57	276910W000090762	18/10/2022	74550
ABW5713	276910W000091198	19/10/2022	74550
ABW5713	276910Z000803360	24/10/2022	60503
ABW5713	276910W000090953	18/10/2022	74550
ABW5713	276910Z000801748	13/10/2022	60503
ABW5713	276910Z000801949	14/10/2022	60503
ABW5G78	276910W000091015	18/10/2022	74550
ABW9585	276910Z000802602	20/10/2022	60503
ABY8179	276910Z000801985	14/10/2022	60503
ACB5G11	276910Z000802562	20/10/2022	60503
ACD0252	276910Z000803506	21/10/2022	60503
ACF1739	276910Y001290067	18/10/2022	74550
ACH8558	276910Z000802228	18/10/2022	60503
ACK0603	276910Z000803140	20/10/2022	60503
ACK2623	276910Z000803272	24/10/2022	60503
ACN9028	276910Z000801690	18/10/2022	60503
ACQ7125	276910Z000802249	18/10/2022	60503
ACS0735	276910W000090832	18/10/2022	74550
ACS2284	276910E000251084	07/10/2022	55412
ACS6B74	276910T000482739	22/10/2022	54522
ACS7J03	276910Z000802212	16/10/2022	60503
ACT2828	276910Z000802328	19/10/2022	60503
ACV8691	276910Z000801505	12/10/2022	60503
ACY3C22	276910Z000801900	15/10/2022	60503
ACZ0499	276910W000090803	18/10/2022	74550
ACZ4E42	276910W000091285	19/10/2022	74630
ACZ8I86	276910Y001290143	19/10/2022	74550
ADC3310	276910W000091086	19/10/2022	74550
ADH8F50	276910T000421008	21/10/2022	54870
ADK3D66	276910Z000801666	18/10/2022	60503
ADK3D66	276910Z000801556	12/10/2022	60503
ADK9G85	276910W000091247	19/10/2022	74550
ADL0037	276910Z000801934	15/10/2022	60503
ADU5453	276910T000515027	21/10/2022	51851
ADV4049	276910E000251109	07/10/2022	55412
ADZ5732	276910Z000801623	12/10/2022	60503
AED0650	276910W000091295	19/10/2022	74550
AEF5544	276910Z000801700	15/10/2022	60503
AEF9D39	276910Z000803219	22/10/2022	60503
AEH9872	276910W000090968	18/10/2022	74550
AEI5308	276910Z000802233	16/10/2022	60503
AEI8808	276910Y001289958	18/10/2022	74550
AEI8887	276910T000515010	20/10/2022	61220
AEI9163	276910Y001290252	19/10/2022	74550
AEK4D43	276910W000091104	19/10/2022	74550
AET1353	276910W000090867	18/10/2022	74550
AEU3376	276910Z000803085	22/10/2022	60503
AEU4884	276910Z000802502	17/10/2022	60503
AEX2C26	276910Z000803289	23/10/2022	60503
AEY9154	276910W000090984	18/10/2022	74550
AFB5J26	276910Z000801522	12/10/2022	60503
AFC0082	276910Z000801624	12/10/2022	60503
AFC0568	276910E000251105	07/10/2022	55412
AFC9B50	276910Y001290126	19/10/2022	74550
AFE9003	276910Z000802489	17/10/2022	60503
AFG9192	276910Z000801531	12/10/2022	60503
AFG9520	276910Z000803373	23/10/2022	60503
AFG9520	276910Z000803402	23/10/2022	60503
AFG9520	276910Z000802849	19/10/2022	60503
AFI0980	276910Z000802174	18/10/2022	60503
AFL0075	276910Y001290026	18/10/2022	74550
AFL7G52	276910Z000801946	16/10/2022	60503
AFM0757	276910Z000802350	16/10/2022	60503
AFM2334	276910Y001290267	19/10/2022	74550
AFN2534	276910Y001289870	18/10/2022	74550
AFN2534	276910Y001289854	18/10/2022	74630
AFN4623	276910Y001290011	18/10/2022	74550
AFR1174	276910Z000802574	20/10/2022	60503
AFR8707	276910E000251156	08/10/2022	55412
AFU8760	276910Z000802207	18/10/2022	60503
AFZ2121	276910E000251116	07/10/2022	55412
AFZ4900	276910E000251166	08/10/2022	55412
AGA9287	276910Z000802695	20/10/2022	60503
AGB1535	276910W000090873	18/10/2022	74550
AGB2947	276910Z000802845	19/10/2022	60503
AGD4536	276910Z000801895	14/10/2022	60503
AGD4536	276910Z000801842	15/10/2022	60503
AGD7167	276910Z000803503	21/10/2022	60503
AGD8711	276910Z000802440	17/10/2022	60503
AGF4919	276910Z000802290	18/10/2022	60503
AGF4919	276910Z000801705	15/10/2022	60503
AGJ4621	276910Y001290301	19/10/2022	74550
AGK5656	276910Z000803320	20/10/2022	60503
AGK5656	276910Z000803008	19/10/2022	60503
AGK5890	276910Z000802717	18/10/2022	60503
AGK5890	276910Z000801487	17/10/2022	60503
AGK7594	276910Z000802379	16/10/2022	60503
AGM3954	276910Z000803509	21/10/2022	60503
AGN5098	276910Z000803451	21/10/2022	60503
AGQ6363	276910T000509349	20/10/2022	51851
AGV0H95	276910W000090793	18/10/2022	74550

AGV3067	276910Z000801987	15/10/2022	60503
AGV3067	276910Z000802792	22/10/2022	60503
AGV3067	276910Z000801612	12/10/2022	60503
AGV3067	276910Y001290087	19/10/2022	74550
AGW1B37	276910Z000803487	24/10/2022	60503
AGW4498	276910W000091355	19/10/2022	74550
AGW5687	276910Y001290015	18/10/2022	74550
AGW7G66	276910Z000802964	21/10/2022	60503
AGX3211	276910Z000803027	22/10/2022	60503
AGZ1289	276910Z000803468	24/10/2022	60503
AHA6746	276910Z000803037	22/10/2022	60503
AHA6A13	276910Z000802909	22/10/2022	56732
AHB6347	276910Z000802087	19/10/2022	60503
AHD6I46	276910Z000802567	20/10/2022	60503
AHE1929	276910T000487590	20/10/2022	76331
AHE2886	276910T000515042	22/10/2022	60412
AHE5E48	276910W000091267	19/10/2022	74550
AHE6527	276910Z000803202	22/10/2022	60503
AHF3054	276910Y001290136	19/10/2022	74550
AHF6777	276910Z000802760	21/10/2022	56732
AHG9C64	276910Z000802740	21/10/2022	60503
AHH1044	116100T000310516	23/10/2022	60501
AHH7G67	276910Z000802296	18/10/2022	60503
AHK4123	276910Z000801511	17/10/2022	60503
AHM2I05	276910T000451497	23/10/2022	60501
AHN7778	276910Z000801493	12/10/2022	60503
AHO4785	276910Z000803380	23/10/2022	60503
AHO8028	276910Z000801617	18/10/2022	60503
AHO8028	276910Z000802189	18/10/2022	60503
AHP4567	276910W000091047	19/10/2022	74550
AHQ0292	276910Z000801646	12/10/2022	60503
AHS0343	276910Z000802881	21/10/2022	60503
AHS4179	276910Z000801649	15/10/2022	60503
AHS5923	276910W000090804	18/10/2022	74550
AHU0283	276910Z000801916	14/10/2022	60503
AHU0283	276910Z000802278	18/10/2022	60503
AHU8562	276910Z000803257	23/10/2022	60503
AHU8562	276910Z000801762	13/10/2022	60503
AHW3214	276910Z000801696	18/10/2022	60503
AHW3214	276910Y001289905	18/10/2022	74550
AHW6I90	276910Z000803523	21/10/2022	60503
AHW6I90	276910Z000801761	13/10/2022	60503
AHY5A55	276910Z000801568	14/10/2022	60503
AIA6523	276910Z000801545	14/10/2022	60503
AIA6523	276910T000515016	20/10/2022	51851
AIA7448	276910E000251044	07/10/2022	55412
AIB2057	276910Z000803436	21/10/2022	60503
AIB4A11	276910Z000802623	21/10/2022	60503
AIC4614	276910Z000802556	20/10/2022	60503
AIC8958	276910Z000803518	21/10/2022	60503
AID2264	276910T000494355	21/10/2022	51851
AID2678	276910Z000802499	17/10/2022	60503
AID4956	276910Z000802802	18/10/2022	60503
AID4956	276910Z000802384	16/10/2022	60503
AID4956	276910Z000801937	15/10/2022	60503
AID4956	276910Z000801771	13/10/2022	60503
AID4956	276910Y001290227	19/10/2022	74550
AID4956	276910Z000802495	17/10/2022	60503
AIF7341	276910Z000803426	21/10/2022	60503
AIG4603	276910Z000802386	16/10/2022	60503
AIG6848	276910Z000803212	22/10/2022	60503
AII3180	276910Z000801922	16/10/2022	60503
AII6523	276910Z000802782	21/10/2022	60503
AIJ8737	276910Y001290272	19/10/2022	74630
AIJ8737	276910Y001290066	18/10/2022	74550
AIJ8737	276910Y001290264	19/10/2022	74550
AIJ8737	276910Y001290072	18/10/2022	74550
AIM6426	276910Z000803494	21/10/2022	60503
AIM6426	276910T000488820	21/10/2022	51851
AIN1315	276910E000251016	07/10/2022	55412
AIN7005	276910W000091340	19/10/2022	74550
AIR8932	276910Y001289873	18/10/2022	74550
AIS7484	276910Z000801856	14/10/2022	60503
AIT4086	276910Z000802468	20/10/2022	60503
AIT7928	276910Z000802746	18/10/2022	60503
AIU1941	276910Z000801954	15/10/2022	60503
AIU1941	276910Z000802807	18/10/2022	60503
AIU5H58	276910Y001290285	19/10/2022	74550
AIU8282	276910W000091074	19/10/2022	74550
AIW0686	276910Z000802348	16/10/2022	60503
AIW6565	276910E000251168	08/10/2022	55412
AIW8C00	276910W000091128	19/10/2022	74550
AIX8104	276910E000251013	07/10/2022	55412
AIX8C95	276910Z000803525	21/10/2022	60503
AIY5882	276910W000091087	19/10/2022	74550
AIZ4772	276910Z000803226	20/10/2022	60503
AJB3F35	276910Z000802056	19/10/2022	60503
AJB8593	276910E000251080	07/10/2022	55412
AJC9138	276910Y001289976	18/10/2022	74550
AJD6008	276910Z000801499	12/10/2022	60503
AJE6015	276910Z000802671	21/10/2022	60503
AJE8665	276910E000251062	07/10/2022	55412
AJF8110	276910E000251160	08/10/2022	55412
AJG0577	276910Z000803329	23/10/2022	60503
AJG0612	276910Z000802935	19/10/2022	60503
AJG3H05	276910Y001290194	19/10/2022	74550
AJH4723	276910Z000803521	21/10/2022	60503
AJH8109	276910W000091133	19/10/2022	74550
AJH8109	276910Z000803093	23/10/2022	60503
AJH8109	276910W000091241	19/10/2022	74630
AJH8109	276910W000090828	18/10/2022	74550
AJH8109	276910W000090970	18/10/2022	74550
AJH8109	276910Z000801792	19/10/2022	60503
AJH8109	276910Z000803299	23/10/2022	60503
AJH8109	276910Z000801484	17/10/2022	60503
AJI3422	276910Z000802302	18/10/2022	60503
AJI3J83	276910Z000802077	19/10/2022	60503
AJJ1536	276910Z000802553	20/10/2022	60503
AJJ6658	276910Z000802239	16/10/2022	60503
AJK5I95	276910Z000802920	21/10/2022	60503
AJK6375	276910Z000801869	15/10/2022	60503
AJM1701	276910Z000802710	18/10/2022	60503
AJM6E35	276910Z000802094	19/10/2022	60503
AJM7441	276910E000251036	07/10/2022	55412
AJN6D60	276910Z000803136	20/10/2022	60503
AJN9C17	276910Y001290177	19/10/2022	74550
AJO6124	276910Z000803081	20/10/2022	60503
AJP1526	276910Z000802584	20/10/2022	60503
AJP3043	276910Z000801905	16/10/2022	60503
AJT3608	276910Y001290197	19/10/2022	74550
AJT6693	276910Z000801926	16/10/2022	60503
AJU5J85	276910Z000803466	25/10/2022	60503
AJV1906	276910E000251038	07/10/2022	55412
AJV4215	276910E000251152	08/10/2022	55412
AJV7043	276910Z000802709	21/10/2022	60503
AJV7043	276910Z000802306	18/10/2022	60503
AJW0F58	276910W000091268	19/10/2022	74550
AJW2322	276910Z000802641	20/10/2022	60503
AJW2969	276910Z000803222	20/10/2022	60503
AJW8D42	276910Z000803351	23/10/2022	60503
AJX9J94	276910W000091266	19/10/2022	74550
AJY3553	276910Z000803048	22/10/2022	60503
AJZ6697	276910Z000802836	19/10/2022	60503
AJZ6820	276910T000503088	22/10/2022	76332
AJZ7230	276910E000251157	08/10/2022	55412
AKA0128	276910Z000802531	20/10/2022	56732

AKA3497	276910Z000802769	18/10/2022	60503
AKB8334	276910Z000802357	16/10/2022	60503
AKD1635	276910Z000801831	14/10/2022	60503
AKD6417	276910Z000802575	20/10/2022	60503
AKE0665	276910Z000802546	17/10/2022	60503
AKE1A46	276910T000489387	23/10/2022	55500
AKE5386	276910T000488819	21/10/2022	51851
AKE8G82	276910T000508079	21/10/2022	57380
AKF2976	276910Y001290189	19/10/2022	74550
AKG9J11	276910Z000801492	17/10/2022	60503
AKH1857	276910Z000802850	19/10/2022	60503
AKH3802	276910Z000803319	23/10/2022	60503
AKH5074	276910Z000803130	20/10/2022	60503
AKH5074	276910Z000803500	21/10/2022	60503
AKH7111	276910W000090752	18/10/2022	74550
AKH9730	276910Z000801775	13/10/2022	60503
AKH9730	276910Z000801553	12/10/2022	60503
AKI2C80	276910Z000801793	19/10/2022	60503
AKI4806	276910Z000802198	18/10/2022	60503
AKI4806	276910Y001290059	18/10/2022	74550
AKI4806	276910Z000801972	14/10/2022	60503
AKJ4427	276910E000251051	07/10/2022	55412
AKJ4A91	276910T000489389	23/10/2022	60250
AKJ4A91	276910T000489388	23/10/2022	59910
AKJ8398	276910Z000802771	18/10/2022	60503
AKK1367	276910Z000802240	18/10/2022	60503
AKL6066	276910E000251123	07/10/2022	55412
AKM1831	276910Z000802068	19/10/2022	60503
AKM3866	276910Z000801739	13/10/2022	60503
AKM5236	276910E000251015	07/10/2022	55412
AKM6247	276910Z000803206	20/10/2022	60503
AKN5875	276910Z000802490	20/10/2022	60503
AKO2J32	276910Z000803229	20/10/2022	60503
AKQ2913	276910Z000802985	22/10/2022	60503
AKQ2913	276910Z000801597	14/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000802610	18/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000801943	15/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000802297	18/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000802447	17/10/2022	60503
AKR4394	276910Y001289993	18/10/2022	74630
AKR6292	276910Z000801835	15/10/2022	60503
AKS2933	276910W000090956	18/10/2022	74550
AKS2933	276910W000090990	18/10/2022	74550
AKS6129	276910T000447959	21/10/2022	60174
AKS6129	276910T000447960	21/10/2022	76842
AKT0D40	276910Z000802408	17/10/2022	60503
AKT2113	276910T000509362	23/10/2022	54526
AKT2431	276910Z000802806	18/10/2022	60503
AKT6913	276910Z000802298	18/10/2022	60503
AKU2018	276910Z000801507	12/10/2022	60503
AKU2254	276910Z000801928	15/10/2022	60503
AKU2761	276910Z000802285	16/10/2022	60503
AKV4702	276910Z000801871	15/10/2022	60503
AKV4702	276910Z000803370	21/10/2022	60503
AKX3C06	276910W000091320	19/10/2022	74550
AKX7084	276910Z000803113	20/10/2022	60503
AKY2A47	276910Z000803194	20/10/2022	60503
AKZ0286	276910W000091129	19/10/2022	74550
AKZ6236	276910Z000802149	17/10/2022	60503
ALA0228	276910W000091194	19/10/2022	74550
ALB0255	276910W000090926	18/10/2022	74550
ALB0255	276910W000090981	18/10/2022	74550
ALB1496	276910E000251064	07/10/2022	55412
ALB4239	276910Y001289962	18/10/2022	74630
ALB4239	276910Z000802762	18/10/2022	60503
ALB4605	276910Z000802156	17/10/2022	60503
ALC1D37	276910W000091370	19/10/2022	74630
ALC1D37	276910W000091239	19/10/2022	74550
ALC3I36	276910Y001290145	19/10/2022	74550
ALC3I36	276910W000090795	18/10/2022	74550
ALD2032	276910Z000801527	12/10/2022	60503
ALD2746	276910Z000801912	14/10/2022	60503
ALE0F66	276910Z000802535	17/10/2022	60503
ALE2571	276910Z000803183	22/10/2022	60503
ALE4181	276910Z000802194	18/10/2022	60503
ALE4370	276910Z000802326	19/10/2022	60503
ALE7329	276910Z000802823	19/10/2022	60503
ALF9891	276910Z000803073	23/10/2022	60503
ALG0742	276910T000515024	21/10/2022	61220
ALH9H70	276910Z000801740	13/10/2022	60503
ALJ4E22	276910Z000803249	23/10/2022	60503
ALJ5G90	276910Z000803311	23/10/2022	60503
ALJ6064	276910Z000802613	21/10/2022	60503
ALL0252	276910E000251106	07/10/2022	55412
ALL1902	276910W000091381	19/10/2022	74550
ALL7D07	276910Z000802962	19/10/2022	60503
ALM0C48	276910Y001290117	19/10/2022	74550
ALM0C48	276910Z000802089	19/10/2022	60503
ALM6864	276910W000090840	18/10/2022	74550
ALM7408	276910Z000802853	19/10/2022	60503
ALM8494	276910Z000803267	20/10/2022	60503
ALN0810	276910Z000803176	20/10/2022	60503
ALN7673	276910T000515028	21/10/2022	51851
ALO9357	276910Z000803007	19/10/2022	60503
ALP0846	276910Y001290149	19/10/2022	74630
ALP0846	276910Z000802596	20/10/2022	60503
ALP3716	276910W000091059	19/10/2022	74550
ALP6G65	276910Z000801823	15/10/2022	60503
ALP7267	276910Z000801947	14/10/2022	60503
ALP9093	276910Z000802190	16/10/2022	60503
ALQ3385	276910Z000801917	15/10/2022	60503
ALQ8I83	276910Z000802843	19/10/2022	60503
ALR3368	276910Z000803171	20/10/2022	60503
ALR7458	276910W000090935	18/10/2022	74550
ALS0232	276910W000090812	18/10/2022	74550
ALS0232	276910W000091233	19/10/2022	74630
ALS0515	276910Y001289927	18/10/2022	74550
ALT7146	276910Z000801749	13/10/2022	60503
ALT8539	276910Z000802433	17/10/2022	60503
ALT8539	276910Z000801729	13/10/2022	60503
ALU2467	276910Z000801576	18/10/2022	60503
ALU8349	276910E000251043	07/10/2022	55412
ALV2069	276910E000251170	08/10/2022	55412
ALV4153	276910Z000801673	15/10/2022	60503
ALV7J56	276910Z000803476	25/10/2022	60503
ALV9B13	276910Z000803064	22/10/2022	60503
ALX3637	276910Z000803077	22/10/2022	60503
ALX3E47	276910Z000802455	17/10/2022	60503
ALX5692	276910Y001290002	18/10/2022	74550
ALX8I50	276910T000503086	22/10/2022	51930
ALX9G32	276910Z000803043	22/10/2022	60503
ALY1596	276910Z000802775	18/10/2022	60503
ALY1596	276910Z000803185	20/10/2022	60503
ALY4229	276910Z000801770	13/10/2022	60503
ALY8200	276910Z000801609	12/10/2022	60503
ALY9192	276910Z000803168	20/10/2022	60503
ALY9192	276910Y001289924	18/10/2022	74630
ALZ0267	276910Z000801961	15/10/2022	60503
ALZ0267	276910Z000802136	17/10/2022	60503
ALZ0267	276910Y001289936	18/10/2022	74550
ALZ4F11	276910Z000801829	15/10/2022	60503
ALZ6A01	276910Z000801834	14/10/2022	60503
AMA8311	276910Y001289913	18/10/2022	74550
AMB7446	276910Z000801811	15/10/2022	60503
AMB8809	276910Z000803389	23/10/2022	60503
AMC7J65	276910Z000801904	14/10/2022	60503

AMD1929	276910Y001290292	19/10/2022	74550
AMD2887	276910Y001289934	18/10/2022	74550
AMD2887	276910Z000802474	17/10/2022	60503
AMD2887	276910Z000802927	19/10/2022	60503
AMD2887	276910Y001289930	18/10/2022	74550
AMD2C17	276910Z000801858	16/10/2022	60503
AMD7666	276910W000090946	18/10/2022	74550
AME1894	276910Z000802516	17/10/2022	60503
AME4D36	276910Y001289877	18/10/2022	74630
AME4D36	276910Y001290128	19/10/2022	74550
AME5C38	276910Z000802366	16/10/2022	60503
AME7576	276910T000503083	20/10/2022	51930
AMF2882	276910Z000801747	13/10/2022	60503
AMF6050	276910D000035714	26/10/2022	55414
AMF7H57	276910Z000801473	17/10/2022	60503
AMF9903	276910Z000803032	22/10/2022	60503
AMG0D19	276910W000091045	19/10/2022	74550
AMG4C93	276910Z000802550	20/10/2022	60503
AMG5J60	276910Z000802809	18/10/2022	60503
AMG6D99	276910Z000802187	18/10/2022	60503
AMH1995	276910Z000802092	19/10/2022	60503
AMH2G56	276910W000090915	18/10/2022	74550
AMH6788	276910T000500089	20/10/2022	60501
AMH6805	276910Y001289951	18/10/2022	74630
AMH6805	276910Z000803529	21/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000803207	23/10/2022	60503
AMH6805	276910Y001289952	18/10/2022	74550
AMH6805	276910Z000801983	14/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000801880	16/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000803056	23/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000802772	21/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000802767	18/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000801628	14/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000802244	16/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000802764	18/10/2022	60503
AMH6805	276910Y001289955	18/10/2022	74550
AMH6805	276910Z000802914	19/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000801752	13/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000803228	20/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000801815	15/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000802590	20/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000802279	16/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000802967	21/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000802243	16/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000803030	22/10/2022	60503
AMH7868	276910W000091372	19/10/2022	74550
AMH9474	276910Z000802900	19/10/2022	60503
AMH9474	276910Z000802921	19/10/2022	60503
AMH9474	276910Z000802899	19/10/2022	60503
AMH9474	276910Z000801797	19/10/2022	60503
AMH9474	276910Z000801741	13/10/2022	60503
AMI2518	276910Z000802079	19/10/2022	60503
AMI3913	276910W000090914	18/10/2022	74550
AMI5B28	276910Z000802299	18/10/2022	60503
AMI5E64	276910Z000802102	19/10/2022	60503
AMK5081	276910Z000801903	16/10/2022	60503
AMK6860	276910Y001289896	18/10/2022	74550
AMK6860	276910Y001289921	18/10/2022	74550
AMK7475	276910W000091022	18/10/2022	74550
AMM1863	276910Z000801524	12/10/2022	60503
AMN3G01	276910Z000801658	12/10/2022	60503
AMN5692	276910Z000801848	15/10/2022	60503
AMO4889	276910Z000801474	17/10/2022	60503
AMO4889	276910Z000803485	24/10/2022	60503
AMO4889	276910Z000801799	19/10/2022	60503
AMO6H37	276910Z000802305	18/10/2022	60503
AMP8435	276910Z000802785	18/10/2022	60503
AMP8435	276910Z000801550	14/10/2022	60503
AMP8435	276910Y001289946	18/10/2022	74630
AMP8435	276910Z000802270	16/10/2022	60503
AMP8435	276910Z000802222	16/10/2022	60503
AMP8435	276910Z000802458	20/10/2022	60503
AMQ4269	276910Z000803404	23/10/2022	60503
AMQ6I61	276910Z000801730	13/10/2022	60503
AMQ9749	276910Z000801717	13/10/2022	60503
AMR4H41	276910Z000802628	21/10/2022	60503
AMR6554	276910Z000802750	18/10/2022	60503
AMR8A72	276910Z000802619	18/10/2022	60503
AMT7A86	276910Z000803241	23/10/2022	60503
AMT9H02	276910Z000801887	14/10/2022	60503
AMU9139	276910Z000801560	12/10/2022	60503
AMU9139	276910Z000801564	12/10/2022	60503
AMU9139	276910Y001290314	19/10/2022	74550
AMW0538	276910Y001289989	18/10/2022	74550
AMW0538	276910Z000801602	12/10/2022	60503
AMW0538	276910Z000803305	23/10/2022	60503
AMW0538	276910Z000802503	20/10/2022	60503
AMW3329	276910Z000802349	16/10/2022	60503
AMW4434	276910Z000802923	19/10/2022	60503
AMW4434	276910Z000802773	18/10/2022	60503
AMW4434	276910Z000801951	14/10/2022	60503
AMW4920	276910Z000801734	13/10/2022	60503
AMW7504	276910Y001290191	19/10/2022	74550
AMX4E71	276910T000403398	21/10/2022	76331
AMX4E71	276910Z000801567	14/10/2022	60503
AMX4E71	276910T000470096	21/10/2022	76332
AMZ0455	276910Y001290020	18/10/2022	74550
AMZ1I46	276910Z000801827	14/10/2022	60503
AMZ5964	276910Z000802339	16/10/2022	60503
ANA1125	276910Z000802389	16/10/2022	60503
ANA2746	276910Z000803400	23/10/2022	60503
ANA2E42	276910Z000802051	14/10/2022	60503
ANA7240	276910Y001290161	19/10/2022	74550
ANB3648	276910Z000803018	19/10/2022	60503
ANB4J36	276910Y001289948	18/10/2022	74550
ANC3J39	276910Z000802614	18/10/2022	60503
ANC3J39	276910Z000801993	15/10/2022	60503
ANC8131	276910Z000801800	19/10/2022	60503
AND1C98	276910Z000802394	16/10/2022	60503
AND4137	276910Z000803355	21/10/2022	60503
ANE2G47	276910Z000801593	12/10/2022	60503
ANE3450	276910Y001289900	18/10/2022	74550
ANE3450	276910Z000803020	19/10/2022	60503
ANE3450	276910Y001290188	19/10/2022	74550
ANE3450	276910Y001289953	18/10/2022	74550
ANE6331	276910W000090994	18/10/2022	74550
ANE6331	276910W000091139	19/10/2022	74550
ANE7030	276910Z000803350	23/10/2022	60503
ANE7518	276910Z000803035	22/10/2022	60503
ANE8447	276910W000091208	19/10/2022	74550
ANE8987	276910Z000802587	20/10/2022	56732
ANF0873	276910Z000801953	14/10/2022	60503
ANF2344	276910Z000801745	13/10/2022	60503
ANF2950	276910Z000802759	18/10/2022	60503
ANF2950	276910Z000802471	17/10/2022	60503
ANF2950	276910Z000802325	19/10/2022	60503
ANF3473	276910Z000802720	21/10/2022	60503
ANH2423	276910Z000802417	17/10/2022	60503
ANH2423	276910Z000802504	17/10/2022	60503
ANH2954	276910Z000802669	21/10/2022	60503
ANH4C69	276910Z000802332	19/10/2022	60503
ANH7925	276910E000251138	07/10/2022	55412
ANH8671	276910Z000802415	17/10/2022	60503
ANI2046	276910Z000802388	16/10/2022	60503
ANI2046	276910Z000802028	15/10/2022	60503
ANI3889	276910Z000802801	18/10/2022	60503

ANI5874	276910Z000802031	15/10/2022	60503
ANJ4544	276910W000091350	19/10/2022	74550
ANJ5152	276910Y001289954	18/10/2022	74550
ANJ5152	276910Y001289938	18/10/2022	74550
ANJ9682	276910Y001290146	19/10/2022	74550
ANJ9754	276910Z000802606	18/10/2022	60503
ANK4132	276910E000251149	08/10/2022	55412
ANL1A57	276910Z000803076	22/10/2022	60503
ANL5049	276910Z000803137	20/10/2022	60503
ANL5G99	276910Z000803517	21/10/2022	60503
ANL5G99	276910Z000803511	21/10/2022	60503
ANL8D00	276910Z000803415	24/10/2022	60503
ANM1697	276910Z000803390	21/10/2022	60503
ANM1697	276910Y001290078	18/10/2022	74550
ANN4B84	276910Z000802803	18/10/2022	60503
ANN8661	276910Z000802800	18/10/2022	60503
ANO0156	276910Z000802884	21/10/2022	60503
ANO1260	276910Y001289997	18/10/2022	74550
ANO8B45	276910Y001290294	19/10/2022	74550
ANO9287	276910W000090758	18/10/2022	74550
ANP5710	276910Z000802766	18/10/2022	60503
ANP9275	276910Z000801899	14/10/2022	60503
ANP9890	276910Z000802217	16/10/2022	60503
ANQ2721	276910Z000801844	15/10/2022	60503
ANQ5345	276910Z000802791	18/10/2022	60503
ANQ5686	276910Z000802919	21/10/2022	60503
ANR7G73	276910T000515035	21/10/2022	76332
ANR7G73	276910Z000802186	18/10/2022	60503
ANR8898	276910Z000802192	16/10/2022	60503
ANT5724	276910Z000803184	22/10/2022	60503
ANT8051	276910Z000802633	21/10/2022	60503
ANT8I70	276910Y001290107	19/10/2022	74550
ANU1A49	276910Z000802754	18/10/2022	60503
ANU1H90	276910Z000802980	21/10/2022	60503
ANU1H90	276910Z000802649	20/10/2022	60503
ANV6C35	276910W000091377	19/10/2022	74550
ANX6583	276910E000251078	07/10/2022	55412
ANX7626	276910Z000802381	16/10/2022	60503
ANY3J09	276910W000091238	19/10/2022	74550
ANY4J94	276910W000091034	18/10/2022	74630
ANY4J94	276910W000090989	18/10/2022	74550
ANY4J94	276910Z000802237	16/10/2022	60503
ANY6518	276910Z000802436	17/10/2022	60503
ANY6518	276910Z000802200	16/10/2022	60503
AOA0648	276910Z000801571	18/10/2022	60503
AOA3099	276910W000091053	19/10/2022	74550
AOA6A18	276910W000091280	19/10/2022	74630
AOB4576	276910W000091102	19/10/2022	74630
AOB4576	276910Y001289902	18/10/2022	74630
AOB4576	276910W000091103	19/10/2022	74710
AOB5712	276910Z000803277	23/10/2022	60503
AOC0H86	276910Z000801807	15/10/2022	60503
AOC2990	276910W000090805	18/10/2022	74630
AOC4300	276910W000091297	19/10/2022	74550
AOC6625	276910Z000803023	19/10/2022	60503
AOC9950	276910Z000803334	20/10/2022	60503
AOD0C26	276910Z000803381	24/10/2022	56732
AOD5B65	276910Z000801980	14/10/2022	60503
AOD8760	276910Z000802315	18/10/2022	60503
AOE3874	276910Z000801687	15/10/2022	60503
AOE3874	276910Z000801660	12/10/2022	60503
AOE5107	276910Z000801668	18/10/2022	60503
AOE5972	276910Z000803454	21/10/2022	60503
AOE9350	276910Z000801725	13/10/2022	60503
AOF4055	276910Z000802327	19/10/2022	60503
AOG0374	276910Z000802409	20/10/2022	60503
AOG0473	276910W000090937	18/10/2022	74550
AOG2609	276910W000091215	19/10/2022	74630
AOG5843	276910Y001289846	18/10/2022	74630
AOH1353	276910W000091336	19/10/2022	74550
AOH3H88	276910T000498533	20/10/2022	76331
AOH4552	276910D000035688	31/10/2022	55411
AOH5289	276910Z000801798	19/10/2022	60503
AOI4585	276910Z000803526	21/10/2022	60503
AOJ4348	276910Z000803462	24/10/2022	60503
AOJ7G67	276910Y001290001	18/10/2022	74550
AOJ9977	276910W000091218	19/10/2022	74550
AOK7436	276910E000251108	07/10/2022	55412
AOL0D84	276910Z000803057	20/10/2022	60503
AOM4643	276910Y001290250	19/10/2022	74550
AOM4643	276910Y001290263	19/10/2022	74550
AON1617	276910Z000803186	20/10/2022	60503
AON5818	276910Y001290278	19/10/2022	74630
AON6A01	276910W000090839	18/10/2022	74550
AOO6E46	276910W000091106	19/10/2022	74550
AOP1892	276910E000251059	07/10/2022	55412
AOQ6281	276910W000090726	18/10/2022	74630
AOQ8764	276910Z000802227	16/10/2022	60503
AOQ8764	276910Z000801674	15/10/2022	60503
AOQ8764	276910Z000801561	12/10/2022	60503
AOQ8764	276910Z000802241	16/10/2022	60503
AOR9A99	276910Z000803240	23/10/2022	60503
AOS5113	276910W000090872	18/10/2022	74550
AOT1897	276910Z000801930	14/10/2022	60503
AOU2E85	276910Z000802137	17/10/2022	60503
AOV3549	276910Z000802410	17/10/2022	60503
AOX1652	276910E000251088	07/10/2022	55412
AOX9948	276910Z000803262	20/10/2022	60503
AOY1C90	276910W000091359	19/10/2022	74550
AOY4108	276910Z000802554	20/10/2022	60503
AOY4108	276910Z000801481	12/10/2022	60503
AOY7139	276910Z000801755	13/10/2022	60503
AOY8535	276910Z000802179	16/10/2022	60503
AOZ2960	276910Y001289963	18/10/2022	74550
APA2241	276910Z000801992	14/10/2022	60503
APA5J00	276910Z000803110	22/10/2022	60503
APB4D56	276910T000497036	23/10/2022	76332
APB4D56	276910T000497035	23/10/2022	60501
APB4D56	276910T000384924	23/10/2022	51851
APC3397	276910Z000801920	15/10/2022	60503
APD6H10	276910Z000801883	15/10/2022	60503
APF6637	276910Y001289986	18/10/2022	74550
APF8211	276910Z000801515	12/10/2022	60503
APF8586	276910Z000802431	20/10/2022	60503
APF8651	276910Z000802725	18/10/2022	60503
APG0480	276910T000497034	23/10/2022	55500
APG3C99	276910Y001289933	18/10/2022	74630
APG3C99	276910Y001289937	18/10/2022	74630
APG6G72	276910Z000801892	14/10/2022	60503
APG7594	276910Z000803233	23/10/2022	60503
APH1E40	276910W000091035	19/10/2022	74550
APH2543	276910Z000803399	23/10/2022	60503
API0H89	276910Z000802871	19/10/2022	60503
API9686	276910Z000802488	17/10/2022	60503
APJ6380	276910T000509357	21/10/2022	56300
APK7254	276910T000451496	21/10/2022	55411
APN1D17	276910Z000803481	24/10/2022	60503
APN2I52	276910Z000802407	17/10/2022	60503
APN2I52	276910Z000801814	15/10/2022	60503
APN2I52	276910Z000802397	17/10/2022	60503
APN5C24	276910W000091042	19/10/2022	74550
APN7885	276910T000446782	23/10/2022	54522
APO5977	276910Y001290075	18/10/2022	74550
APP6G82	276910W000091065	19/10/2022	74550
APP6G82	276910W000091132	19/10/2022	74550
APQ1521	276910Z000802310	18/10/2022	60503

APQ5081	276910Y001289898	18/10/2022	74630
APQ6707	276910Z000802016	16/10/2022	60503
APR7981	276910Z000803044	22/10/2022	60503
APS2655	276910Z000802797	18/10/2022	60503
APS2655	276910Z000803225	20/10/2022	60503
APS2655	276910Z000802497	17/10/2022	60503
APS2655	276910Z000803519	21/10/2022	60503
APT2E00	276910Z000801757	13/10/2022	60503
APT4320	276910Z000803058	23/10/2022	60503
APT4G38	276910Z000802411	17/10/2022	60503
APT8E32	276910Z000802018	15/10/2022	60503
APT9527	276910T000402213	22/10/2022	60501
APU6C47	276910Z000802976	21/10/2022	60503
APU7A11	276910Z000803062	23/10/2022	56732
APU9078	276910Z000802844	19/10/2022	60503
APV1E44	276910Z000802770	18/10/2022	60503
APV9620	276910Z000801986	14/10/2022	60503
APV9620	276910Z000802042	14/10/2022	60503
APW1B12	276910Z000801970	15/10/2022	60503
APW3246	276910Y001289890	18/10/2022	74710
APW4258	276910Z000803405	21/10/2022	60503
APW6566	276910Z000803126	20/10/2022	60503
APW8623	276910Y001289922	18/10/2022	74550
APX0868	276910Z000801891	15/10/2022	60503
APX1533	276910Y001290308	19/10/2022	74550
APX1582	276910Z000802724	18/10/2022	60503
APX4863	276910Z000801724	13/10/2022	60503
APX7J99	276910Z000803268	23/10/2022	56732
APY4864	276910W000090948	18/10/2022	74550
APY4864	276910W000091338	19/10/2022	74630
APY6754	276910Y001290082	18/10/2022	74550
APZ3943	276910Z000802757	18/10/2022	60503
APZ8943	276910Z000801931	15/10/2022	60503
APZ8G93	276910T000515044	22/10/2022	55500
AQA4087	276910Z000803263	24/10/2022	60503
AQA4650	276910Y001289940	18/10/2022	74550
AQA6196	276910Z000802755	18/10/2022	60503
AQB3C88	276910Z000802515	20/10/2022	60503
AQB6760	276910Z000803191	20/10/2022	60503
AQB6760	276910Z000801518	17/10/2022	60503
AQB6760	276910Z000803515	21/10/2022	60503
AQB7798	276910Y001289906	18/10/2022	74550
AQB7798	276910Y001290061	18/10/2022	74550
AQC1473	276910Z000803449	21/10/2022	60503
AQC2989	276910Z000801812	15/10/2022	60503
AQC4840	276910Z000801994	16/10/2022	60503
AQC9576	276910W000090960	18/10/2022	74550
AQD0710	276910Z000801738	13/10/2022	60503
AQD0710	276910Z000803510	21/10/2022	60503
AQD1257	276910Z000801966	15/10/2022	60503
AQD6J11	276910Z000803163	20/10/2022	60503
AQE0104	276910Z000801579	18/10/2022	60503
AQE4527	276910Y001290154	19/10/2022	74550
AQF4856	276910Z000802672	21/10/2022	60503
AQF5197	276910Z000802460	20/10/2022	60503
AQG0J42	276910Y001290204	19/10/2022	74550
AQG2583	276910Z000803440	21/10/2022	60503
AQG5846	276910Z000802973	21/10/2022	60503
AQH1746	276910Z000802576	20/10/2022	60503
AQH7392	276910Y001289931	18/10/2022	74550
AQH7392	276910Y001289947	18/10/2022	74550
AQH7392	276910Y001289920	18/10/2022	74550
AQH7392	276910W000090744	18/10/2022	74550
AQH7392	276910Y001289943	18/10/2022	74630
AQH7392	276910W000091030	18/10/2022	74550
AQI0635	276910Z000802938	19/10/2022	60503
AQI3G71	276910Z000803371	21/10/2022	60503
AQI3G71	276910Z000802134	17/10/2022	60503
AQI4502	276910Z000803445	21/10/2022	60503
AQI6102	276910W000091075	19/10/2022	74550
AQJ1391	276910Y001290058	18/10/2022	74550
AQJ2726	276910Z000802748	18/10/2022	60503
AQJ5731	276910Z000802982	21/10/2022	60503
AQJ7764	276910Z000801583	12/10/2022	60503
AQJ7764	276910Z000801965	15/10/2022	60503
AQK7677	276910Z000801941	16/10/2022	60503
AQK7677	276910Z000802358	16/10/2022	60503
AQK9E23	276910W000090973	18/10/2022	74550
AQL1E16	276910Z000801569	14/10/2022	60503
AQM1553	276910Y001290178	19/10/2022	74550
AQM2147	276910Z000801630	14/10/2022	60503
AQM6E50	276910Z000803028	22/10/2022	60503
AQM9377	276910Z000802470	20/10/2022	60503
AQO8C81	276910Z000803148	23/10/2022	60503
AQP8586	276910Z000801707	15/10/2022	60503
AQP8586	276910Z000802413	17/10/2022	60503
AQQ2060	276910Y001289982	18/10/2022	74550
AQQ2060	276910Y001290071	18/10/2022	74710
AQR4947	276910Z000803535	21/10/2022	60503
AQR4947	276910Z000802808	18/10/2022	60503
AQR4D26	276910Y001290302	19/10/2022	74550
AQT2461	276910Z000802086	19/10/2022	60503
AQT8087	276910E000251040	07/10/2022	55412
AQU1384	276910Z000802704	18/10/2022	60503
AQU5506	276910Z000802856	19/10/2022	60503
AQU5506	276910Z000801526	12/10/2022	60503
AQV1499	276910Z000803112	20/10/2022	60503
AQV1499	276910Z000802687	21/10/2022	60503
AQW2777	276910Z000801712	19/10/2022	60503
AQW5848	276910Z000802765	21/10/2022	60503
AQW5848	276910Z000803170	20/10/2022	60503
AQW6806	276910Z000801613	12/10/2022	60503
AQX9848	276910Z000802926	19/10/2022	60503
AQY1B74	276910Z000802467	17/10/2022	60503
AQY5A50	276910T000515009	20/10/2022	55500
AQZ6F67	276910Z000802819	22/10/2022	60503
ARA0114	276910T000489386	22/10/2022	54526
ARA9338	276910Z000802254	18/10/2022	60503
ARB5088	276910E000251070	07/10/2022	55412
ARB6409	276910Z000801614	14/10/2022	60503
ARC8F55	276910T000515023	21/10/2022	51851
ARD3363	276910W000090965	18/10/2022	74550
ARD6154	276910Z000801718	13/10/2022	60503
ARD7439	276910E000251014	07/10/2022	55412
ARD7D10	276910W000091049	19/10/2022	74550
ARD9901	276910Z000802917	21/10/2022	60503
ARD9901	276910Y001290133	19/10/2022	74550
ARE1030	276910T000515040	21/10/2022	51851
ARE1686	276910W000091180	19/10/2022	74550
ARE3165	276910W000091382	19/10/2022	74550
ARE3823	276910E000251112	07/10/2022	55412
ARF3655	276910Y001289857	18/10/2022	74550
ARF3E54	276910W000090939	18/10/2022	74630
ARF8033	276910Z000802180	18/10/2022	60503
ARF8706	276910Z000802718	18/10/2022	60503
ARG3828	276910Z000802886	21/10/2022	60503
ARI9161	276910Z000803181	20/10/2022	60503
ARI9937	276910Z000801640	14/10/2022	60503
ARJ1284	276910Z000802380	16/10/2022	60503
ARJ1741	276910W000090769	18/10/2022	74550
ARJ3C95	276910Y001290233	19/10/2022	74630
ARK1H69	276910W000091217	19/10/2022	74550
ARK2071	276910Z000802851	19/10/2022	60503
ARK4J56	276910Z000802218	18/10/2022	60503
ARL1570	276910Z000802252	18/10/2022	60503
ARL4505	276910Z000802011	14/10/2022	60503

ARM6412	276910W000090749	18/10/2022	74550
ARN2388	276910Y001290229	19/10/2022	74550
ARN2540	276910Z000801894	14/10/2022	60503
ARN7577	276910W000091090	19/10/2022	74550
ARO0D25	276910Z000801662	12/10/2022	60503
ARO6756	276910W000091188	19/10/2022	74550
ARP4958	276910E000251161	08/10/2022	55412
ARQ5E62	276910W000091228	19/10/2022	74550
ARQ6844	276910W000090910	18/10/2022	74550
ARQ6844	276910W000091023	18/10/2022	74550
ARQ6844	276910Z000802666	18/10/2022	60503
ARR7307	276910Z000801534	12/10/2022	60503
ARS2161	276910Y001290120	19/10/2022	74550
ARS5533	276910W000091237	19/10/2022	74550
ARS5H17	276910Z000802250	18/10/2022	60503
ARS6176	276910W000091078	19/10/2022	74550
ART0H32	276910W000090920	18/10/2022	74550
ART0H32	276910W000090754	18/10/2022	74550
ART1075	276910Z000803465	25/10/2022	60503
ART1369	276910W000091097	19/10/2022	74550
ART1369	276910W000091055	19/10/2022	74550
ART4563	276910Y001290220	19/10/2022	74550
ART8417	276910Z000802915	21/10/2022	60503
ARU1077	276910Z000801732	13/10/2022	60503
ARU4548	276910Z000802913	21/10/2022	60503
ARU7384	276910Z000802462	20/10/2022	60503
ARU9B18	276910W000091101	19/10/2022	74550
ARV7712	276910W000090811	18/10/2022	74550
ARV8J84	276910Z000801982	14/10/2022	60503
ARW7388	276910Z000801626	12/10/2022	60503
ARW8271	276910Z000801959	15/10/2022	60503
ARW9399	276910Z000801939	14/10/2022	60503
ARX2597	276910Z000802657	18/10/2022	60503
ARX4981	276910Z000802236	18/10/2022	60503
ARX8624	276910W000090974	18/10/2022	74550
ARX9D34	276910Z000802085	19/10/2022	60503
ARY5F85	276910Z000802723	18/10/2022	60503
ARY6230	276910Z000803114	22/10/2022	60503
ASA3099	276910Z000803497	21/10/2022	60503
ASB5495	276910Z000801751	13/10/2022	60503
ASB5495	276910Z000803005	19/10/2022	60503
ASB7089	276910Z000802690	20/10/2022	60503
ASC0H49	276910Z000803293	24/10/2022	60503
ASC1829	276910Y001290033	18/10/2022	74550
ASC4464	276910Z000803533	21/10/2022	60503
ASC7432	276910W000090809	18/10/2022	74550
ASC8818	276910Z000801990	15/10/2022	60503
ASC8A65	276910Z000801627	18/10/2022	60503
ASD3793	276910Z000802182	18/10/2022	60503
ASD8187	276910Z000801581	12/10/2022	60503
ASD9213	276910Z000802247	16/10/2022	60503
ASE2469	276910Z000802708	18/10/2022	60503
ASE2469	276910Z000803068	20/10/2022	60503
ASE2469	276910Z000802841	19/10/2022	60503
ASE3103	276910T000467767	22/10/2022	57380
ASE3H97	276910W000090859	18/10/2022	74550
ASE4872	276910Z000802838	19/10/2022	60503
ASE4872	276910Z000803433	21/10/2022	60503
ASE5967	276910Z000801885	15/10/2022	60503
ASE8887	276910E000251171	08/10/2022	55412
ASF1A99	276910Z000802786	21/10/2022	60503
ASF1B45	276910Z000802540	17/10/2022	60503
ASF8E78	276910Z000802968	21/10/2022	60503
ASG6803	276910Z000801549	12/10/2022	60503
ASH1817	276910Z000801500	12/10/2022	60503
ASH2224	276910Z000801889	14/10/2022	60503
ASH8386	276910Z000802514	17/10/2022	60503
ASH9D59	276910W000091126	19/10/2022	74550
ASI0313	276910Y001290027	18/10/2022	74550
ASI5920	276910Z000802276	18/10/2022	60503
ASI7312	276910Z000803142	20/10/2022	60503
ASI9E79	276910Z000802033	15/10/2022	60503
ASJ0F57	276910Z000803514	21/10/2022	60503
ASJ8279	276910Z000801763	13/10/2022	60503
ASK4070	276910W000091311	19/10/2022	74550
ASK4491	276910T000515030	21/10/2022	76332
ASL0858	276910Z000802482	17/10/2022	60503
ASL2H05	276910Z000802090	19/10/2022	60503
ASL4125	276910Z000801620	18/10/2022	60503
ASL4125	276910Y001289945	18/10/2022	74550
ASL4125	276910Z000802456	20/10/2022	60503
ASL4125	276910Z000802570	20/10/2022	60503
ASL5D98	276910Z000803255	20/10/2022	60503
ASL7287	276910Z000802727	18/10/2022	60503
ASN4336	276910Z000803444	21/10/2022	60503
ASN4865	276910Z000803301	24/10/2022	60503
ASN9A03	276910Y001290305	19/10/2022	74550
ASO5864	276910T000481663	22/10/2022	58191
ASP4269	276910Z000801795	19/10/2022	60503
ASP7357	276910Z000802096	19/10/2022	60503
ASP7853	276910Z000803205	22/10/2022	60503
ASP8308	276910Y001289942	18/10/2022	74630
ASQ5566	276910Z000802035	15/10/2022	60503
ASQ5H63	276910Y001290159	19/10/2022	74550
ASQ5H86	276910T000515032	21/10/2022	76332
ASQ6212	276910Z000802969	19/10/2022	60503
ASQ9496	276910W000090739	18/10/2022	74550
ASR0960	276910Z000801508	12/10/2022	60503
ASR3092	276910Z000803132	23/10/2022	60503
ASR7030	276910Z000802779	21/10/2022	60503
ASR7030	276910Z000803244	23/10/2022	60503
ASR7F94	276910W000091001	18/10/2022	74550
AST6658	276910Z000802668	21/10/2022	60503
AST6658	276910Z000801472	17/10/2022	60503
AST6658	276910Z000802026	15/10/2022	60503
AST6658	276910Z000802506	17/10/2022	60503
AST6658	276910Z000801988	14/10/2022	60503
AST6658	276910Z000801772	13/10/2022	60503
AST6658	276910Y001290187	19/10/2022	74630
AST7522	276910Z000801714	13/10/2022	60503
ASU0899	276910E000251092	07/10/2022	55412
ASU9811	276910Z000803532	21/10/2022	60503
ASV3067	276910Z000803273	20/10/2022	60503
ASY5120	276910Z000802790	18/10/2022	60503
ASY7465	276910Z000803066	22/10/2022	60503
ASZ1815	276910Z000801999	15/10/2022	60503
ASZ3692	276910E000251028	07/10/2022	55412
ATA1548	276910Z000803397	23/10/2022	60503
ATA2082	276910Z000801625	14/10/2022	60503
ATA3A21	276910Z000802081	16/10/2022	60503
ATA3A21	276910Z000802715	18/10/2022	60503
ATA4294	276910Z000802896	21/10/2022	60503
ATA5127	276910Z000803486	24/10/2022	60503
ATA7186	276910Z000802545	17/10/2022	60503
ATB3H62	276910Z000802815	22/10/2022	60503
ATB3H62	276910Z000801629	14/10/2022	60503
ATB5E64	276910Y001289907	18/10/2022	74550
ATB5E64	276910Y001289935	18/10/2022	74550
ATB6634	276910Y001290094	19/10/2022	74550
ATB9801	276910W000091242	19/10/2022	74550
ATC1067	276910W000091327	19/10/2022	74550
ATC2I22	276910W000091160	19/10/2022	74550
ATC5316	276910Y001290203	19/10/2022	74630
ATC5316	276910Y001289944	18/10/2022	74550
ATC9C16	276910Z000801722	13/10/2022	60503
ATD3987	276910E000251154	08/10/2022	55412

ATE3849	276910E000251096	07/10/2022	55412
ATE8470	276910Z000802221	16/10/2022	60503
ATF5324	276910Z000802273	16/10/2022	60503
ATG3597	276910Z000803281	23/10/2022	60503
ATG7857	276910E000251082	07/10/2022	55412
ATH1C73	276910Z000801716	13/10/2022	60503
ATH5I48	276910Z000802025	15/10/2022	60503
ATH6E91	276910W000091085	19/10/2022	74630
ATI7B80	276910Z000802810	18/10/2022	60503
ATI7D28	276910Z000802889	19/10/2022	60503
ATI8969	276910Z000802303	18/10/2022	60503
ATI9532	276910Y001290108	19/10/2022	74550
ATJ0851	276910E000251087	07/10/2022	55412
ATJ0I87	276910Z000801506	12/10/2022	60503
ATJ1217	276910Z000801886	16/10/2022	60503
ATK0B73	276910Z000802335	19/10/2022	60503
ATK5718	276910Z000802858	19/10/2022	60503
ATK5718	276910Z000802731	18/10/2022	60503
ATK8754	276910W000091006	18/10/2022	74550
ATL4763	276910Z000801952	15/10/2022	60503
ATL4763	276910Z000803342	20/10/2022	60503
ATL7C19	276910Z000802500	20/10/2022	60503
ATM3769	276910Z000803150	20/10/2022	60503
ATM6826	276910Y001290213	19/10/2022	74630
ATM7A69	276910Z000802890	22/10/2022	60503
ATM8E56	276910Z000801619	14/10/2022	60503
ATN0761	276910Z000802945	22/10/2022	60503
ATN0F63	276910Z000801964	15/10/2022	60503
ATN6233	276910Z000801744	13/10/2022	60503
ATN6G69	276910W000091162	19/10/2022	74550
ATO1774	276910Z000802402	17/10/2022	60503
ATO1I64	276910W000091032	18/10/2022	74630
ATO2566	276910Z000803504	21/10/2022	60503
ATP2H17	276910W000091186	19/10/2022	74710
ATP6E54	276910Z000802419	17/10/2022	60503
ATQ0G27	276910Z000802693	20/10/2022	60503
ATQ0G27	276910Y001290210	19/10/2022	74550
ATQ0I71	276910Z000801644	12/10/2022	60503
ATQ1747	276910Z000802477	20/10/2022	60503
ATQ1747	276910Z000802684	20/10/2022	60503
ATQ1F65	276910W000091125	19/10/2022	74550
ATQ3026	276910W000090909	18/10/2022	74550
ATQ5457	276910Z000803156	20/10/2022	60503
ATQ5457	276910Z000802571	20/10/2022	60503
ATQ5457	276910Z000802443	17/10/2022	60503
ATQ5457	276910Z000803144	23/10/2022	60503
ATQ5457	276910Z000803055	23/10/2022	60503
ATR3C07	276910Z000803461	24/10/2022	60503
ATR5806	276910Z000801785	13/10/2022	60503
ATS3231	276910Z000802331	19/10/2022	60503
ATS5746	276910E000251151	08/10/2022	55412
ATT9233	276910Z000803333	20/10/2022	60503
ATU9A07	276910W000090933	18/10/2022	74550
ATV2111	276910E000251141	07/10/2022	55412
ATV2727	276910W000091362	19/10/2022	74550
ATW0364	276910W000090976	18/10/2022	74550
ATW5F35	276910T000489385	22/10/2022	76252
ATW9H35	276910Z000801853	15/10/2022	60503
ATX0518	276910W000091388	19/10/2022	74550
ATX9796	276910Z000802452	17/10/2022	60503
ATY0F58	276910Z000803339	24/10/2022	60503
ATY7106	276910Y001289965	18/10/2022	74550
ATY7E76	276910Z000802854	19/10/2022	60503
ATZ5599	276910Z000802905	21/10/2022	60503
AUB1835	276910Z000802818	22/10/2022	60503
AUC1880	276910W000091294	19/10/2022	74550
AUC6438	276910Z000801675	18/10/2022	56732
AUD2974	276910T000497031	23/10/2022	54600
AUD9A85	276910Z000802476	17/10/2022	60503
AUE5308	276910Z000803368	23/10/2022	60503
AUE7703	276910Y001289901	18/10/2022	74550
AUF2283	276910W000090791	18/10/2022	74550
AUF2853	276910Y001290198	19/10/2022	74550
AUF2853	276910Y001290303	19/10/2022	74710
AUF2853	276910Y001290199	19/10/2022	74550
AUF2853	276910Y001290317	19/10/2022	74550
AUF2853	276910Y001290313	19/10/2022	74710
AUF2853	276910Y001290074	18/10/2022	74630
AUF2853	276910Y001289888	18/10/2022	74550
AUF5H08	276910Z000801841	15/10/2022	60503
AUF6736	276910Z000803346	20/10/2022	60503
AUF8G88	276910Z000802530	20/10/2022	60503
AUF8G88	276910Z000802735	18/10/2022	60503
AUF8G88	276910W000091335	19/10/2022	74630
AUG6327	276910E000251153	08/10/2022	55412
AUH7963	276910Z000802021	15/10/2022	60503
AUH7J33	276910Z000802991	22/10/2022	60503
AUI1I30	276910W000091277	19/10/2022	74550
AUI4D02	276910Z000802205	18/10/2022	60503
AUJ1297	276910Z000803377	23/10/2022	60503
AUJ2840	276910W000090763	18/10/2022	74550
AUJ7383	276910W000091389	19/10/2022	74550
AUK0E38	276910T000498537	20/10/2022	76331
AUK7760	276910Z000803285	23/10/2022	60503
AUK7E38	276910Z000802742	21/10/2022	60503
AUL5042	276910Z000801944	15/10/2022	60503
AUL9878	276910T000515041	22/10/2022	60681
AUM2I90	276910W000091251	19/10/2022	74550
AUM3203	276910Z000802041	17/10/2022	60503
AUM3203	276910Y001290235	19/10/2022	74710
AUM3203	276910Y001290238	19/10/2022	74630
AUM6B15	276910T000508072	20/10/2022	76332
AUM8917	276910Z000802955	21/10/2022	56732
AUM9E81	276910Z000802036	15/10/2022	60503
AUO4753	276910E000251081	07/10/2022	55412
AUO7182	276910Z000802088	19/10/2022	60503
AUO8565	276910W000090902	18/10/2022	74550
AUP1056	276910Y001290106	19/10/2022	74550
AUP2583	276910Z000802679	21/10/2022	60503
AUP8533	276910Z000803409	24/10/2022	56732
AUQ0086	276910Z000802078	19/10/2022	60503
AUQ1C20	276910Z000803385	24/10/2022	60503
AUQ8J69	276910Y001289893	18/10/2022	74550
AUR3093	276910Z000803245	24/10/2022	60503
AUR7141	276910W000091379	19/10/2022	74550
AUS5146	276910W000090814	18/10/2022	74550
AUT1519	276910E000251085	07/10/2022	55412
AUT4206	276910Y001290111	19/10/2022	74550
AUT8093	276910Z000802714	18/10/2022	60503
AUT8093	276910Z000802828	19/10/2022	60503
AUT8093	276910Z000802706	18/10/2022	60503
AUT9D25	276910Z000802265	18/10/2022	60503
AUU5A48	276910Z000802592	20/10/2022	60503
AUU6574	276910W000090789	18/10/2022	74550
AUV3J82	276910Z000802321	18/10/2022	60503
AUV6081	276910Z000803322	20/10/2022	60503
AUW3650	276910Z000802406	17/10/2022	60503
AUW5961	276910Z000801683	18/10/2022	56732
AUW7575	276910W000090896	18/10/2022	74550
AUW9862	276910Z000803331	20/10/2022	60503
AUY5E57	276910Z000802960	19/10/2022	60503
AUY5J88	276910T000498541	20/10/2022	76331
AUY5J88	276910Y001290054	18/10/2022	74550
AUZ2477	276910E000251075	07/10/2022	55412
AUZ7746	276910Z000803195	20/10/2022	60503
AUZ9796	276910T000467763	21/10/2022	54521

AVA1730	276910Y001289925	18/10/2022	74630
AVA7921	276910Z000802943	19/10/2022	60503
AVB1592	276910Z000802593	20/10/2022	60503
AVB3C19	276910W000091339	19/10/2022	74630
AVB5572	276910Z000802867	21/10/2022	60503
AVC1D76	276910Z000803074	22/10/2022	60503
AVD5D79	276910Z000803418	25/10/2022	56732
AVE9743	276910Z000803316	23/10/2022	60503
AVF2636	276910Z000802996	22/10/2022	56732
AVF3414	276910Z000802022	17/10/2022	60503
AVF3414	276910Z000802539	17/10/2022	60503
AVF8252	276910W000091264	19/10/2022	74550
AVF8549	276910Z000802681	20/10/2022	56732
AVG0215	276910Z000802618	18/10/2022	60503
AVG2986	276910Z000802993	22/10/2022	60503
AVG5J91	276910W000091054	19/10/2022	74550
AVG7J12	276910Z000802208	18/10/2022	60503
AVG9998	276910Z000802396	17/10/2022	60503
AVH0I38	276910Z000801866	15/10/2022	60503
AVH3I15	276910W000090740	18/10/2022	74550
AVH4H85	276910Z000802743	18/10/2022	60503
AVH9740	276910W000091380	19/10/2022	74550
AVI1F86	276910W000091136	19/10/2022	74550
AVI2015	276910Z000803484	24/10/2022	60503
AVI2757	276910W000091048	19/10/2022	74550
AVI3167	276910W000091226	19/10/2022	74550
AVI3520	276910Z000802219	18/10/2022	60503
AVI3C26	276910W000090977	18/10/2022	74550
AVI6548	276910T000498536	20/10/2022	76331
AVI7B92	276910Z000801948	15/10/2022	60503
AVI8401	276910E000251035	07/10/2022	55412
AVI9988	276910Y001290097	19/10/2022	74550
AVI9988	276910Y001289897	18/10/2022	74550
AVJ0333	276910Z000803408	23/10/2022	60503
AVJ1461	276910Z000801586	18/10/2022	60503
AVJ4B37	276910W000090868	18/10/2022	74550
AVJ8237	276910Z000801655	15/10/2022	60503
AVJ8B44	276910W000091076	19/10/2022	74630
AVJ9921	276910E000251150	08/10/2022	55412
AVK0938	276910Z000802472	17/10/2022	60503
AVK6268	276910Y001290068	18/10/2022	74550
AVK7101	276910Z000801536	12/10/2022	60503
AVK9J73	276910Y001290103	19/10/2022	74550
AVL6F04	276910Y001290234	19/10/2022	74550
AVL6F04	276910W000091009	18/10/2022	74630
AVL7866	276910E000251098	07/10/2022	55412
AVL7C21	276910Z000801635	12/10/2022	60503
AVM1123	276910Z000802631	21/10/2022	60503
AVM7584	276910E000251063	07/10/2022	55412
AVM7642	276910W000090767	18/10/2022	74550
AVM8455	276910E000251100	07/10/2022	55412
AVM9799	276910Z000802966	19/10/2022	60503
AVN4150	276910Z000802627	18/10/2022	60503
AVN5A30	276910Z000802024	15/10/2022	60503
AVO0945	276910Z000802885	21/10/2022	60503
AVO6065	276910Z000802520	17/10/2022	60503
AVO7685	276910Z000802582	20/10/2022	60503
AVO9504	276910Z000802745	18/10/2022	60503
AVP7728	276910Z000802987	21/10/2022	60503
AVP7728	276910Z000801652	15/10/2022	60503
AVP7728	276910Z000802291	18/10/2022	60503
AVQ8749	276910Z000802354	16/10/2022	60503
AVQ8856	276910Z000802393	16/10/2022	60503
AVQ9741	276910D000035765	26/10/2022	76252
AVR5A99	276910W000090808	18/10/2022	74550
AVR6C49	276910Z000803151	20/10/2022	60503
AVR7E88	276910Y001289981	18/10/2022	74550
AVS0261	276910Z000802009	15/10/2022	60503
AVS1601	276910W000091018	18/10/2022	74550
AVS2B64	276910T000477301	21/10/2022	61220
AVS5296	276910Y001289866	18/10/2022	74550
AVS9169	276910Z000803375	23/10/2022	60503
AVT5J85	276910Z000803053	23/10/2022	60503
AVT8008	276910Z000801594	12/10/2022	60503
AVU0403	276910Y001290049	18/10/2022	74550
AVU1769	276910Z000802356	16/10/2022	60503
AVU1769	276910E000251144	07/10/2022	55412
AVU1769	276910Y001290201	19/10/2022	74550
AVU2J25	276910Z000803190	20/10/2022	60503
AVU4320	276910Z000803047	22/10/2022	60503
AVU9J98	276910W000091222	19/10/2022	74550
AVV4J41	276910Y001290225	19/10/2022	74550
AVV6A53	276910Z000803467	25/10/2022	60503
AVV8D90	276910Y001289895	18/10/2022	74550
AVV9C89	276910T000481661	22/10/2022	60412
AVW1353	276910T000515025	21/10/2022	51851
AVW9A98	276910W000091383	19/10/2022	74550
AVX2625	276910E000251140	07/10/2022	55412
AVX6F66	276910W000091131	19/10/2022	74550
AVX6F66	276910W000091250	19/10/2022	74550
AVX9699	276910T000467760	21/10/2022	55417
AVY3930	276910Z000801548	12/10/2022	60503
AVY5D00	276910Z000801857	16/10/2022	60503
AVY6I64	276910Z000801769	13/10/2022	60503
AVY7258	276910Z000801535	12/10/2022	60503
AVY7279	276910E000251130	07/10/2022	55412
AVY9372	276910Y001290016	18/10/2022	74710
AVY9372	276910Y001290042	18/10/2022	74550
AVY9952	276910W000090878	18/10/2022	74550
AVY9J42	276910Z000801490	12/10/2022	60503
AVY9J42	276910Z000803392	21/10/2022	60503
AVZ0154	276910T000503084	20/10/2022	76332
AVZ2823	276910Z000802465	20/10/2022	60503
AVZ5485	276910Z000802170	18/10/2022	60503
AVZ5485	276910Z000802262	18/10/2022	60503
AVZ5990	276910Y001290291	19/10/2022	74550
AVZ7247	276910Z000802897	22/10/2022	60503
AWA6777	276910Z000803356	23/10/2022	60503
AWA8891	276910Z000802188	16/10/2022	60503
AWB2455	276910Z000801774	13/10/2022	60503
AWB3494	276910W000090810	18/10/2022	74550
AWC0381	276910Z000802655	18/10/2022	60503
AWC3987	276910Z000802067	19/10/2022	60503
AWC4316	276910Z000803173	20/10/2022	60503
AWC5092	276910T000515045	22/10/2022	55500
AWC8342	276910Z000803416	24/10/2022	60503
AWD0283	276910Z000802206	18/10/2022	60503
AWD0283	276910Z000802751	18/10/2022	60503
AWD2439	276910Z000802975	21/10/2022	60503
AWD4317	276910Z000802313	18/10/2022	60503
AWD9231	276910Z000803413	24/10/2022	60503
AWE1343	276910W000091323	19/10/2022	74550
AWF8035	276910Z000801914	16/10/2022	60503
AWG6700	276910Z000803417	24/10/2022	60503
AWG6F84	276910W000090987	18/10/2022	74550
AWG7062	276910Z000801750	13/10/2022	60503
AWG7390	276910W000091141	19/10/2022	74550
AWG8689	276910W000091185	19/10/2022	74630
AWG8C04	276910Y001290173	19/10/2022	74550
AWG8I72	276910Y001290175	19/10/2022	74550
AWG8J11	276910Z000802167	16/10/2022	60503
AWH1G88	276910Z000801523	12/10/2022	60503
AWH2993	276910E000251011	07/10/2022	55412
AWH4B09	276910Z000801648	12/10/2022	60503
AWH6957	276910Z000801604	12/10/2022	60503
AWI1796	276910Z000802730	18/10/2022	60503

AWI5F54	276910Z000801907	15/10/2022	60503
AWJ5001	276910Y001290271	19/10/2022	74550
AWJ7017	276910W000091232	19/10/2022	74550
AWK2652	276910Z000803000	19/10/2022	60503
AWK2A97	276910Z000802418	17/10/2022	60503
AWK2G31	276910W000091138	19/10/2022	74550
AWK3753	276910Z000801754	13/10/2022	60503
AWK6301	276910Z000803442	25/10/2022	60503
AWL0535	276910Z000801794	19/10/2022	60503
AWL2597	276910E000251023	07/10/2022	55412
AWM4748	276910W000090797	18/10/2022	74550
AWN1306	276910Z000802145	17/10/2022	60503
AWN3501	276910Z000801475	12/10/2022	60503
AWO0A58	276910Z000802700	21/10/2022	60503
AWO6477	276910Y001289879	18/10/2022	74550
AWO6495	276910T000447962	22/10/2022	60501
AWP2F78	276910Y001290224	19/10/2022	74550
AWP3082	276910Z000803477	25/10/2022	60503
AWP4A67	276910Z000803507	21/10/2022	60503
AWQ0872	276910Z000801599	12/10/2022	60503
AWQ3891	276910W000090938	18/10/2022	74550
AWQ3895	276910W000091149	19/10/2022	74550
AWQ4D42	116100T000310517	23/10/2022	65300
AWQ5816	276910Z000802281	18/10/2022	60503
AWR2522	276910E000251017	07/10/2022	55412
AWR4921	276910Z000802524	20/10/2022	56732
AWS0575	276910W000090819	18/10/2022	74550
AWS1832	276910Z000801861	15/10/2022	60503
AWS2544	276910Y001290088	19/10/2022	74550
AWS6G05	276910W000090784	18/10/2022	74550
AWT4F40	276910Z000802484	20/10/2022	60503
AWT6A12	276910Y001289988	18/10/2022	74550
AWU0858	276910Y001289919	18/10/2022	74550
AWU4D05	276910Z000803143	20/10/2022	60503
AWU5127	276910W000091069	19/10/2022	74550
AWV2331	276910W000091201	19/10/2022	74630
AWV7862	276910Z000801768	13/10/2022	60503
AWV7946	276910Z000802622	18/10/2022	60503
AWX2I36	276910Z000802429	20/10/2022	56732
AWX5A10	276910W000091080	19/10/2022	74550
AWY8F00	276910T000490086	20/10/2022	76331
AWY9069	276910Z000802141	17/10/2022	60503
AWZ1D81	276910Z000801504	12/10/2022	60503
AWZ4328	276910Z000802581	20/10/2022	60503
AXA3309	276910Z000801836	16/10/2022	60503
AXA4D92	276910Z000803353	23/10/2022	60503
AXA5H21	276910Z000803065	20/10/2022	60503
AXB1E56	276910W000091301	19/10/2022	74550
AXB2398	276910Z000802986	21/10/2022	60503
AXB2770	276910W000090790	18/10/2022	74550
AXB4F02	276910Z000801471	17/10/2022	60503
AXB7268	276910Z000802642	21/10/2022	60503
AXB9764	276910E000251056	07/10/2022	55412
AXC0B22	276910W000091029	18/10/2022	74550
AXC4A16	276910W000091312	19/10/2022	74550
AXC7266	276910Z000802177	18/10/2022	56732
AXC9512	276910W000090997	18/10/2022	74550
AXC9512	276910W000090952	18/10/2022	74630
AXC9512	276910W000091202	19/10/2022	74550
AXC9570	276910Z000802129	17/10/2022	60503
AXD0876	276910Z000802027	15/10/2022	60503
AXD1727	276910T000515029	21/10/2022	60501
AXD7144	276910Z000801530	12/10/2022	60503
AXE0E99	276910Y001290041	18/10/2022	74550
AXE1B37	276910Z000801575	18/10/2022	60503
AXF3009	276910E000251020	07/10/2022	55412
AXF4D62	276910Z000802113	17/10/2022	60503
AXF5562	276910Z000801478	12/10/2022	60503
AXF6691	276910Z000802893	22/10/2022	60503
AXF8714	276910W000090850	18/10/2022	74550
AXG4F48	276910Z000802269	18/10/2022	60503
AXG9E67	276910Z000802060	19/10/2022	60503
AXH6I77	276910W000090817	18/10/2022	74550
AXH8625	276910Y001290129	19/10/2022	74550
AXH9398	276910Y001290114	19/10/2022	74550
AXI1G10	276910Z000802877	19/10/2022	60503
AXI1G10	276910Z000801608	12/10/2022	60503
AXI3959	276910W000090782	18/10/2022	74550
AXI5E33	276910Y001290029	18/10/2022	74550
AXI9H36	276910W000091291	19/10/2022	74550
AXI9J78	276910Z000801540	14/10/2022	60503
AXJ3981	276910Z000802813	18/10/2022	60503
AXJ4236	276910Y001289968	18/10/2022	74550
AXJ8A79	276910Z000801679	18/10/2022	56732
AXK4722	276910Z000802178	16/10/2022	60503
AXK7F93	276910W000091305	19/10/2022	74550
AXL0783	276910E000251135	07/10/2022	55412
AXL4459	276910Z000802972	19/10/2022	60503
AXL6684	276910Z000802045	14/10/2022	60503
AXM2539	276910Y001290135	19/10/2022	74550
AXM8532	276910Z000801742	13/10/2022	60503
AXM9971	276910Z000802372	19/10/2022	60503
AXN0890	276910F000467766	21/10/2022	60501
AXN4931	276910Z000801701	15/10/2022	56732
AXN5399	276910Z000802426	20/10/2022	60503
AXN8H52	276910Z000802469	20/10/2022	60503
AXO0B52	276910Z000802110	17/10/2022	60503
AXO4823	276910Z000801563	12/10/2022	60503
AXP0J12	276910Y001290215	19/10/2022	74550
AXP4F53	276910Z000802839	19/10/2022	60503
AXP7D18	276910Z000802361	16/10/2022	60503
AXP7H74	276910Z000802644	21/10/2022	60503
AXQ2208	276910T000481660	22/10/2022	76331
AXQ2908	276910W000091302	19/10/2022	74550
AXQ8H95	276910W000090962	18/10/2022	74550
AXQ8H95	276910T000402210	21/10/2022	76331
AXQ8H95	276910W000090852	18/10/2022	74550
AXR2F92	276910Z000802929	21/10/2022	60503
AXR9132	276910Z000801804	15/10/2022	60503
AXR9F16	276910Z000802050	14/10/2022	60503
AXS1F13	276910Z000803352	23/10/2022	60503
AXT7B09	276910W000091058	19/10/2022	74630
AXU4643	276910Z000802805	18/10/2022	60503
AXU4643	276910Z000802616	18/10/2022	60503
AXU4780	276910Z000802932	22/10/2022	60503
AXU8D08	276910Y001290310	19/10/2022	74550
AXU9891	276910T000500090	20/10/2022	60501
AXV1572	276910Z000801618	12/10/2022	60503
AXV1D80	276910Z000802585	20/10/2022	60503
AXV3G94	276910Z000801846	15/10/2022	60503
AXV4H25	276910Z000802998	22/10/2022	60503
AXV8655	276910T000494356	21/10/2022	51851
AXV9956	276910Z000802255	16/10/2022	60503
AXW5821	276910Y001290232	19/10/2022	74550
AXW8255	276910W000090986	18/10/2022	74550
AXX6676	276910Z000803343	20/10/2022	60503
AXX9385	276910Z000803175	23/10/2022	60503
AXX9735	276910Z000801845	15/10/2022	60503
AXY0870	276910Z000802032	15/10/2022	60503
AXY1F61	276910Z000802761	18/10/2022	60503
AXY3D07	276910Z000803122	22/10/2022	60503
AXY4D37	276910Z000803071	22/10/2022	60503
AXY9F17	276910Z000802268	18/10/2022	60503
AXZ2F73	276910W000090949	18/10/2022	74550
AXZ3695	276910Z000803243	23/10/2022	60503
AXZ3695	276910Z000802658	21/10/2022	60503

AXZ3695	276910Z000803383	23/10/2022	60503
AXZ3758	276910Z000802457	20/10/2022	60503
AXZ4H80	276910Z000801996	15/10/2022	60503
AXZ6G44	276910Z000802362	16/10/2022	60503
AXZ6G44	276910Z000802214	16/10/2022	60503
AXZ6G44	276910Z000801936	16/10/2022	60503
AXZ6G44	276910Z000802337	16/10/2022	60503
AXZ7896	276910Z000801767	13/10/2022	60503
AXZ7896	276910Z000803223	20/10/2022	60503
AXZ7896	276910Z000802796	18/10/2022	60503
AXZ7B92	276910T000515043	22/10/2022	51852
AXZ9D82	276910Y001290256	19/10/2022	74630
AYA1485	276910Z000802698	21/10/2022	60503
AYA4D07	276910Y001290195	19/10/2022	74550
AYA8049	276910E000251158	08/10/2022	55412
AYB2503	276910Z000803101	23/10/2022	60503
AYB5D93	276910W000091066	19/10/2022	74550
AYB6291	276910Z000802528	20/10/2022	56732
AYB8704	276910W000090966	18/10/2022	74550
AYD2649	276910Y001290101	19/10/2022	74550
AYD2D77	276910W000090988	18/10/2022	74550
AYD2D77	276910W000090883	18/10/2022	74630
AYD2D77	276910W000091231	19/10/2022	74550
AYD7J02	276910Z000801663	12/10/2022	60503
AYE4241	276910W000090908	18/10/2022	74550
AYE4I40	276910Z000801888	15/10/2022	60503
AYE4I40	276910Z000801699	15/10/2022	60503
AYF2661	276910Z000802083	19/10/2022	60503
AYF2661	276910Y001290320	19/10/2022	74550
AYF2661	276910Z000803104	23/10/2022	60503
AYF5438	276910Z000801852	14/10/2022	60503
AYF7G39	276910Z000803522	21/10/2022	60503
AYG1629	276910Z000802494	20/10/2022	60503
AYI2I17	276910W000090928	18/10/2022	74710
AYI5129	276910Z000802691	20/10/2022	60503
AYI5B28	276910W000091026	18/10/2022	74550
AYJ5908	276910Z000802894	19/10/2022	60503
AYJ5C19	276910Z000802612	21/10/2022	60503
AYJ7033	276910Z000803274	20/10/2022	60503
AYJ7033	276910Z000802768	21/10/2022	60503
AYJ9F32	276910Z000802203	18/10/2022	56732
AYK4E36	276910Z000802064	16/10/2022	60503
AYK5687	276910T000487594	20/10/2022	76331
AYK6C30	276910Y001290147	19/10/2022	74550
AYK6D29	276910D000035766	27/10/2022	76252
AYK8790	276910W000090924	18/10/2022	74550
AYL1501	276910Z000803004	22/10/2022	60503
AYL2D61	276910T000515019	20/10/2022	76332
AYM2H96	276910Y001290307	19/10/2022	74550
AYN0E12	276910Z000803082	22/10/2022	60503
AYN1348	276910Z000802544	17/10/2022	60503
AYN4178	276910Y001289874	18/10/2022	74550
AYN4826	276910W000091071	19/10/2022	74550
AYN4826	276910W000091154	19/10/2022	74550
AYN5667	276910Z000802382	16/10/2022	60503
AYO1391	276910W000090931	18/10/2022	74550
AYO2E72	276910W000090842	18/10/2022	74550
AYO3378	276910Z000801878	14/10/2022	60503
AYP3A70	276910Z000801485	12/10/2022	60503
AYP5323	276910E000251025	07/10/2022	55412
AYP6875	276910W000090737	18/10/2022	74550
AYP7C22	276910W000090730	18/10/2022	74550
AYQ2480	276910E000251102	07/10/2022	55412
AYQ3535	276910W000091322	19/10/2022	74550
AYQ4H16	276910Z000801969	15/10/2022	60503
AYQ4H16	276910Y001290130	19/10/2022	74550
AYQ6965	276910Z000801529	12/10/2022	60503
AYR5I86	276910Y001289973	18/10/2022	74550
AYR7167	276910Z000803283	23/10/2022	60503
AYS3A77	276910T000403399	21/10/2022	76251
AYS8G07	276910Z000802538	17/10/2022	60503
AYT8132	276910Z000803480	25/10/2022	60503
AYV5197	276910E000251159	08/10/2022	55412
AYV5914	276910Z000801839	16/10/2022	60503
AYV6141	276910T000508078	21/10/2022	54870
AYV7C28	276910Z000803499	21/10/2022	60503
AYW0148	276910Z000803039	22/10/2022	60503
AYW2963	276910Z000803133	23/10/2022	60503
AYW6650	276910Z000802312	18/10/2022	60503
AYW7644	276910W000090870	18/10/2022	74550
AYW8563	276910Z000802974	21/10/2022	60503
AYW8563	276910Z000802589	20/10/2022	60503
AYW8B44	276910T000498534	20/10/2022	76331
AYW9152	276910Z000803447	25/10/2022	60503
AYX7736	276910E000251120	07/10/2022	55412
AYY0792	276910Z000801598	12/10/2022	60503
AYY4632	276910Z000802837	19/10/2022	60503
AYZ4430	276910W000091220	19/10/2022	74550
AZA4246	276910W000091225	19/10/2022	74550
AZB5F61	276910Y001289909	18/10/2022	74630
AZB6528	276910W000090815	18/10/2022	74550
AZC0456	276910Z000801764	13/10/2022	60503
AZC1H03	276910W000091147	19/10/2022	74550
AZC4714	276910Z000802175	16/10/2022	60503
AZD2H60	276910Z000803534	21/10/2022	60503
AZD3C21	276910Z000802074	19/10/2022	60503
AZD4473	276910E000251137	07/10/2022	55412
AZD4473	276910E000251134	07/10/2022	55412
AZD5H36	276910T000515039	21/10/2022	51852
AZF0722	276910Z000803304	23/10/2022	60503
AZF3049	276910Z000803135	23/10/2022	60503
AZF3136	276910E000251065	07/10/2022	55412
AZF4156	276910T000384922	23/10/2022	55500
AZF4631	276910Z000802308	18/10/2022	60503
AZF8117	276910Z000803105	23/10/2022	60503
AZG1125	276910Z000803429	24/10/2022	60503
AZG1884	276910Z000802526	17/10/2022	60503
AZG3901	276910Z000801791	19/10/2022	60503
AZG5J01	276910W000091329	19/10/2022	74550
AZH4I48	276910Z000802084	19/10/2022	60503
AZH6A36	276910W000090932	18/10/2022	74550
AZI0291	276910E000251068	07/10/2022	55412
AZI0838	276910Z000802121	17/10/2022	60503
AZI4304	276910Y001289883	18/10/2022	74550
AZI4C22	276910W000090900	18/10/2022	74550
AZJ2141	276910E000251125	07/10/2022	55412
AZJ6796	276910Z000802155	16/10/2022	60503
AZJ9114	276910Z000803266	24/10/2022	60503
AZJ9335	276910Z000801898	14/10/2022	60503
AZK1064	276910Y001289884	18/10/2022	74550
AZK1064	276910Z000803490	24/10/2022	60503
AZK3033	276910Z000802852	19/10/2022	60503
AZK4556	276910Z000802020	15/10/2022	60503
AZK5081	276910Y001290032	18/10/2022	74630
AZK5520	276910Z000802873	19/10/2022	60503
AZK5520	276910W000091341	19/10/2022	74550
AZK5623	276910Z000801468	17/10/2022	60503
AZK8394	276910Z000802118	17/10/2022	60503
AZK9314	276910Z000801896	16/10/2022	60503
AZL4692	276910Z000801828	16/10/2022	60503
AZM1E29	276910Z000802908	22/10/2022	56732
AZM7620	276910Z000803179	20/10/2022	60503
AZM9G57	276910Z000801897	15/10/2022	60503
AZN1G19	276910Z000802496	17/10/2022	60503
AZN7H10	276910W000090853	18/10/2022	74550
AZN9179	276910W000090771	18/10/2022	74630

AZO2D22	276910Z000802044	14/10/2022	60503
AZO7429	276910Y001290093	19/10/2022	74550
AZQ2I40	276910Z000801782	13/10/2022	60503
AZQ2J03	276910Z000801537	12/10/2022	60503
AZQ3603	276910Z000802105	17/10/2022	60503
AZQ7578	276910Z000802646	18/10/2022	60503
AZQ8F00	276910Y001290151	19/10/2022	74550
AZQ9365	276910Z000802793	18/10/2022	60503
AZQ9365	276910Z000803198	20/10/2022	60503
AZR1153	276910Y001290309	19/10/2022	74550
AZR5915	276910Z000802133	17/10/2022	60503
AZR5B78	276910Y001290169	19/10/2022	74550
AZR9I22	276910Z000802363	16/10/2022	60503
AZS0398	276910Z000801945	15/10/2022	60503
AZS9127	276910Z000802463	20/10/2022	60503
AZT1222	276910Y001290287	19/10/2022	74550
AZT2433	276910Z000802732	18/10/2022	60503
AZT3630	276910Z000802737	18/10/2022	60503
AZT5G86	276910Z000802368	16/10/2022	60503
AZU1751	276910Y001290207	19/10/2022	74550
AZU2A55	276910T000500092	22/10/2022	76332
AZU4122	276910Z000802600	20/10/2022	60503
AZU4398	276910Y001290057	18/10/2022	74550
AZU7J30	276910Z000803204	20/10/2022	60503
AZV2948	276910W000091145	19/10/2022	74550
AZV4J48	276910Z000802640	18/10/2022	60503
AZV4J48	276910Z000802992	22/10/2022	60503
AZV4J48	276910Z000802019	15/10/2022	60503
AZV4J48	276910Z000802369	16/10/2022	60503
AZV4J48	276910Z000802537	17/10/2022	60503
AZV4J48	276910Z000801694	15/10/2022	60503
AZV7434	276910Z000801689	15/10/2022	60503
AZV7434	276910Z000802392	16/10/2022	60503
AZW0D13	276910Z000802076	19/10/2022	60503
AZW1H10	276910W000090888	18/10/2022	74550
AZX0E36	276910W000091140	19/10/2022	74550
AZX1H20	276910Z000803279	23/10/2022	60503
AZX2369	276910W000090917	18/10/2022	74550
AZX3277	276910W000091081	19/10/2022	74550
AZX4136	276910W000091114	19/10/2022	74550
AZX6J51	276910Z000801968	15/10/2022	60503
AZY1524	276910Y001290181	19/10/2022	74550
AZY2F29	276910Z000803303	23/10/2022	60503
AZY2F29	276910Z000803253	23/10/2022	60503
AZY3582	276910Z000802956	19/10/2022	60503
AZY8826	276910Y001290095	19/10/2022	74550
AZZ2013	276910Y001289856	18/10/2022	74550
AZZ2881	276910W000091345	19/10/2022	74550
AZZ3069	276910Z000803421	25/10/2022	56732
AZZ4606	276910Z000802119	17/10/2022	60503
AZZ5321	276910Z000802161	17/10/2022	60503
AZZ7472	276910Z000802677	21/10/2022	60503
AZZ9432	276910W000091027	18/10/2022	74550
BAA9550	276910Z000802116	17/10/2022	60503
BAB5A12	276910Z000802466	17/10/2022	60503
BAB6266	276910Z000802316	18/10/2022	60503
BAC1858	276910Z000802541	17/10/2022	60503
BAC7501	276910Y001290013	18/10/2022	74550
BAC9755	276910Z000802251	16/10/2022	60503
BAD8476	276910W000090954	18/10/2022	74550
BAE3E59	276910W000090975	18/10/2022	74630
BAE6F02	276910W000091306	19/10/2022	74550
BAE6I62	276910T000403400	21/10/2022	55417
BAE8H48	276910Z000803040	22/10/2022	60503
BAF1617	276910Z000802053	14/10/2022	60503
BAF4121	276910W000090837	18/10/2022	74550
BAF7638	276910Z000803200	22/10/2022	60503
BAG0835	276910E000251026	07/10/2022	55412
BAG0C54	276910W000091293	19/10/2022	74630
BAG1171	276910Z000802144	17/10/2022	60503
BAG7149	276910W000091088	19/10/2022	74550
BAH5880	276910Z000802485	17/10/2022	60503
BAH5C83	276910W000091013	18/10/2022	74630
BAH5C83	276910W000090945	18/10/2022	74630
BAH7A94	276910Z000802107	17/10/2022	56732
BAI1097	276910W000091296	19/10/2022	74550
BAI2522	276910Z000801862	16/10/2022	60503
BAI6894	276910Z000801875	15/10/2022	60503
BAI6894	276910Z000802286	18/10/2022	60503
BAI7669	276910T000447961	22/10/2022	76332
BAI8E25	276910W000091321	19/10/2022	74550
BAJ3777	276910E000251029	07/10/2022	55412
BAJ3777	276910E000251126	07/10/2022	55412
BAJ7J35	276910Z000802197	18/10/2022	60503
BAJ7J35	276910Z000803286	23/10/2022	60503
BAJ8769	276910W000090825	18/10/2022	74550
BAJ8769	276910Y001290104	19/10/2022	74550
BAK0I11	276910Z000803024	19/10/2022	60503
BAK5893	276910E000251060	07/10/2022	55412
BAK6A75	276910Z000803325	20/10/2022	60503
BAK6D96	276910T000509355	21/10/2022	60412
BAK8G78	276910Z000802370	19/10/2022	60503
BAK9968	276910Z000803092	23/10/2022	60503
BAL2B72	276910W000091219	19/10/2022	74550
BAL6095	276910Z000801803	19/10/2022	60503
BAL7099	276910Z000802580	20/10/2022	56732
BAL7218	276910Z000801710	19/10/2022	60503
BAM0H36	276910W000090801	18/10/2022	74550
BAN7915	276910Z000803141	20/10/2022	60503
BAN8D08	276910Z000801502	12/10/2022	60503
BAO1I22	276910Z000803315	23/10/2022	60503
BAP2E96	276910Y001290166	19/10/2022	74550
BAP6726	276910Z000801890	14/10/2022	60503
BAQ2I60	276910Z000802566	20/10/2022	60503
BAQ5G19	276910Z000801978	15/10/2022	60503
BAR4J76	276910Z000802654	18/10/2022	60503
BAS4920	276910Z000801778	13/10/2022	60503
BAT0E67	276910Z000802529	20/10/2022	60503
BAT0E67	276910Z000801486	17/10/2022	60503
BAT2868	276910W000091236	19/10/2022	74550
BAT3726	276910W000091011	18/10/2022	74550
BAT3726	276910W000090890	18/10/2022	74550
BAT6072	276910Z000802164	17/10/2022	60503
BAT6A66	276910Y001289995	18/10/2022	74550
BAU3160	276910Z000802487	20/10/2022	60503
BAU5A91	276910T000487592	20/10/2022	76331
BAU7817	276910Z000803248	23/10/2022	56732
BAU7A62	276910Z000802057	16/10/2022	60503
BAU8F47	276910W000091199	19/10/2022	74550
BAV1249	276910E000251018	07/10/2022	55412
BAV1342	276910Z000802491	20/10/2022	60503
BAV6H47	276910Y001290083	18/10/2022	74550
BAV6I15	276910W000090912	18/10/2022	74550
BAV7I48	276910W000090829	18/10/2022	74550
BAW6H08	276910W000090753	18/10/2022	74550
BAW9B28	276910Z000802364	16/10/2022	60503
BAW9I51	276910Z000802125	17/10/2022	56732
BAX2906	276910Z000803498	21/10/2022	60503
BAX5625	276910W000091062	19/10/2022	74550
BAY1I78	276910T000509353	21/10/2022	60412
BAY2F51	276910Y001290245	19/10/2022	74630
BAY3E67	276910Z000802825	19/10/2022	60503
BAY3J74	276910Z000803280	23/10/2022	60503
BAY4E86	276910T000497032	23/10/2022	70481
BAY7H15	276910Z000802995	22/10/2022	56732
BAY9547	276910Z000802238	18/10/2022	60503

BAY9623	276910Z000803323	23/10/2022	60503
BAZ0169	276910Z000803021	19/10/2022	60503
BAZ2341	276910Z000802970	19/10/2022	60503
BAZ7314	276910Z000801759	13/10/2022	60503
BAZ7I38	276910Z000802047	14/10/2022	60503
BBA0712	276910Z000801642	12/10/2022	60503
BBA3D04	276910Z000802029	15/10/2022	60503
BBA4J76	276910T000437237	21/10/2022	54521
BBA7H63	276910Z000803042	22/10/2022	60503
BBB9G37	276910Z000802534	17/10/2022	60503
BBB9G37	276910Z000802543	17/10/2022	60503
BBC1059	276910Y001290056	18/10/2022	74550
BBD3E51	276910W000090816	18/10/2022	74550
BBD3I97	276910Z000803120	22/10/2022	60503
BBD5A23	276910Z000801634	14/10/2022	60503
BBD5I65	276910Z000802400	17/10/2022	60503
BBD7416	276910Y001289964	18/10/2022	74550
BBD9A38	276910Z000802778	18/10/2022	60503
BBF6B18	276910Z000802891	22/10/2022	60503
BBF7290	276910Z000802879	19/10/2022	60503
BBF8A05	276910Z000803386	24/10/2022	56732
BBF9A59	276910Z000801479	12/10/2022	60503
BBF9G44	276910Z000802944	22/10/2022	60503
BBG1893	276910E000251133	07/10/2022	55412
BBG2546	276910Z000802924	22/10/2022	60503
BBG4C82	276910Z000803455	25/10/2022	60503
BBG5B71	276910Z000802829	19/10/2022	60503
BBG7536	276910Z000801843	16/10/2022	60503
BBG8949	276910Z000801562	14/10/2022	60503
BBH2F90	276910Z000803002	22/10/2022	60503
BBH7692	276910Z000802744	21/10/2022	60503
BBH8809	276910Z000802157	17/10/2022	60503
BBH8H13	276910Z000803220	22/10/2022	60503
BBI6914	276910Z000803496	21/10/2022	60503
BBI7I81	276910Z000803470	25/10/2022	60503
BBI9068	276910W000090823	18/10/2022	74550
BBJ0982	276910Z000803335	23/10/2022	60503
BBJ7A80	276910Z000801735	13/10/2022	60503
BBJ8950	276910E000251146	08/10/2022	55412
BBJ9114	276910Z000802473	17/10/2022	60503
BBK7421	276910Z000802093	19/10/2022	60503
BBL4830	276910Z000802034	15/10/2022	60503
BBL4830	276910Z000802005	15/10/2022	60503
BBM4750	276910Z000802787	18/10/2022	60503
BBM4D22	276910W000091373	19/10/2022	74550
BBM7414	276910Z000803302	23/10/2022	60503
BBM7414	276910Z000802512	20/10/2022	60503
BBM7414	276910Z000802835	21/10/2022	60503
BBM9044	276910W000090787	18/10/2022	74550
BBN3G91	276910Y001290084	18/10/2022	74550
BBN4030	276910Z000802947	19/10/2022	60503
BBN4592	276910Y001289876	18/10/2022	74550
BBN8617	276910T000454326	22/10/2022	76332
BBN9398	276910Z000802680	21/10/2022	60503
BBO5294	276910W000090818	18/10/2022	74550
BBO6G34	276910W000090898	18/10/2022	74550
BBP1120	276910T000482738	22/10/2022	55417
BBP3382	276910W000090880	18/10/2022	74550
BBP4J71	276910Y001290297	19/10/2022	74630
BBP5118	276910Z000802434	20/10/2022	60503
BBP6171	276910E000251110	07/10/2022	55412
BBP8H91	276910Z000802617	18/10/2022	60503
BBQ0781	116100T000197287	24/10/2022	60501
BBQ1H50	276910W000090747	18/10/2022	74550
BBQ1H50	276910W000090731	18/10/2022	74550
BBQ4101	276910Z000802981	21/10/2022	60503
BBQ4D53	276910W000090836	18/10/2022	74630
BBQ5369	276910Z000802988	21/10/2022	60503
BBQ5E14	276910Z000802097	19/10/2022	60503
BBQ6224	276910Z000802774	18/10/2022	60503
BBQ6I41	276910W000091175	19/10/2022	74550
BBR1A95	276910Y001290222	19/10/2022	74550
BBR1F24	276910Y001290064	18/10/2022	74550
BBR1F24	276910Y001290006	18/10/2022	74550
BBR2846	276910Z000802674	21/10/2022	60503
BBR7415	276910Z000802264	16/10/2022	60503
BBR7J37	276910Z000803145	23/10/2022	60503
BBS0740	276910Z000802292	16/10/2022	60503
BBS2704	276910W000091157	19/10/2022	74550
BBS7A59	276910Y001289979	18/10/2022	74550
BBS9509	276910E000251048	07/10/2022	55412
BBT0B50	276910W000090923	18/10/2022	74550
BBT2D65	276910Z000803084	22/10/2022	60503
BBT5G17	276910Y001290155	19/10/2022	74550
BBU1651	276910W000091155	19/10/2022	74550
BBU4670	276910Z000802204	18/10/2022	60503
BBU7848	276910Z000802789	21/10/2022	60503
BBU7F01	276910T000515022	20/10/2022	51851
BBV1368	276910Z000802518	20/10/2022	56732
BBV4439	276910Z000802816	22/10/2022	60503
BBW4D88	276910Y001290105	19/10/2022	74550
BBW8992	276910T000515017	20/10/2022	76332
BBX2E24	276910Z000801703	15/10/2022	56732
BBX5F23	276910Z000802131	17/10/2022	56732
BBX6557	276910W000091212	19/10/2022	74550
BBX7534	276910Z000801547	14/10/2022	60503
BBY2A63	276910Z000802933	19/10/2022	60503
BBY6030	276910Z000801777	13/10/2022	60503
BBY8503	276910W000090751	18/10/2022	74550
BBY8972	276910Y001289966	18/10/2022	74550
BBY8E42	276910Z000802694	20/10/2022	60503
BBY9582	276910W000091117	19/10/2022	74550
BBZ0C41	276910T000367630	21/10/2022	51851
BBZ3B91	276910Z000801588	12/10/2022	60503
BBZ5D00	276910W000091043	19/10/2022	74550
BBZ6847	276910Z000802211	16/10/2022	60503
BBZ8816	276910W000091004	18/10/2022	74550
BCA5572	276910Z000801902	16/10/2022	60503
BCA7049	276910Z000803300	23/10/2022	60503
BCA9771	276910Z000802002	16/10/2022	60503
BCB3H24	276910W000091115	19/10/2022	74550
BCB4052	276910W000091249	19/10/2022	74550
BCB4A11	276910W000090950	18/10/2022	74550
BCB4F07	276910Z000803117	22/10/2022	60503
BCB6C54	276910Z000802711	18/10/2022	60503
BCB7559	276910W000091209	19/10/2022	74550
BCC7925	276910Z000801578	18/10/2022	60503
BCD0H63	276910W000091124	19/10/2022	74550
BCD1807	276910Z000802193	16/10/2022	60503
BCD2985	276910W000090792	18/10/2022	74550
BCD2G58	276910Z000803111	20/10/2022	60503
BCD5501	276910Z000802756	21/10/2022	60503
BCD5F99	276910W000091153	19/10/2022	74550
BCD6056	276910Z000801802	19/10/2022	60503
BCD6254	276910T000421009	21/10/2022	54521
BCD7262	276910W000091361	19/10/2022	74630
BCD9A78	276910Y001290193	19/10/2022	74550
BCE4272	276910Z000801544	14/10/2022	60503
BCE5G55	276910Z000801554	14/10/2022	60503
BCE8F65	276910Z000803492	24/10/2022	60503
BCF2283	276910T000498545	22/10/2022	60250
BCF2962	276910W000090929	18/10/2022	74550
BCF2E13	276910Z000802256	18/10/2022	60503
BCF3017	276910W000091223	19/10/2022	74550
BCF4626	276910W000091012	18/10/2022	74550
BCF4C68	276910W000091357	19/10/2022	74550

BCF5656	276910W000090848	18/10/2022	74550
BCF6H74	276910Z000803495	21/10/2022	60503
BCG2192	276910Z000801753	13/10/2022	60503
BCG3G11	276910W000091190	19/10/2022	74550
BCG4589	276910Z000803393	23/10/2022	60503
BCG6B91	276910W000090887	18/10/2022	74550
BCG9G63	276910W000091169	19/10/2022	74550
BCH1C17	276910Z000802578	20/10/2022	60503
BCH3499	276910Z000802481	20/10/2022	60503
BCH4961	276910E000251073	07/10/2022	55412
BCH6D29	276910Y001290100	19/10/2022	74550
BCH9173	276910Z000801686	18/10/2022	60503
BCI5037	276910W000091360	19/10/2022	74550
BCI8J30	276910W000091288	19/10/2022	74550
BCI9370	276910Z000803052	23/10/2022	60503
BCJ0708	276910Z000801938	16/10/2022	60503
BCJ0D15	276910T000497029	21/10/2022	55090
BCJ1693	276910E000251172	08/10/2022	55412
BCJ6149	276910Z000803524	21/10/2022	60503
BCK6705	276910Z000801538	12/10/2022	60503
BCK8671	276910Z000803138	23/10/2022	60503
BCK9F14	276910Z000802070	19/10/2022	60503
BCK9I99	276910Z000803488	24/10/2022	60503
BCK9I99	276910Z000802892	19/10/2022	60503
BCL1154	276910Y001290153	19/10/2022	74550
BCL1357	276910W000091375	19/10/2022	74550
BCL2H80	276910W000091387	19/10/2022	74550
BCL4474	116100T000191258	23/10/2022	55090
BCL8203	276910E000251045	07/10/2022	55412
BCM0526	276910Z000802736	18/10/2022	60503
BCM3387	276910Z000802834	19/10/2022	60503
BCM8150	276910W000091259	19/10/2022	74550
BCM9B76	276910T000403401	21/10/2022	55920
BCN0I08	276910Z000801940	15/10/2022	60503
BCN7536	276910W000091203	19/10/2022	74550
BCN7I94	276910Z000803045	22/10/2022	60503
BCN8G50	276910Z000802651	21/10/2022	60503
BCO1113	276910Z000801758	13/10/2022	60503
BCO2C43	276910Z000802235	16/10/2022	60503
BCO3C27	276910Z000801915	14/10/2022	60503
BCO5073	276910T000456489	21/10/2022	76331
BCO7749	276910W000090899	18/10/2022	74630
BCP4I34	276910Z000801849	14/10/2022	60503
BCP9380	276910E000251089	07/10/2022	55412
BCP9465	276910Y001289983	18/10/2022	74550
BCQ1F71	276910W000091334	19/10/2022	74630
BCQ4H76	276910Z000801967	15/10/2022	60503
BCR8E92	276910W000090919	18/10/2022	74550
BCR8G31	276910Z000802115	17/10/2022	60503
BCS0504	276910W000090725	18/10/2022	74630
BCS0I35	276910Z000802513	17/10/2022	60503
BCS2G70	276910W000091224	19/10/2022	74550
BCS3E54	276910W000091275	19/10/2022	74550
BCS5C68	276910W000091354	19/10/2022	74550
BCS8A15	276910Z000801704	15/10/2022	56732
BCS8E21	276910Z000803090	22/10/2022	60503
BCT4D41	276910Z000803318	20/10/2022	60503
BCT4E28	276910Z000803031	22/10/2022	60503
BCT5H43	276910Z000801910	16/10/2022	60503
BCT6D57	276910Z000801743	13/10/2022	60503
BCT7J48	276910Z000802100	19/10/2022	60503
BCT9C85	276910W000090942	18/10/2022	74550
BCU5I82	276910Z000801974	14/10/2022	60503
BCU5J64	276910W000090854	18/10/2022	74550
BCU6H66	276910Z000801893	16/10/2022	60503
BCU8B62	116100T000183517	23/10/2022	70481
BCU8B62	116100T000183516	23/10/2022	57380
BCU9I62	276910Z000801787	13/10/2022	60503

BCV2B66	276910Z000803172	20/10/2022	60503
BCV2B88	276910Z000802378	16/10/2022	60503
BCV4C53	276910Z000802857	21/10/2022	60503
BCV7D23	276910Y001289969	18/10/2022	74630
BCV9D07	276910Z000803046	22/10/2022	60503
BCV9D14	276910Y001289985	18/10/2022	74550
BCV9J28	276910Z000803083	22/10/2022	60503
BCW1E40	276910W000091173	19/10/2022	74550
BCW1E40	276910W000091098	19/10/2022	74550
BCW2C79	276910W000091094	19/10/2022	74630
BCW2E08	276910W000090830	18/10/2022	74550
BCW4037	276910E000251042	07/10/2022	55412
BCW4A53	276910Z000802412	17/10/2022	60503
BCW4C74	276910Z000801942	14/10/2022	60503
BCW5J23	276910T000509358	23/10/2022	60172
BCW8C65	276910Y001290186	19/10/2022	74550
BCX1I75	276910W000090943	18/10/2022	74550
BCX3550	276910W000091207	19/10/2022	74550
BCX3E31	276910Z000801995	15/10/2022	60503
BCX4D64	276910Z000802656	18/10/2022	60503
BCX7E11	276910Z000803307	23/10/2022	60503
BCX9C32	276910Z000803365	24/10/2022	60503
BCX9E81	276910W000090827	18/10/2022	74550
BCY2D66	276910Y001290137	19/10/2022	74550
BCY7D82	276910W000091077	19/10/2022	74630
BCZ3I89	276910T000515033	21/10/2022	60501
BCZ4E23	276910W000091017	18/10/2022	74550
BCZ7F20	276910Z000801496	12/10/2022	60503
BDA1F71	276910Z000801585	18/10/2022	60503
BDA2G95	276910Z000802014	16/10/2022	60503
BDA4C50	276910Y001290014	18/10/2022	74630
BDA6A19	276910Z000803482	24/10/2022	60503
BDA6B43	276910Z000802015	15/10/2022	60503
BDA6C98	276910Z000802697	20/10/2022	60503
BDA6C98	276910Z000801776	13/10/2022	60503
BDA7C54	276910W000091328	19/10/2022	74630
BDA7E91	276910Z000802493	20/10/2022	60503
BDB4B85	276910Z000802611	18/10/2022	60503
BDC0G70	276910Y001289961	18/10/2022	74550
BDC1017	276910Z000802525	20/10/2022	60503
BDC1B53	276910W000091366	19/10/2022	74550
BDC6C46	276910Z000802225	18/10/2022	60503
BDD1502	276910Z000802147	16/10/2022	60503
BDD3D39	276910Y001289977	18/10/2022	74550
BDD6B44	276910Z000802346	16/10/2022	60503
BDD7C71	276910T000487593	20/10/2022	55414
BDD8H55	276910Z000802686	21/10/2022	60503
BDD8H55	276910Y001289917	18/10/2022	74550
BDD8H55	276910Y001289984	18/10/2022	74550
BDE3C59	276910Z000802863	21/10/2022	60503
BDE4A22	276910Z000801956	16/10/2022	60503
BDE4D58	276910W000090826	18/10/2022	74550
BDE4H71	276910Z000802953	21/10/2022	56732
BDE4I37	276910W000090934	18/10/2022	74550
BDE4I37	276910W000091333	19/10/2022	74550
BDE4I40	276910T000515036	21/10/2022	76332
BDE7A98	276910Y001290217	19/10/2022	74550
BDE7H56	276910Z000802876	19/10/2022	60503
BDE8A79	276910Z000802741	18/10/2022	60503
BDE9H70	276910Y001290221	19/10/2022	74550
BDF5J91	276910Z000801532	12/10/2022	60503
BDF6D86	276910Y001290090	19/10/2022	74550
BDF7C95	276910Z000802300	18/10/2022	60503
BDG2G79	276910Z000803378	21/10/2022	60503
BDG7A74	276910Z000801783	13/10/2022	60503
BDG7F06	276910Z000803155	23/10/2022	60503
BDH0G28	276910W000091279	19/10/2022	74550
BDH1E79	276910Z000802928	21/10/2022	60503

BDH1G22	276910Z000803363	23/10/2022	60503
BDH1G22	276910Y001290127	19/10/2022	74550
BDH4F18	276910Z000801973	14/10/2022	60503
BDI0B73	276910Z000802659	18/10/2022	60503
BDI3B85	276910Z000801565	14/10/2022	60503
BDI6B52	276910Y001290009	18/10/2022	74550
BDI7C85	276910Z000802453	20/10/2022	60503
BDI8C81	276910Z000802450	17/10/2022	60503
BDJ0674	276910E000251032	07/10/2022	55412
BDJ2D96	276910T000498535	20/10/2022	76331
BDJ4E77	276910W000090776	18/10/2022	74550
BDJ8C20	276910W000091292	19/10/2022	74550
BDJ8H83	276910Z000801467	17/10/2022	60503
BDK2G38	276910Z000803075	20/10/2022	60503
BDK3E37	276910W000091367	19/10/2022	74550
BDK9C72	276910W000091200	19/10/2022	74550
BDK9G84	276910T000496001	20/10/2022	55920
BDL2I54	276910Y001290125	19/10/2022	74550
BDL8F42	276910Z000802445	17/10/2022	60503
BDM1C53	276910W000090845	18/10/2022	74550
BDM2G37	276910Z000803100	23/10/2022	60503
BDM2I81	276910Z000803457	24/10/2022	60503
BDN1G80	276910W000090913	18/10/2022	74630
BDN2E05	276910W000090757	18/10/2022	74550
BDN4A23	276910Z000803395	23/10/2022	60503
BDN7G53	276910Y001289996	18/10/2022	74550
BDO0G97	276910Z000803361	23/10/2022	60503
BDO1F16	276910Z000801796	19/10/2022	60503
BDO1I16	276910T000403397	21/10/2022	51930
BDO2509	276910Z000802820	19/10/2022	60503
BDO4G95	276910Z000802827	21/10/2022	60503
BDO4I46	276910Z000802039	17/10/2022	60503
BDO5J81	276910Z000803227	20/10/2022	60503
BDO6E79	276910Y001289858	18/10/2022	74550
BDO7E79	276910T000482741	22/10/2022	55417
BDO7I96	276910Z000803446	21/10/2022	60503
BDO8F48	276910Z000802135	17/10/2022	60503
BDO8J95	276910W000090894	18/10/2022	74550
BDP0D78	276910Z000802043	14/10/2022	60503
BDP4075	276910E000251027	07/10/2022	55412
BDP4D40	276910W000090961	18/10/2022	74550
BDP6A86	276910W000090907	18/10/2022	74550
BDP8C83	276910Y001290080	18/10/2022	74550
BDP9H31	276910Z000802699	21/10/2022	60503
BDP9H31	276910Z000802294	18/10/2022	60503
BDP9H31	276910Z000803269	20/10/2022	60503
BDP9H31	276910Z000803434	21/10/2022	60503
BDP9H31	276910Z000803516	21/10/2022	60503
BDQ9G07	276910Y001290257	19/10/2022	74630
BDR1J15	276910W000091127	19/10/2022	74550
BDR3A80	276910W000091197	19/10/2022	74630
BDR3C83	276910Z000802375	16/10/2022	60503
BDR5H41	276910Z000801695	15/10/2022	60503
BDR7E40	276910W000090860	18/10/2022	74550
BDR9A51	276910Y001289850	18/10/2022	74550
BDS1I61	276910W000091255	19/10/2022	74630
BDS3E14	276910W000090761	18/10/2022	74550
BDS3E99	276910Z000802840	19/10/2022	60503
BDT2J59	276910Z000803292	23/10/2022	60503
BDT5H38	276910W000090736	18/10/2022	74550
BDT6E77	276910T000509351	21/10/2022	76331
BDT6G51	276910Z000802480	17/10/2022	60503
BDT7A28	276910W000090885	18/10/2022	74630
BDT8J59	276910W000091278	19/10/2022	74550
BDU0G57	276910Z000801574	18/10/2022	60503
BDU0G92	276910W000091040	19/10/2022	74550
BDU1D45	276910Z000802519	20/10/2022	56732
BDU2H36	276910Z000802230	18/10/2022	60503
BDU5D83	276910T000505421	22/10/2022	55500
BDU5J47	276910Z000802548	17/10/2022	60503
BDU9B21	276910W000091235	19/10/2022	74550
BDV1E28	276910W000090778	18/10/2022	74550
BDV8J31	276910Z000803448	21/10/2022	60503
BDV9499	276910Z000801664	12/10/2022	60503
BDW1C74	276910T000366880	21/10/2022	57380
BDW3B44	276910W000090779	18/10/2022	74550
BDW5I48	276910W000091346	19/10/2022	74550
BDW8C23	276910Y001290216	19/10/2022	74550
BDX1G69	276910Z000801882	14/10/2022	60503
BDX4I79	276910Z000802371	16/10/2022	60503
BDX4I79	276910Z000802345	16/10/2022	60503
BDX5C72	276910Y001290134	19/10/2022	74550
BDX5J46	276910Z000802997	22/10/2022	60503
BDX6E52	276910Y001289903	18/10/2022	74550
BDX8J07	276910Z000801528	12/10/2022	60503
BDX8J86	276910W000091187	19/10/2022	74550
BDY1A72	276910Z000801979	14/10/2022	60503
BDY2B96	276910Z000802012	15/10/2022	60503
BDY5C39	276910Z000802435	20/10/2022	56732
BDY7A18	276910W000091163	19/10/2022	74550
BDY7H17	276910Y001290174	19/10/2022	74550
BDZ3B81	276910W000091337	19/10/2022	74550
BDZ5E84	276910Z000802925	22/10/2022	60503
BDZ8G47	276910Z000803026	19/10/2022	60503
BDZ9D65	276910T000454324	22/10/2022	76842
BDZ9F01	276910Y001289960	18/10/2022	74550
BEA0E00	276910Z000801832	15/10/2022	60503
BEA4D03	276910Z000802625	21/10/2022	60503
BEA4D53	276910Z000802875	19/10/2022	60503
BEA6C33	276910W000091269	19/10/2022	74550
BEA6J43	276910Z000801726	13/10/2022	60503
BEA7D64	276910Z000803099	23/10/2022	60503
BEA7E97	276910Y001290079	18/10/2022	74550
BEA7H94	276910T000494358	21/10/2022	51851
BEA8H70	276910W000090866	18/10/2022	74550
BEB1B34	276910Y001290048	18/10/2022	74550
BEB1E53	276910Y001290296	19/10/2022	74550
BEB2356	276910Z000801813	15/10/2022	60503
BEB5965	276910W000091089	19/10/2022	74550
BEB9B02	276910T000408817	21/10/2022	76332
BEB9B02	276910Z000801470	17/10/2022	60503
BEB9G35	276910Z000803501	21/10/2022	60503
BEB9I97	276910Z000801525	12/10/2022	60503
BEB9I97	276910Z000801516	12/10/2022	60503
BEC3E78	276910W000090895	18/10/2022	74550
BEC5H91	276910Y001290118	19/10/2022	74550
BEC8J27	276910Y001290047	18/10/2022	74550
BEC9I37	276910W000091177	19/10/2022	74550
BED1D22	276910Z000802898	19/10/2022	60503
BED3H83	276910Z000802196	16/10/2022	60503
BED5E41	276910Y001290046	18/10/2022	74550
BED9G19	276910Z000802263	16/10/2022	60503
BEE1I77	276910Y001290284	19/10/2022	74550
BEE2160	276910W000090993	18/10/2022	74550
BEE5F43	276910Z000801877	14/10/2022	60503
BEE6E10	276910Y001290170	19/10/2022	74550
BEF1D52	276910Y001289972	18/10/2022	74550
BEF4J52	276910Z000801651	12/10/2022	60503
BEF6C41	276910Y001290065	18/10/2022	74550
BEF6F13	276910Z000802006	14/10/2022	60503
BEF9C51	276910Y001290018	18/10/2022	74550
BEG2979	276910Z000802120	17/10/2022	60503
BEG4J27	276910W000091068	19/10/2022	74550
BEG5F70	276910Z000803508	21/10/2022	60503
BEG6A01	276910W000091109	19/10/2022	74550
BEG6F20	276910Z000801670	15/10/2022	56732

BEG6H24	276910W000090891	18/10/2022	74550
BEG7E72	276910Z000803411	24/10/2022	60503
BEG7G49	276910Y001290260	19/10/2022	74550
BEG8B95	276910W000091008	18/10/2022	74550
BEH3D22	276910Y001290157	19/10/2022	74550
BEH4A81	276910Y001290223	19/10/2022	74550
BEH8B78	276910Z000802423	20/10/2022	60503
BEI1D47	276910Z000802359	16/10/2022	60503
BEI3F72	276910T000498538	20/10/2022	52070
BEI5D44	276910Z000803192	20/10/2022	60503
BEI6J74	276910W000090941	18/10/2022	74550
BEI7A53	276910Y001289987	18/10/2022	74550
BEI9C77	276910W000091317	19/10/2022	74550
BEI9E21	276910Z000802253	16/10/2022	60503
BEJ1H82	276910Z000802763	18/10/2022	60503
BEJ4D40	276910Z000803471	24/10/2022	60503
BEJ5C68	276910Z000803235	23/10/2022	60503
BEJ5G75	276910W000091107	19/10/2022	74550
BEJ7H60	276910Z000803051	20/10/2022	60503
BEJ9E71	276910T000498532	20/10/2022	76331
BEK1H80	276910Z000802403	17/10/2022	60503
BEK5B10	276910W000091092	19/10/2022	74630
BEK7J95	276910W000090748	18/10/2022	74550
BEK9B61	276910Y001290206	19/10/2022	74550
BEK9D02	276910Z000801680	15/10/2022	60503
BEL3683	276910W000091262	19/10/2022	74550
BEL3683	276910D000035767	27/10/2022	76252
BEL5I22	276910T000498540	20/10/2022	76331
BEL5J08	276910Z000802795	18/10/2022	60503
BEL6A86	276910Z000802109	17/10/2022	56732
BEM1035	276910Z000803098	23/10/2022	60503
BEM3180	276910W000090735	18/10/2022	74550
BEM3725	276910W000091289	19/10/2022	74550
BEM7A95	276910W000090871	18/10/2022	74550
BEN7C21	276910Z000802010	14/10/2022	60503
BEN7J13	276910W000090783	18/10/2022	74550
BEO4G05	276910W000090724	18/10/2022	74550
BEO6J74	276910Z000802461	17/10/2022	60503
BEO7E01	276910Z000803079	22/10/2022	60503
BEO8B39	276910Z000801723	13/10/2022	60503
BEO9E75	276910Z000803290	23/10/2022	60503
BEO9G06	276910W000091298	19/10/2022	74550
BEO9H14	276910Z000802172	16/10/2022	60503
BEP2I56	276910Z000802738	18/10/2022	60503
BEP3F95	276910W000091213	19/10/2022	74550
BEP4D13	276910W000090863	18/10/2022	74550
BEP5I89	276910T000498544	22/10/2022	76331
BEP6C24	276910Z000803178	22/10/2022	60503
BEQ2D75	276910Y001290140	19/10/2022	74550
BEQ6B93	276910Z000802958	19/10/2022	60503
BEQ6B93	276910Z000802501	17/10/2022	60503
BEQ7F45	276910Z000801692	15/10/2022	60503
BEQ7I88	276910Y001290208	19/10/2022	74550
BER4I51	276910Z000802130	17/10/2022	60503
BER4I63	276910Z000801711	19/10/2022	60503
BER6I03	276910W000090780	18/10/2022	74550
BER7E94	276910Z000801491	17/10/2022	60503
BES2H24	276910T000509356	21/10/2022	56300
BES3I60	276910Z000802705	21/10/2022	60503
BES5B75	276910Z000802888	19/10/2022	60503
BET7F40	276910Z000803469	25/10/2022	60503
BET7J37	276910Z000803025	22/10/2022	60503
BEV0801	276910Z000803475	25/10/2022	60503
BEV0E94	276910W000091240	19/10/2022	74550
BEV1E72	276910Z000803180	20/10/2022	60503
BEV3I70	276910Y001289978	18/10/2022	74550
BEV7G82	276910Z000802438	17/10/2022	60503
BEW0J58	276910W000090921	18/10/2022	74550
BEW4J63	276910Z000802140	17/10/2022	60503
BEW6F26	276910Z000802676	21/10/2022	60503
BEW8I92	276910Z000803061	22/10/2022	60503
BEX1F45	276910Z000802532	20/10/2022	60503
BEX2D84	276910W000090831	18/10/2022	74550
BEX2D84	276910W000090969	18/10/2022	74550
BEX2E16	276910T000403396	21/10/2022	76331
BEX6J57	276910Z000802385	16/10/2022	60503
BEX8G27	276910W000091021	18/10/2022	74550
BEX8G27	276910W000090806	18/10/2022	74550
BEX9J33	276910Z000801908	16/10/2022	60503
BEY5F61	276910Z000803430	24/10/2022	60503
BEZ2B39	276910Z000803213	20/10/2022	60503
BEZ4E41	276910Z000803372	24/10/2022	60503
BEZ4I99	276910W000090821	18/10/2022	74550
BEZ5E14	276910Z000802224	16/10/2022	60503
BEZ7C28	276910W000090841	18/10/2022	74550
BEZ8J55	276910Z000803321	20/10/2022	60503
BEZ9B96	276910Z000803306	23/10/2022	60503
BGS8760	276910W000091245	19/10/2022	74550
BIO0631	276910Z000802075	19/10/2022	60503
BIW1388	276910W000090882	18/10/2022	74550
BJB8260	276910Z000803431	24/10/2022	60503
BJO4034	276910Z000801919	16/10/2022	60503
BKF0962	276910Z000801960	15/10/2022	60503
BKV9646	276910Z000803376	21/10/2022	60503
BLZ8896	276910Y001289872	18/10/2022	74550
BMD2I07	276910Y001290241	19/10/2022	74550
BMW1I57	276910Z000803124	22/10/2022	60503
BMW3J97	276910W000091353	19/10/2022	74630
BND3103	276910Z000803435	21/10/2022	60503
BOF9281	276910Z000801596	12/10/2022	60503
BOR2368	276910Z000803327	23/10/2022	60503
BQF4489	276910W000091130	19/10/2022	74550
BQF4489	276910W000091051	19/10/2022	74550
BQF4489	276910W000091189	19/10/2022	74550
BRA6F06	276910W000090742	18/10/2022	74550
BRC9C58	276910Z000802000	14/10/2022	60503
BRX4157	276910Y001290030	18/10/2022	74630
BSG1503	276910T000488822	21/10/2022	51851
BSX6F45	276910Y001290212	19/10/2022	74550
BTP6620	276910T000515034	21/10/2022	51852
BVH5C82	116100T000400252	22/10/2022	60501
BVZ1F80	276910Z000802824	19/10/2022	60503
BWM0F78	276910Z000802274	18/10/2022	60503
BXA8750	276910Z000802103	19/10/2022	60503
BXZ6G83	276910Z000801641	12/10/2022	60503
BXZ9306	276910Z000803088	22/10/2022	60503
BYF6738	276910E000251054	07/10/2022	55412
BYJ0A36	276910Z000803118	22/10/2022	60503
BYP2D50	276910Z000801702	15/10/2022	56732
CAN7375	276910Y001290031	18/10/2022	74550
CAV8500	276910Z000802159	17/10/2022	60503
CCD2748	276910W000090759	18/10/2022	74550
CCY5133	276910W000091274	19/10/2022	74550
CDP4803	276910Z000803473	24/10/2022	60503
CEM7442	276910Z000803271	23/10/2022	60503
CEZ5G97	276910Y001290167	19/10/2022	74550
CEZ5G97	276910W000091039	19/10/2022	74630
CGZ8B87	276910Z000803149	22/10/2022	60503
CHI0A78	276910W000090991	18/10/2022	74630
CJC8J60	276910Z000803203	20/10/2022	60503
CJH4499	276910W000091158	19/10/2022	74550
CJT3348	276910T000515026	21/10/2022	51852
CJW4970	276910Y001290249	19/10/2022	74550
CJW4970	276910Y001290266	19/10/2022	74630
CJW7D61	276910Y001290176	19/10/2022	74550
CMN2248	276910E000251090	07/10/2022	55412

CMW7H18	276910W000090727	18/10/2022	74550
CMW7H18	276910W000090733	18/10/2022	74550
CMW7H18	276910W000090822	18/10/2022	74550
CNC9277	276910Z000802479	17/10/2022	60503
CNL2651	276910Y001290299	19/10/2022	74550
COH1800	276910Z000802999	19/10/2022	60503
CPK8040	276910T000508075	20/10/2022	76331
CPL3065	276910E000251127	07/10/2022	55412
CQN9459	276910W000090998	18/10/2022	74550
CQN9459	276910W000091118	19/10/2022	74550
CRQ9683	276910W000091206	19/10/2022	74550
CSD6880	276910W000090772	18/10/2022	74550
CSY2002	276910Z000801824	16/10/2022	60503
CTG7E56	276910Z000802712	18/10/2022	60503
CTM1737	276910Z000803208	22/10/2022	60503
CTM1737	276910Z000803217	22/10/2022	60503
CTU0095	276910Z000803460	24/10/2022	60503
CVJ2H44	276910Z000803369	23/10/2022	60503
CWE7745	276910E000251121	07/10/2022	55412
CXA6C22	276910Y001290008	18/10/2022	74550
CXQ2E26	276910W000090734	18/10/2022	74550
CXQ2E26	276910Z000802604	18/10/2022	60503
CXX2808	276910Y001290261	19/10/2022	74550
CYQ1211	276910E000251107	07/10/2022	55412
CYQ1754	276910E000251167	08/10/2022	55412
CYR7039	276910Z000803215	20/10/2022	60503
CYS9G78	276910Z000801676	15/10/2022	60503
CYS9G78	276910Z000801691	15/10/2022	60503
CYY9981	276910W000090786	18/10/2022	74550
CZG7H16	276910W000090799	18/10/2022	74550
CZI3E59	276910Y001290165	19/10/2022	74550
CZN4433	276910Y001290024	18/10/2022	74550
CZO5127	276910Z000801572	18/10/2022	60503
CZP9400	276910Z000801854	14/10/2022	60503
CZP9400	276910Z000803362	21/10/2022	60503
CZU4D31	276910Y001290211	19/10/2022	74550
DAQ2J25	276910Z000801731	13/10/2022	60503
DBN7D78	276910W000090723	18/10/2022	74550
DBZ2992	276910Z000803078	22/10/2022	60503
DCG6227	276910Z000801991	15/10/2022	60503
DCY1139	276910Z000803125	22/10/2022	60503
DCZ5936	276910Z000803069	23/10/2022	60503
DCZ7J79	276910Y001290142	19/10/2022	74630
DDM3213	276910W000090838	18/10/2022	74550
DED5J23	276910W000091156	19/10/2022	74550
DEH4602	276910T000487591	20/10/2022	76331
DEJ9F81	276910W000091371	19/10/2022	74550
DEL6C20	276910W000091046	19/10/2022	74550
DES3232	276910Y001290293	19/10/2022	74550
DEX9434	276910E000251091	07/10/2022	55412
DEX9434	276910Y001290158	19/10/2022	74550
DEX9434	276910Y001290160	19/10/2022	74550
DEY3780	276910Y001290243	19/10/2022	74550
DFF3312	276910Z000802721	18/10/2022	60503
DFT5409	276910W000091248	19/10/2022	74550
DGK5360	276910Z000803252	23/10/2022	60503
DGL2891	276910E000251119	07/10/2022	55412
DGN0176	276910E000251097	07/10/2022	55412
DGO8138	276910Z000802320	18/10/2022	60503
DGO9679	276910E000251034	07/10/2022	55412
DHC1214	276910Z000803403	23/10/2022	60503
DHC1214	276910Z000802099	19/10/2022	60503
DHC1214	276910Z000802685	21/10/2022	60503
DHF2B35	276910Z000802185	16/10/2022	60503
DHF3318	276910Z000803394	23/10/2022	60503
DHJ0689	276910Y001290205	19/10/2022	74630
DHS3E42	276910Z000801577	12/10/2022	60503
DHV2623	276910E000251136	07/10/2022	55412
DHY5552	276910W000091079	19/10/2022	74550
DIG9283	276910W000090947	18/10/2022	74550
DIK6392	276910Z000803041	22/10/2022	60503
DJB3028	276910E000251103	07/10/2022	55412
DJG8974	276910T000454325	22/10/2022	51851
DJJ5574	276910Z000803459	24/10/2022	60503
DJJ5574	276910Z000802664	21/10/2022	60503
DJJ5574	276910Y001290144	19/10/2022	74550
DJN8C52	276910Z000803478	24/10/2022	60503
DJO3355	276910Z000802176	16/10/2022	60503
DJU9G68	276910Y001289885	18/10/2022	74550
DKT3088	276910Z000802030	15/10/2022	60503
DKV0122	276910Z000801551	12/10/2022	60503
DKY3542	276910W000091391	19/10/2022	74630
DKY3542	276910W000091368	19/10/2022	74550
DLQ3007	276910Z000801874	14/10/2022	60503
DMF8897	276910E000251147	08/10/2022	55412
DMI2295	276910W000091144	19/10/2022	74550
DML7205	276910Z000802670	21/10/2022	60503
DMM8868	276910Z000802023	15/10/2022	60503
DMV7713	276910Z000802478	17/10/2022	60503
DNX9937	276910Z000802046	14/10/2022	60503
DNX9937	276910Z000802038	15/10/2022	60503
DOC5J07	276910Z000803238	23/10/2022	60503
DOR0307	276910Z000803034	22/10/2022	60503
DPF3679	276910E000251093	07/10/2022	55412
DPJ9310	276910W000091112	19/10/2022	74550
DPW0918	276910Z000801611	12/10/2022	60503
DPW0918	276910Z000803254	20/10/2022	60503
DQA1477	276910Z000802569	20/10/2022	60503
DQJ0B18	276910Z000801557	14/10/2022	60503
DQY9D15	276910Z000803242	23/10/2022	60503
DRU3584	276910W000091095	19/10/2022	74550
DSB6H77	276910Z000803246	20/10/2022	60503
DSC3632	276910Z000803441	25/10/2022	60503
DSC3E16	276910T000515011	20/10/2022	60412
DSC3E16	276910T000515012	20/10/2022	51851
DSC9C75	276910W000090967	18/10/2022	74550
DSH8420	276910E000251163	08/10/2022	55412
DSK8C33	276910Z000801671	18/10/2022	60503
DSO3A89	276910Z000803108	22/10/2022	60503
DSR5526	276910Z000802168	16/10/2022	60503
DSR9I91	276910Y001290226	19/10/2022	74630
DSW0H65	276910Z000802652	18/10/2022	60503
DTB6465	276910Z000803214	20/10/2022	60503
DTD7F57	276910Y001290184	19/10/2022	74550
DTO4738	276910Y001289929	18/10/2022	74550
DTX7034	276910Z000802946	19/10/2022	60503
DTY5174	276910Z000803354	23/10/2022	60503
DUB8121	276910W000091082	19/10/2022	74550
DUE9437	276910Z000802446	20/10/2022	60503
DUG9E36	276910Z000803261	20/10/2022	60503
DUL0218	276910W000090746	18/10/2022	74550
DUL3942	276910Y001290037	18/10/2022	74550
DUM3564	276910Z000802152	16/10/2022	60503
DUQ6G51	276910Z000801805	15/10/2022	60503
DUS0H78	276910Z000803094	23/10/2022	60503
DVF1895	276910Z000802965	21/10/2022	60503
DVK3426	276910Y001290034	18/10/2022	74550
DVN7J22	276910T000505420	22/10/2022	55500
DVN8G69	276910Z000802367	16/10/2022	60503
DVT3168	276910W000091287	19/10/2022	74550
DWO5678	276910Z000803396	23/10/2022	60503
DWP4257	276910Y001289864	18/10/2022	74550
DWR6929	276910E000251022	07/10/2022	55412
DWU1543	276910Z000802626	18/10/2022	60503
DXA4H65	276910W000090869	18/10/2022	74550
DXC8696	276910Z000803438	24/10/2022	60503

DXT2650	276910E000251132	07/10/2022	55412
DXT2650	276910E000251118	07/10/2022	55412
DXU6234	276910Z000801918	14/10/2022	60503
DYB2312	276910W000091060	19/10/2022	74550
DYI1380	276910Z000802338	16/10/2022	60503
DYI1380	276910Z000802365	16/10/2022	60503
DYM6925	276910Z000802258	16/10/2022	60503
DYM9377	276910Z000802984	21/10/2022	60503
DYM9377	276910Y001290063	18/10/2022	74550
DYM9377	276910Z000802104	19/10/2022	60503
DYM9377	276910Z000802903	19/10/2022	60503
DZA7F31	276910Z000802609	18/10/2022	60503
DZC0579	276910Y001290039	18/10/2022	74550
DZC0579	276910Y001289859	18/10/2022	74550
DZC0579	276910Y001290076	18/10/2022	74550
DZH2G08	276910Z000802830	19/10/2022	60503
EAA3125	276910E000251113	07/10/2022	55412
EAA7D70	276910Z000801962	15/10/2022	60503
EAC5122	276910Z000801756	13/10/2022	60503
EAC5122	276910Z000802922	21/10/2022	60503
EAC5122	276910Z000802817	22/10/2022	60503
EAC5122	276910W000091016	18/10/2022	74550
EBT6H93	276910Z000802601	20/10/2022	60503
EBV2094	276910Z000801923	14/10/2022	60503
EBW3569	276910Z000802957	22/10/2022	56732
EBX9424	276910Z000803134	22/10/2022	60503
ECL2973	276910Y001290318	19/10/2022	74550
ECL2973	276910Z000801728	13/10/2022	60503
ECL2973	276910Z000801715	13/10/2022	60503
ECL2973	276910Z000802729	18/10/2022	60503
ECO3E56	276910Z000802794	18/10/2022	60503
ECS2283	276910Z000801950	15/10/2022	60503
ECS2283	276910Z000801555	12/10/2022	60503
ECV0023	276910Z000803159	22/10/2022	60503
ECZ2523	276910Z000803087	20/10/2022	60503
ECZ2523	276910Z000802822	19/10/2022	60503
EDG4405	276910T000515038	21/10/2022	76332
EDK9166	276910W000091374	19/10/2022	74550
EDN2566	276910Z000802001	14/10/2022	60503
EEH3038	276910Z000802912	22/10/2022	60503
EEJ0H72	276910Z000801681	18/10/2022	60503
EEX1246	276910W000091033	18/10/2022	74550
EFK0071	276910Z000802959	19/10/2022	60503
EFZ8868	276910Y001290270	19/10/2022	74550
EGC7937	276910E000251169	08/10/2022	55412
EGC9361	276910T000515021	20/10/2022	51851
EGM7H49	276910Y001290281	19/10/2022	74550
EGM7H49	276910Y001290070	18/10/2022	74550
EGO9118	276910Z000803147	22/10/2022	60503
EGW4260	276910Z000801669	18/10/2022	60503
EID3730	276910Z000803260	20/10/2022	60503
EIF9182	276910E000251155	08/10/2022	55412
EIP8046	276910Z000802527	20/10/2022	60503
EIS9I12	276910Z000803309	23/10/2022	60503
EIV0163	276910E000251162	08/10/2022	55412
EIV0163	276910E000251074	07/10/2022	55412
EJT8G19	276910Z000801863	16/10/2022	60503
EJW3J80	276910W000091229	19/10/2022	74550
EKO6J57	276910Z000801552	12/10/2022	60503
EKO6J57	276910T000487589	20/10/2022	76331
EKS5D46	276910W000091349	19/10/2022	74550
EKW4789	276910Z000802880	21/10/2022	60503
EKY0C96	276910W000091260	19/10/2022	74550
ELQ6748	276910W000090849	18/10/2022	74550
ELR2371	276910Z000803407	23/10/2022	60503
EME5430	276910Z000803265	24/10/2022	60503
EMF1C22	276910T000379823	21/10/2022	55414
EMF7349	276910Z000802483	17/10/2022	60503
EMX2404	276910Z000802122	17/10/2022	60503
EMZ0404	276910Z000803527	21/10/2022	60503
ENN0D67	276910Z000801621	12/10/2022	60503
ENQ8I39	276910Z000801935	14/10/2022	60503
ENR4C40	276910Z000801501	12/10/2022	60503
ENU9C49	276910W000090862	18/10/2022	74550
ENW4A79	276910Z000802126	17/10/2022	60503
EON0188	276910Z000802376	16/10/2022	60503
EON2H83	276910Z000801884	14/10/2022	60503
EPD2J59	276910Z000802287	16/10/2022	60503
EPE2907	276910E000251094	07/10/2022	55412
EPJ1C49	276910Z000802990	22/10/2022	60503
EPN2936	276910Y001289916	18/10/2022	74550
EPO8497	276910Z000801709	19/10/2022	56732
EPP4397	276910Z000803382	23/10/2022	60503
EPS0G64	276910Z000803374	23/10/2022	60503
EPT3I38	276910Y001290062	18/10/2022	74550
EPX1G61	276910W000091100	19/10/2022	74550
EQM0C25	276910Z000803512	21/10/2022	60503
EQY1B40	276910Y001290021	18/10/2022	74550
ERE0I11	276910Z000801906	16/10/2022	60503
ERI0802	276910Z000801589	12/10/2022	60503
ESQ3A99	276910Z000801927	14/10/2022	60503
ETD7C82	276910Z000802148	16/10/2022	60503
ETG5906	276910Y001290150	19/10/2022	74550
ETN6B43	276910Z000802158	16/10/2022	60503
ETO7773	276910W000091211	19/10/2022	74550
ETQ4108	276910Z000801482	12/10/2022	60503
ETV4H70	276910T000508071	20/10/2022	76332
EUB3I01	276910W000091122	19/10/2022	74550
EUK4C15	276910Y001289908	18/10/2022	74550
EUR3J32	276910Z000801514	12/10/2022	60503
EVB4H27	276910Z000801684	18/10/2022	60503
EVE0H58	276910Y001289912	18/10/2022	74550
EVG9777	276910Z000803015	19/10/2022	60503
EVH6417	276910W000091116	19/10/2022	74550
EVO2131	276910Z000802552	20/10/2022	60503
EVS7A80	276910W000090770	18/10/2022	74550
EVZ2921	276910Z000801517	12/10/2022	60503
EVZ2921	276910Z000802860	19/10/2022	60503
EWK0D85	276910Z000801512	12/10/2022	60503
EWQ5985	276910Z000803169	20/10/2022	56732
EWQ6G10	276910W000090983	18/10/2022	74550
EXS3741	276910Y001290163	19/10/2022	74550
EXU2G59	276910Z000802441	20/10/2022	60503
EYB1459	276910Y001290003	18/10/2022	74550
EYI2D75	276910Y001289878	18/10/2022	74630
EZA5E13	276910Z000802949	21/10/2022	60503
EZH3635	276910Y001290214	19/10/2022	74550
EZH4501	276910Z000802753	18/10/2022	60503
EZN3108	276910W000090802	18/10/2022	74630
EZN3108	276910Z000801653	12/10/2022	60503
EZN3108	276910Y001290148	19/10/2022	74630
EZN3108	276910Y001290060	18/10/2022	74550
EZN3108	276910W000091164	19/10/2022	74550
EZW4B83	276910Z000802304	18/10/2022	60503
FAA7364	276910E000251104	07/10/2022	55412
FAN5G32	276910W000090922	18/10/2022	74550
FAU1F95	276910W000091176	19/10/2022	74550
FAV0I44	276910Z000802275	16/10/2022	60503
FAX9A94	276910Y001289889	18/10/2022	74550
FAX9A94	276910Y001290316	19/10/2022	74550
FAY1550	276910Z000803531	21/10/2022	60503
FAY1550	276910Z000802630	18/10/2022	60503
FBM2281	276910E000251033	07/10/2022	55412
FBR1E66	276910Z000802870	21/10/2022	60503
FBR6G70	276910Z000802054	14/10/2022	60503
FBZ4605	276910Z000803513	21/10/2022	60503

FCA8J18	276910Z000803348	20/10/2022	60503
FCE2D85	276910W000090857	18/10/2022	74550
FCF8H59	276910Z000802719	21/10/2022	60503
FDI2A83	276910T000508070	20/10/2022	55414
FDW7C92	276910Z000803287	24/10/2022	60503
FEI8812	276910Z000801830	16/10/2022	56732
FEN0732	276910Z000802139	17/10/2022	60503
FEX2649	276910W000090755	18/10/2022	74550
FGD6E46	276910Z000803328	20/10/2022	60503
FGJ9046	276910W000091192	19/10/2022	74550
FGJ9046	276910Y001290290	19/10/2022	74550
FGS1F90	276910Z000802629	21/10/2022	60503
FGS1F90	276910Z000803298	23/10/2022	60503
FHC4A74	276910W000090844	18/10/2022	74550
FHG1196	276910Y001290138	19/10/2022	74550
FHN0F00	276910W000091319	19/10/2022	74550
FHZ7867	276910Z000802826	19/10/2022	60503
FIA5C66	276910Z000802432	20/10/2022	60503
FID8890	276910E000251139	07/10/2022	55412
FIK0C57	276910Z000801997	15/10/2022	60503
FIM9C20	276910W000091050	19/10/2022	74550
FJA3B50	276910W000090958	18/10/2022	74550
FJK8F37	276910Z000803091	22/10/2022	60503
FJO6550	276910Z000801677	15/10/2022	60503
FJW8I62	276910Z000801573	12/10/2022	60503
FJZ7F54	276910Z000803401	23/10/2022	60503
FKB7344	276910W000091316	19/10/2022	74550
FKE5C48	276910W000091364	19/10/2022	74550
FKI9D76	276910Z000803106	22/10/2022	60503
FKL1J11	276910Z000801513	12/10/2022	60503
FKS7B05	276910Z000803036	22/10/2022	60503
FLH2B30	276910T000500087	20/10/2022	54521
FLN0A84	276910Y001290239	19/10/2022	74550
FLN9J22	276910Z000803189	20/10/2022	60503
FLU5B38	276910Y001290112	19/10/2022	74550
FLV6944	276910E000251077	07/10/2022	55412
FMG6G49	276910Z000802665	18/10/2022	60503
FMG6G49	276910Z000802605	18/10/2022	60503
FMM9191	276910Z000801789	19/10/2022	60503
FMN8B07	276910Z000803001	22/10/2022	56732
FNB5A38	276910Z000802564	20/10/2022	60503
FNC5007	276910Z000802989	21/10/2022	60503
FND8111	276910Z000801615	12/10/2022	60503
FNE2H03	276910Y001290036	18/10/2022	74550
FNK3J71	276910T000470098	21/10/2022	76332
FNK8J48	276910Z000802586	20/10/2022	60503
FOC3F70	276910Z000802277	16/10/2022	60503
FPB3A39	276910W000091003	18/10/2022	74550
FPF5B48	276910Y001289975	18/10/2022	74550
FPN1C51	276910Z000801820	15/10/2022	60503
FPZ2B27	276910Z000802013	16/10/2022	60503
FQA8167	276910Z000803129	23/10/2022	60503
FQE1C84	276910W000091272	19/10/2022	74550
FQE6815	276910E000251069	07/10/2022	55412
FQO5394	276910Y001290246	19/10/2022	74550
FQQ8C62	276910Z000801760	13/10/2022	60503
FQW6A59	276910Z000802734	21/10/2022	60503
FRP6262	276910E000251079	07/10/2022	55412
FRV6H91	276910W000090765	18/10/2022	74550
FSA9D66	276910Y001290004	18/10/2022	74550
FSC7E60	276910Y001289994	18/10/2022	74550
FSK6A25	276910Z000802942	22/10/2022	60503
FST6D72	276910T000515037	21/10/2022	76332
FTB7B69	276910Z000802692	20/10/2022	60503
FTG0C64	276910Z000802591	20/10/2022	60503
FTG5065	276910Y001290240	19/10/2022	74630
FTH5759	276910Z000803366	23/10/2022	60503
FTH5759	276910Z000803364	23/10/2022	60503
FTI8720	276910W000091191	19/10/2022	74630
FTN3F75	276910Z000801558	12/10/2022	60503
FTS7283	276910Z000802344	16/10/2022	60503
FUH3H22	276910W000091143	19/10/2022	74550
FUH3H22	276910W000091324	19/10/2022	74630
FUV4127	276910W000090775	18/10/2022	74550
FUW0D73	276910W000091263	19/10/2022	74550
FUY6B10	276910Z000803337	23/10/2022	60503
FVG0256	276910W000090851	18/10/2022	74550
FWD4E74	276910W000090971	18/10/2022	74550
FWG1E86	276910Y001289914	18/10/2022	74550
FWH1C23	276910Y001290119	19/10/2022	74550
FWY7A55	276910Z000801610	12/10/2022	60503
FXD4G88	276910Z000803428	21/10/2022	60503
FXF2A56	276910Z000802169	16/10/2022	60503
FXQ3B14	276910Z000803464	25/10/2022	60503
FXS4456	276910E000251047	07/10/2022	55412
FXX0498	276910E000251067	07/10/2022	55412
FXZ3C14	276910Z000802963	19/10/2022	60503
FXZ7395	276910T000482740	22/10/2022	54870
FYK5C86	276910Z000802722	18/10/2022	60503
FYR4C55	276910Z000801819	16/10/2022	60503
FZC1080	276910Z000803336	24/10/2022	60503
FZC4515	276910Z000803054	20/10/2022	60503
FZG4D32	276910Y001290069	18/10/2022	74630
FZS2J75	276910Z000802405	17/10/2022	60503
FZV7F93	276910Y001290319	19/10/2022	74550
FZX0535	276910Z000802498	17/10/2022	60503
FZX5D93	276910W000091072	19/10/2022	74550
GAW0041	276910E000251083	07/10/2022	55412
GBD9G07	276910Z000802069	19/10/2022	60503
GBF5J49	276910Z000801806	15/10/2022	60503
GBF6E56	276910Z000803424	21/10/2022	60503
GBO1H17	276910W000091070	19/10/2022	74550
GBR2E23	276910Z000801929	16/10/2022	60503
GCO6E74	276910W000090903	18/10/2022	74550
GDE4B57	276910Z000802930	22/10/2022	60503
GDF6I41	276910Y001290035	18/10/2022	74550
GDI8B53	276910Z000803312	23/10/2022	60503
GDL1168	276910Y001290045	18/10/2022	74550
GEB6E50	276910Z000802062	19/10/2022	60503
GEW6F55	276910T000462858	23/10/2022	76331
GFU3I89	276910Z000801840	15/10/2022	60503
GGB1G29	276910Y001290228	19/10/2022	74550
GGG7B38	276910Z000802391	16/10/2022	60503
GGG9633	276910Z000802517	20/10/2022	60503
GGR3I53	276910T000487595	21/10/2022	76331
GGV3E97	276910Z000801650	12/10/2022	60503
GHA3300	276910Y001290044	18/10/2022	74550
GHF8F16	276910Z000801483	17/10/2022	60503
GHN4D57	276910Z000802637	21/10/2022	60503
GIL1643	276910E000251058	07/10/2022	55412
GIU1C22	276910Y001290288	19/10/2022	74630
GJM6296	276910W000091005	18/10/2022	74550
GJR5J68	276910Z000801933	14/10/2022	60503
GKE5A83	276910W000091073	19/10/2022	74550
GKF8E15	276910Z000801784	13/10/2022	60503
GMZ9936	276910Z000802978	21/10/2022	60503
GRP5550	276910Z000801821	16/10/2022	60503
GRW7227	276910Z000803239	23/10/2022	60503
GTC2054	276910E000251099	07/10/2022	55412
GTX4979	276910W000091014	18/10/2022	74550
GXY1J37	276910T000477299	21/10/2022	76331
GYH0439	276910Z000801678	15/10/2022	60503
GZO1897	276910Z000803216	20/10/2022	60503
HAD7513	276910Z000802577	20/10/2022	60503
HCA1G08	276910Z000802421	20/10/2022	60503
HDH6F12	276910Z000802728	18/10/2022	60503

HEJ8505	276910Z000802248	16/10/2022	60503
HFP4475	276910E000251024	07/10/2022	55412
HHM2900	276910Z000802059	16/10/2022	60503
HHM3222	276910Z000802360	16/10/2022	60503
HIG0A13	276910Z000802615	21/10/2022	60503
HIK4375	276910W000091113	19/10/2022	74550
HJA4G83	276910Z000802210	16/10/2022	60503
HKI1E17	276910W000091168	19/10/2022	74630
HMB6417	276910Z000802319	18/10/2022	60503
HMC9H30	276910Z000802971	21/10/2022	60503
HNH1A43	276910W000091332	19/10/2022	74550
HNU6948	276910T000513142	20/10/2022	72340
HRI9G82	276910W000090796	18/10/2022	74550
HRT8750	276910Y001289855	18/10/2022	74550
HRW0946	276910Z000802324	19/10/2022	60503
HSA3761	276910Z000802931	21/10/2022	60503
HSK2372	276910W000091000	18/10/2022	74550
HSQ6710	276910Z000802055	16/10/2022	60503
HSU6274	276910Y001290086	19/10/2022	74550
HSU8513	276910Z000802142	17/10/2022	60503
HTB2118	276910Z000802184	16/10/2022	60503
HTB2118	276910Z000802229	16/10/2022	60503
HTF4E79	276910Z000801746	13/10/2022	60503
HTF4E79	276910Y001290025	18/10/2022	74630
HTH1086	276910Z000802153	17/10/2022	60503
HTK2114	276910Z000803070	20/10/2022	60503
HTM7615	276910Z000801766	13/10/2022	60503
HTP3B68	276910Z000802869	21/10/2022	60503
HTX9769	276910Z000801833	15/10/2022	60503
HVO5H44	276910Z000802163	17/10/2022	60503
HZM7018	276910Z000802781	21/10/2022	60503
IDX2749	276910T000379824	21/10/2022	51851
IGV4E62	276910Y001289894	18/10/2022	74550
IHP9129	276910Z000803152	20/10/2022	60503
IIY4795	276910Z000803347	23/10/2022	60503
IJJ7466	276910Y001289911	18/10/2022	74550
IJV6970	276910Z000802904	21/10/2022	60503
IJY8971	276910Z000801958	15/10/2022	60503
IME3A69	276910Y001290218	19/10/2022	74550
IMQ7009	276910Z000803310	23/10/2022	60503
IND1H47	276910W000091244	19/10/2022	74550
IND1H47	276910W000091303	19/10/2022	74550
INF2963	276910Z000802874	19/10/2022	60503
INF2963	276910Z000801876	14/10/2022	60503
INK8118	276910T000446780	21/10/2022	76331
IOL9007	276910W000091172	19/10/2022	74550
IPG2577	276910Y001290304	19/10/2022	74550
IPW2E10	276910Z000802215	18/10/2022	60503
IQH4529	276910Z000803119	20/10/2022	60503
IRC2J14	276910Y001290179	19/10/2022	74550
IRG0F38	276910W000090766	18/10/2022	74550
ITW2G29	276910W000090794	18/10/2022	74710
IUG5022	276910E000251143	07/10/2022	55412
IWE8F91	276910Y001289992	18/10/2022	74550
IXK5I86	276910Z000802414	17/10/2022	60503
IYE2G19	276910Y001290081	18/10/2022	74550
IYO9D99	276910Z000802427	20/10/2022	60503
IYO9D99	276910W000091096	19/10/2022	74550
IYT3C27	276910Z000802726	18/10/2022	60503
JBH0D21	276910W000091152	19/10/2022	74550
JBH8E33	276910Z000803308	23/10/2022	60503
JBJ6A83	276910Z000802883	21/10/2022	60503
JEF1J39	276910T000467765	21/10/2022	55090
JGS9790	276910Y001290017	18/10/2022	74630
JGS9790	276910W000090813	18/10/2022	74550
JHQ1617	276910E000251050	07/10/2022	55412
JHQ1617	276910E000251057	07/10/2022	55412
JHS2A67	276910Z000802983	22/10/2022	60503

JKN2082	276910W000091123	19/10/2022	74550
JKQ8H48	276910Y001290277	19/10/2022	74550
JKQ8H48	276910Y001290040	18/10/2022	74550
JKT5561	276910Z000802162	17/10/2022	60503
JPR1651	276910Z000801693	18/10/2022	60503
JPR1651	276910Y001290162	19/10/2022	74550
JPR1651	276910Y001289910	18/10/2022	74630
JQD6920	276910Y001290200	19/10/2022	74550
JQM1096	276910Z000802127	17/10/2022	60503
JUF4580	276910Y001290022	18/10/2022	74550
JUF4580	276910Y001290091	19/10/2022	74550
JXU7042	276910Z000802673	21/10/2022	60503
JZA1240	276910Z000802314	18/10/2022	60503
JZB9354	276910W000091358	19/10/2022	74630
JZI9913	276910Z000803095	23/10/2022	60503
JZI9913	276910Z000802437	17/10/2022	60503
KAC2856	276910Z000803422	21/10/2022	60503
KAC6I44	276910Z000802749	18/10/2022	60503
KAT5124	276910Z000802282	16/10/2022	60503
KDD5415	276910Z000802846	19/10/2022	60503
KIB6143	276910Y001290124	19/10/2022	74550
KIR7084	276910Y001290248	19/10/2022	74630
KKJ5C71	276910W000090886	18/10/2022	74630
KLF5F41	276910Z000801533	12/10/2022	60503
KLT0896	276910Z000801595	12/10/2022	60503
KND4646	276910Z000802071	19/10/2022	60503
KOA1G85	276910Z000802607	18/10/2022	60503
KPA6627	276910W000090768	18/10/2022	74630
KPX5A68	276910Z000802195	16/10/2022	60503
KRF9554	276910Y001290123	19/10/2022	74550
KRS8823	276910Y001290000	18/10/2022	74550
KRT8D69	276910Y001290077	18/10/2022	74550
KWL8G16	276910Z000803230	20/10/2022	60503
KWR4I85	276910Z000801860	15/10/2022	60503
KYP9C40	276910Z000801566	12/10/2022	60503
KYZ7C43	276910Z000801825	16/10/2022	60503
LCM3F20	276910Z000801601	12/10/2022	60503
LCO2381	276910Z000803060	23/10/2022	60503
LLT7F18	276910W000091119	19/10/2022	74550
LME8E48	276910Z000803530	21/10/2022	60503
LNE8G91	276910Z000803324	23/10/2022	60503
LNV5453	276910E000251086	07/10/2022	55412
LOE8518	276910E000251164	08/10/2022	55412
LOE8518	276910E000251122	07/10/2022	55412
LOF9262	276910Z000803345	20/10/2022	60503
LQC4F28	276910T000437236	21/10/2022	54521
LSH1B64	276910Z000802111	17/10/2022	56732
LUX6052	276910Y001290023	18/10/2022	74550
LWB9034	276910Z000801765	13/10/2022	60503
LWZ2073	276910E000251148	08/10/2022	55412
LYD3336	276910Z000802082	19/10/2022	60503
LYX6285	276910T000513141	20/10/2022	54521
MAI5A49	276910T000498539	20/10/2022	60175
MAR6G52	276910Z000802565	20/10/2022	60503
MBG6375	276910Y001290051	18/10/2022	74550
MBJ0009	276910Z000801847	14/10/2022	60503
MCW8434	276910W000091257	19/10/2022	74550
MDR0463	276910Z000802246	16/10/2022	60503
MDR0463	276910Z000801976	14/10/2022	60503
MDR0463	276910Z000802901	19/10/2022	60503
MEF8584	276910Z000801603	14/10/2022	60503
MEH6C09	276910Z000801736	13/10/2022	60503
MEI8B99	276910Z000802848	19/10/2022	60503
MEP2222	276910Z000803388	23/10/2022	60503
MEP2222	276910Z000802977	21/10/2022	60503
MEQ4F11	276910Y001290259	19/10/2022	74550
MFA9510	276910Z000803162	22/10/2022	60503
MFE9083	276910Z000802459	17/10/2022	60503

MFL0F83	276910W000091146	19/10/2022	74550
MFQ6334	276910Z000802780	18/10/2022	60503
MHC6939	276910Y001290254	19/10/2022	74630
MHG6725	276910E000251129	07/10/2022	55412
MHU8741	276910Y001290098	19/10/2022	74550
MHX3906	276910W000090756	18/10/2022	74550
MHY1944	276910Y001290183	19/10/2022	74550
MIJ7G96	276910Z000802191	16/10/2022	60503
MIL0J68	276910Z000801488	12/10/2022	60503
MIO1H89	276910W000091254	19/10/2022	74550
MIU3J54	276910Z000801476	12/10/2022	60503
MIZ5699	276910Z000803011	19/10/2022	60503
MJF1D34	276910Z000802399	17/10/2022	60503
MJT6H96	276910Z000802536	17/10/2022	60503
MKC0J52	276910Y001290038	18/10/2022	74550
MKD5459	276910Z000803174	20/10/2022	60503
MKJ7937	276910Z000801494	12/10/2022	60503
MKS7080	276910Z000801851	16/10/2022	60503
MKS7080	276910Z000801698	15/10/2022	60503
MLD2H47	276910Z000802065	19/10/2022	60503
MLZ7D82	276910Z000803154	20/10/2022	60503
MMA6904	276910Z000803443	21/10/2022	60503
MMM7841	276910W000090978	18/10/2022	74630
MOC6617	276910Y001290055	18/10/2022	74550
MUC6118	276910Z000803201	20/10/2022	60503
MUT7914	276910T000497028	21/10/2022	55090
MVF5142	276910T000379822	21/10/2022	76331
MVM6880	276910W000091137	19/10/2022	74550
MWO9115	276910Z000803437	21/10/2022	60503
MWP8020	276910Y001290196	19/10/2022	74550
MWY4509	276910T000500088	20/10/2022	54521
MXG5D99	276910Z000802058	16/10/2022	60503
MXG5D99	276910Z000801477	12/10/2022	60503
MYI4147	276910Z000801521	12/10/2022	60503
MYY5420	276910Y001289847	18/10/2022	74630
MYY5420	276910Z000802702	18/10/2022	60503
MZQ1707	276910Z000803016	19/10/2022	60503
NBM4147	276910Z000803387	21/10/2022	60503
NBR8390	276910Z000803427	21/10/2022	60503
NCR9612	276910Z000803197	22/10/2022	60503
NDH9478	276910Z000802336	19/10/2022	60503
NDX0192	276910Z000802091	19/10/2022	60503
NET0552	276910T000500086	20/10/2022	54521
NEV7861	276910Z000802444	20/10/2022	60503
NFS6467	276910Y001290121	19/10/2022	74550
NFW3632	276910T000446781	21/10/2022	51930
NJK6C43	276910Y001290099	19/10/2022	74550
NJL9165	276910Z000802199	16/10/2022	60503
NJW2067	276910W000091299	19/10/2022	74550
NLI5847	276910Z000801606	12/10/2022	60503
NLU2283	276910W000091304	19/10/2022	74630
NMV7I20	276910Z000801989	14/10/2022	60503
NPH5J99	276910W000090877	18/10/2022	74550
NPH5J99	276910W000091019	18/10/2022	74630
NPK3E15	276910Z000802383	16/10/2022	60503
NPY5242	276910Z000802551	20/10/2022	60503
NQF5240	276910Y001289915	18/10/2022	74630
NRG2644	276910Z000802049	14/10/2022	60503
NRG2644	276910Z000802245	16/10/2022	60503
NRL3410	276910E000251030	07/10/2022	55412
NRR4798	276910Z000802201	18/10/2022	60503
NRY1456	276910W000090847	18/10/2022	74550
NSB0B64	276910Z000802166	16/10/2022	60503
NSB3637	116100T000301525	24/10/2022	65640
NSB9909	276910T000355649	21/10/2022	55414
NSX8193	276910W000091196	19/10/2022	74550
NUE2580	276910Z000802563	20/10/2022	60503
NVI5E52	276910Z000802916	21/10/2022	56732
NVZ2D47	276910T000509352	21/10/2022	55500
NWA7725	276910Z000802608	18/10/2022	60503
NXF8D51	276910W000091271	19/10/2022	74550
NXZ4857	276910E000251012	07/10/2022	55412
NYQ9110	276910E000251021	07/10/2022	55412
NYV3485	276910E000251072	07/10/2022	55412
OAH7D75	276910Z000803038	22/10/2022	60503
OAP7A70	276910T000382958	23/10/2022	55680
OAT8D63	276910Z000803022	22/10/2022	60503
OBA3H29	276910Z000802688	21/10/2022	60503
OBJ3933	276910Z000801727	13/10/2022	60503
OBM9792	276910T000508076	21/10/2022	55417
OGN5G31	276910T000482737	22/10/2022	57380
OGQ4I11	276910Z000802347	16/10/2022	60503
OHN4305	276910Z000802594	20/10/2022	60503
OHV2599	276910Z000802533	20/10/2022	56732
OKL6B64	276910Z000802878	19/10/2022	60503
OLP4643	276910Z000801466	17/10/2022	60503
OLR9371	276910Y001290028	18/10/2022	74550
OOB6B30	276910W000091159	19/10/2022	74550
OOG6304	276910Z000802171	16/10/2022	60503
OOK3763	276910Z000802037	15/10/2022	60503
OOK3763	276910Z000802353	16/10/2022	60503
OOM0102	276910Z000802620	21/10/2022	60503
OOP2C06	276910Z000803153	22/10/2022	60503
OOP9J46	276910W000091246	19/10/2022	74550
OOS0B16	276910Z000801688	15/10/2022	60503
OOX0G26	276910Z000802598	20/10/2022	60503
OQP9083	276910Z000801788	13/10/2022	60503
ORB9H65	276910Y001290273	19/10/2022	74550
OTY6315	276910W000091384	19/10/2022	74550
OUV6D15	276910Z000802066	19/10/2022	60503
OWV6E84	276910Z000801781	13/10/2022	60503
OXA6312	276910Z000801733	13/10/2022	60503
OXH0I00	276910Z000803103	23/10/2022	60503
OXJ4F57	276910Z000803491	24/10/2022	60503
OXY1086	276910W000091315	19/10/2022	74550
PDJ3J57	276910W000090879	18/10/2022	74550
PEJ8111	276910E000251055	07/10/2022	55412
PHJ0894	276910T000515015	20/10/2022	61220
PHP4F09	276910Z000802954	21/10/2022	60503
PJP9569	276910Z000802442	20/10/2022	60503
PRS8B07	276910W000091342	19/10/2022	74550
PSO7C64	276910W000091210	19/10/2022	74550
PSS2C23	276910T000508077	21/10/2022	76332
PUH2D49	116100T000300418	22/10/2022	70561
PUN6177	276910Z000801706	15/10/2022	60503
PVA6F22	276910Z000803224	20/10/2022	60503
PVB9J44	276910Z000803452	25/10/2022	60503
PVL3E66	276910Z000802257	18/10/2022	60503
PVS8275	116100T000299557	23/10/2022	57380
PVS8919	276910Z000802832	21/10/2022	60503
PVU1893	276910W000090788	18/10/2022	74550
PWF0E52	276910T000497033	23/10/2022	54526
PXK7E32	276910T000367631	21/10/2022	76331
PXU6I59	276910Z000802231	18/10/2022	60503
PXZ4A99	276910Z000802599	20/10/2022	60503
PYA0E33	276910W000090906	18/10/2022	74550
PYA1F63	276910Z000803102	23/10/2022	60503
PYF6G70	276910W000091270	19/10/2022	74550
PYM4E09	276910Z000803264	24/10/2022	60503
PYR0D94	276910W000090893	18/10/2022	74550
PYR6993	276910Z000801867	14/10/2022	60503
PYU7054	276910W000090834	18/10/2022	74550
PZK0I52	276910Z000802333	19/10/2022	60503
PZK0I52	276910Z000802941	22/10/2022	60503
PZM4I14	276910W000090750	18/10/2022	74550
QAA3558	276910Z000802374	16/10/2022	60503

QAA6I16	276910Z000801780	13/10/2022	60503
QAA7F27	276910Z000801559	14/10/2022	60503
QAB7H78	276910Z000801810	15/10/2022	60503
QAC5565	276910Z000801837	14/10/2022	60503
QAC5565	276910Z000801818	15/10/2022	60503
QAK4739	276910Z000801503	12/10/2022	60503
QAP0598	276910W000090858	18/10/2022	74550
QAR4C00	276910W000091230	19/10/2022	74550
QAY7E52	276910W000091214	19/10/2022	74550
QBJ9G13	276910Z000803412	24/10/2022	60503
QBL7135	276910E000251071	07/10/2022	55412
QBN8168	276910E000251131	07/10/2022	55412
QCB8G66	116100T000311359	24/10/2022	54521
QCS8G72	276910W000091216	19/10/2022	74630
QCV3E34	276910Y001290172	19/10/2022	74630
QCY3I94	276910Z000803282	23/10/2022	60503
QEV1866	276910Z000803080	22/10/2022	60503
QFV3D48	276910Y001290043	18/10/2022	74630
QGX8J59	276910Z000802747	21/10/2022	60503
QHA8E73	276910Z000801720	13/10/2022	60503
QHZ9B55	276910Z000803221	22/10/2022	60503
QIK0F29	276910W000090963	18/10/2022	74550
QIN6193	276910Z000803493	24/10/2022	60503
QIV1J74	276910Y001290019	18/10/2022	74550
QIX0813	276910Z000802776	18/10/2022	60503
QIX7255	276910Z000803059	22/10/2022	60503
QJA8A94	276910Y001290113	19/10/2022	74550
QJA8A94	276910Y001290311	19/10/2022	74550
QJG6448	276910Y001289980	18/10/2022	74550
QJK0D96	276910Z000803128	22/10/2022	60503
QJN2D97	276910W000091330	19/10/2022	74550
QLF7G10	276910W000091221	19/10/2022	74550
QMK0E31	276910Z000802940	19/10/2022	60503
QMS6G42	276910Z000803234	20/10/2022	60503
QMT5236	276910E000251039	07/10/2022	55412
QMU7731	276910E000251061	07/10/2022	55412
QNB6C85	276910Y001290110	19/10/2022	74550
QNC0900	276910W000090979	18/10/2022	74550
QNE9501	276910E000251111	07/10/2022	55412
QNN6F58	276910Z000802428	20/10/2022	56732
QNS7G71	276910Y001290132	19/10/2022	74550
QOI7I12	276910W000091184	19/10/2022	74550
QOP5C68	276910Z000801826	16/10/2022	60503
QOP5C68	276910Z000802979	21/10/2022	60503
QOT6C34	276910T000509361	23/10/2022	51930
QOU2H93	276910W000090743	18/10/2022	74550
QPM4932	276910W000091171	19/10/2022	74550
QPV6J00	276910Z000802160	16/10/2022	60503
QQE7E11	276910W000090833	18/10/2022	74550
QQG4G56	276910Z000802572	20/10/2022	60503
QQI4C08	276910W000091318	19/10/2022	74550
QQL3E95	276910Z000801546	12/10/2022	60503
QQX5E08	276910Z000801817	15/10/2022	60503
QUA0C22	276910Z000803237	23/10/2022	60503
QUA3901	276910Z000802994	22/10/2022	60503
QUD2B20	276910T000503087	22/10/2022	61220
QUF8F18	276910Z000802603	18/10/2022	60503
QUK3J04	276910Z000802377	16/10/2022	60503
QUP6092	276910Z000801645	12/10/2022	60503
QUR7J20	276910Z000802701	21/10/2022	60503
QWU6C79	276910W000091121	19/10/2022	74550
QXE9704	276910E000251142	07/10/2022	55412
QXM2005	276910W000090992	18/10/2022	74550
RAF2701	276910Y001290190	19/10/2022	74550
RAF2701	276910Y001290202	19/10/2022	74550
RAG7675	276910Z000802181	16/10/2022	60503
RAJ0H18	276910Z000803116	23/10/2022	60503
RAJ0H18	276910Z000802232	18/10/2022	60503
RAS7I41	276910W000090972	18/10/2022	74550
RAZ8J91	276910W000090881	18/10/2022	74550
REA3A56	276910Z000803463	24/10/2022	60503
REA6H17	276910W000091165	19/10/2022	74550
REY5B00	276910Z000801469	17/10/2022	60503
RFF6A86	276910W000090764	18/10/2022	74550
RFP7B27	276910W000091376	19/10/2022	74630
RFU5F99	276910Z000802343	16/10/2022	60503
RFW3B03	276910Z000801632	12/10/2022	60503
RFW8F85	276910W000091204	19/10/2022	74550
RGA9G27	276910T000467761	21/10/2022	76252
RHA1D45	276910W000091326	19/10/2022	74550
RHA6G92	276910W000091276	19/10/2022	74550
RHA8H52	276910Z000801957	14/10/2022	60503
RHA8J93	276910Z000803109	20/10/2022	60503
RHA9B52	276910W000091309	19/10/2022	74550
RHB1F77	276910T000515014	20/10/2022	76332
RHB2D03	276910W000091179	19/10/2022	74550
RHB6J99	276910W000091041	19/10/2022	74550
RHB8J84	276910Z000801855	14/10/2022	60503
RHB9E55	276910Z000803164	20/10/2022	60503
RHB9G86	276910Z000801656	12/10/2022	60503
RHC0I27	276910Z000803398	24/10/2022	60503
RHC2J00	276910Z000801859	16/10/2022	60503
RHC3E30	276910Z000802266	18/10/2022	60503
RHC3E30	276910Z000802280	16/10/2022	60503
RHC5I15	276910W000090980	18/10/2022	74550
RHC6A55	276910Y001289862	18/10/2022	74550
RHD3D09	276910W000091002	18/10/2022	74550
RHD6D60	276910Z000801590	12/10/2022	60503
RHD7I47	276910Z000803384	24/10/2022	56732
RHE1A11	276910Z000801592	12/10/2022	60503
RHE3B58	276910Z000801721	13/10/2022	60503
RHE3D56	276910Z000801790	19/10/2022	60503
RHE3H23	276910W000091025	18/10/2022	74550
RHE4E90	276910Z000802048	14/10/2022	60503
RHE5A87	276910W000090892	18/10/2022	74550
RHE7D64	276910Z000803414	24/10/2022	60503
RHF7A83	276910Z000802106	17/10/2022	60503
RHF7D70	276910Z000802784	18/10/2022	60503
RHF8A61	276910Z000802638	20/10/2022	60503
RHF8H75	276910Y001290185	19/10/2022	74550
RHG2J72	276910Z000802439	20/10/2022	60503
RHG4G10	276910W000091313	19/10/2022	74550
RHG5D80	276910W000091290	19/10/2022	74550
RHG8D99	276910Z000803479	24/10/2022	60503
RHG9G31	276910W000090930	18/10/2022	74550
RHH1812	276910E000251115	07/10/2022	55412
RHH3A21	276910Z000802510	17/10/2022	60503
RHH5C34	276910Y001290131	19/10/2022	74550
RHI2F96	276910W000091310	19/10/2022	74630
RHI5H21	276910Z000801682	15/10/2022	60503
RHI5H34	276910Y001290279	19/10/2022	74550
RHI6J01	276910W000091331	19/10/2022	74550
RHJ2F04	276910Y001289865	18/10/2022	74550
RHJ4G65	276910Z000802284	16/10/2022	60503
RHJ5A62	276910W000090728	18/10/2022	74550
RHJ6H30	276910Y001289848	18/10/2022	74550
RHJ9I57	276910Y001289970	18/10/2022	74550
RHK3D21	276910W000090864	18/10/2022	74630
RHK3D21	276910W000090996	18/10/2022	74550
RHK3D21	276910W000091028	18/10/2022	74550
RHK5B33	276910T000498542	20/10/2022	76331
RHK6B52	276910W000091067	19/10/2022	74550
RHK9D99	276910Y001290139	19/10/2022	74550
RHL0E63	276910Z000802739	18/10/2022	60503
RHL1H87	276910Z000801519	12/10/2022	60503
RHL4F39	276910W000090964	18/10/2022	74550

RHL5D57	276910T000467762	21/10/2022	54526
RHM0D90	276910W000090957	18/10/2022	74550
RHM2D70	276910W000091170	19/10/2022	74630
RHM2I06	276910Z000802138	17/10/2022	60503
RHM5A77	276910W000091347	19/10/2022	74550
RHM7G13	276910Z000802555	20/10/2022	60503
RHM9C49	276910W000091135	19/10/2022	74550
RHN5H19	276910Y001289887	18/10/2022	74550
RHN9C93	276910Z000802632	18/10/2022	60503
RHO1C98	276910Z000801971	14/10/2022	60503
RHO1G20	276910Z000803211	20/10/2022	60503
RHO2I42	276910Z000803406	21/10/2022	60503
RHO4B84	276910Z000801865	16/10/2022	60503
RHO4C61	276910Z000802653	18/10/2022	60503
RHO4J25	276910Y001289867	18/10/2022	74550
RHO7C85	276910Z000803357	23/10/2022	60503
RHO7C85	276910W000090777	18/10/2022	74630
RHO9J54	276910T000470097	21/10/2022	76332
RHP1F61	276910W000091105	19/10/2022	74630
RHP3F38	276910W000091161	19/10/2022	74550
RHP3H49	276910W000091390	19/10/2022	74550
RHP5H34	276910W000091205	19/10/2022	74550
RHP5H89	276910T000481658	22/10/2022	58191
RHP9I01	276910W000090738	18/10/2022	74550
RHQ2E78	276910Z000802124	17/10/2022	60503
RHQ8E80	276910W000090824	18/10/2022	74550
RHQ8E91	276910W000090936	18/10/2022	74550
RHR1H14	276910Y001289990	18/10/2022	74550
RHR2F73	276910Z000802934	22/10/2022	60503
RHR8C09	276910Z000802352	16/10/2022	60503
RHS2C15	276910Z000803127	20/10/2022	60503
RHS3B26	276910Y001290168	19/10/2022	74630
RHS6B72	276910W000090781	18/10/2022	74550
RHS7G40	276910W000091308	19/10/2022	74550
RHS9365	276910E000251010	07/10/2022	55412
RHT2I16	276910T000437240	21/10/2022	55500
RHT8E87	276910Z000802307	18/10/2022	60503
RHU3F62	276910Z000802098	19/10/2022	60503
RHU3H97	276910W000091282	19/10/2022	74550
RHU8I13	276910W000091148	19/10/2022	74550
RHU9H41	276910Z000803367	23/10/2022	60503
RHV5D59	276910Z000802283	18/10/2022	60503
RHV5J48	276910Z000802814	18/10/2022	60503
RHV5J48	276910Z000802095	19/10/2022	60503
RHV6B49	276910Z000802660	18/10/2022	60503
RHV9G88	276910Z000802448	17/10/2022	60503
RHW3I45	276910Y001290280	19/10/2022	74550
RHW4G90	276910D000035713	25/10/2022	55411
RHW5C61	276910W000091314	19/10/2022	74550
RHW6E87	276910Y001290219	19/10/2022	74550
RHW6H85	276910Y001289863	18/10/2022	74630
RHW7H58	276910Z000803097	23/10/2022	60503
RHW8E03	276910Y001290192	19/10/2022	74550
RHW9C01	276910W000091120	19/10/2022	74550
RHX2C41	276910Z000802311	18/10/2022	60503
RHX3C48	276910Z000802777	18/10/2022	60503
RHX6C98	276910Z000802713	21/10/2022	60503
RHX8E34	276910T000508073	20/10/2022	70481
RHX9D70	276910Z000801639	14/10/2022	60503
RHX9F69	276910W000091142	19/10/2022	74550
RHY0F92	276910T000384923	23/10/2022	55500
RHY1G26	276910Y001289926	18/10/2022	74550
RHY4J17	276910Z000801498	12/10/2022	60503
RHY4J27	276910Z000803107	20/10/2022	60503
RHY7C26	276910Z000802007	16/10/2022	60503
RHY8H25	276910W000091343	19/10/2022	74550
RHY9F01	276910Z000801661	12/10/2022	60503
RHZ1H09	276910Z000802209	16/10/2022	60503
RHZ4F62	276910W000091365	19/10/2022	74630
RHZ7G05	116100T000191257	23/10/2022	61220
RHZ8D59	276910Z000802558	20/10/2022	60503
RKY6D56	276910T000515013	20/10/2022	51851
RLG5E14	276910W000091348	19/10/2022	74550
RLJ7C72	276910W000091084	19/10/2022	74550
RLK9E00	116100T000191259	23/10/2022	70481
RMT8F30	276910Z000802583	20/10/2022	60503
RMU4069	276910E000251052	07/10/2022	55412
RMV4J56	276910Y001289967	18/10/2022	74550
RMZ4B85	276910Z000802937	21/10/2022	60503
RNG2J25	276910W000091052	19/10/2022	74550
RNI4B64	276910Z000801638	12/10/2022	60503
RNQ1H52	276910Z000802373	16/10/2022	60503
RNR7E69	276910Z000803250	20/10/2022	60503
RSU8E80	276910W000091151	19/10/2022	74550
RTD3J30	276910Z000801520	12/10/2022	60503
RTL2B03	276910T000490087	21/10/2022	61220
RTM1A73	276910W000090995	18/10/2022	74550
RTV2B79	276910W000091252	19/10/2022	74550
RUI6C56	276910W000090741	18/10/2022	74630
RUR1E01	276910Z000803089	22/10/2022	60503
RUS2E23	276910Y001290073	18/10/2022	74550
RUU9F48	276910Z000803344	23/10/2022	60503
RUZ2I90	276910W000091056	19/10/2022	74550
RXL5H30	276910Y001290295	19/10/2022	74550
RXL5H30	276910Y001290298	19/10/2022	74550
RXR1D00	276910Z000802833	19/10/2022	60503
SDP1D30	276910Z000803472	24/10/2022	60503
SDP1J41	276910Z000803489	24/10/2022	60503
SDP3B86	276910Z000802868	19/10/2022	60503
SDP8C18	276910W000091325	19/10/2022	74550
SDQ1G43	276910W000091057	19/10/2022	74550
SDQ1G55	276910Z000802542	17/10/2022	60503
SDQ5I78	276910Z000801984	14/10/2022	60503
SDQ8I48	276910Z000803439	21/10/2022	60503
SDQ9D54	276910W000091064	19/10/2022	74550
SDR0571	276910E000251145	07/10/2022	55412
SDR8C53	276910Z000802114	17/10/2022	60503
SDS0I92	276910W000091234	19/10/2022	74630
SDS1A98	276910T000461202	22/10/2022	76332
SDS6J90	276910Z000803218	20/10/2022	60503
SDS8E80	276910W000091036	19/10/2022	74550
SDS9C36	276910T000437235	21/10/2022	76331
SDT5D36	276910Z000803276	24/10/2022	60503
SDT7A65	276910Z000802950	19/10/2022	60503
SDU6H69	276910Z000802390	16/10/2022	60503
SDU7F88	276910W000091044	19/10/2022	74630
SDU9C91	276910Z000803006	19/10/2022	60503
SDU9G73	276910Z000802202	18/10/2022	60503
SDU9G85	276910Z000801659	12/10/2022	60503
SDV4F47	276910Z000802961	22/10/2022	60503
SDX6F76	276910Z000803003	22/10/2022	60503
SEC4D00	276910W000090760	18/10/2022	74550
SEL1I22	276910W000091351	19/10/2022	74550

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 17/2022 - SECSETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO Portaria SDA nº 664, de 30 de Setembro de 2022, do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.29.00075191/2022.52,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade da Carne Moída conforme a Portaria SDA nº 664, de 30 de Setembro de 2022, do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Tornar público o **CANCELAMENTO** do registro do produto **CARNE MOÍDA** em todos os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA) a partir do dia 01 de Novembro de 2022, data em que a Portaria entra em vigência.

Parágrafo único. Tal decisão se dá pelo fato de que atualmente não existem estabelecimentos registrados no SIM/POA que atenda de forma integral o disposto na portaria federal. Diante disto, caso seja constatada a produção, acondicionamento e comercialização do produto embalado e rotulado na ausência do consumidor, a empresa responderá as sanções previstas na Lei nº 1205, de 18 de dezembro de 2019 e demais vigentes.

Art. 3º Todos os estabelecimentos deverão se atentar aos itens da Portaria nº 664/2022, destacando-se principalmente os dispostos nos:

Art. 2º;
Art. 3º §1º, §5º;
Art. 4º §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º;
Art. 8º;
Art. 9º;
Art. 10º;
Art. 12º;
Art. 13º;

Art. 4º O estabelecimento que, por ventura, se enquadre nos requisitos definidos na portaria mencionada, deverá requerer registro do produto por meio digital (SEI), o qual poderá ser aprovado após fiscalização in loco da empresa e verificação documental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Camilla Portolese Pessini**, **Médico (a) Veterinário (a) Responsável pelo SIM/POA**, em 01/11/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vinícius de Souza Barbosa**, **Gerente de Agricultura, Pecuária e Inspeção Municipal**, em 01/11/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 01/11/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samireille Silvano Messias**, **Diretora de Agricultura e Pecuária**, em 01/11/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925828** e o código CRC **EC66BC89**.

Referência: Processo nº 01.29.00075191/2022.52 SEI nº 0925828

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 53/2022-SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. º 21/2021, e

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto 536/2019, que prevê que, sem prejuízo do limite semanal caracterizado em lei, deverá ser fixada por meio de regulamento próprio a distribuição de horário de trabalho diferenciada para cada órgão ou repartição da administração pública municipal sempre que a peculiaridade das atividades do respectivo órgão de lotação o exigir, nos termos do artigo 32, da LC 239/98, sob previsão de não havendo regulamento, ser desprezado qualquer ato diferente deste decreto;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Decreto 536/2019, que delimita que nos órgãos com expediente próprio, é obrigação e responsabilidade da chefia, com anuência do secretário da pasta, estabelecer horários das equipes em escalas para que seja atendido o horário integralmente, sem a necessidade de gerar horas extraordinárias para atendimento da rotina;

CONSIDERANDO o constante na CI n.º **2022019741;**

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Junta de Serviço Militar de Maringá permanecerá sendo: das 08:00 horas às 17:00 horas, sem fechamento para horário de almoço, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Os servidores municipais lotados na Junta de Serviço Militar farão horário de almoço flexível, alternadamente, e com uma hora de duração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 27/10/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/10/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/11/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914517** e o código CRC **E6AFA980**.

Referência: Processo nº 01.26.00074221/2022.17 SEI nº 0914517

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0879065/2022

Processo nº 03.31.00000164/2022.94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

De um lado, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.074.804/0001-22, com sede na Avenida Paraná, n.º 965, CEP 87013-070, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; representada pela Diretora-Presidente, Cinthia Soares Amboni, CPF: 865.634.839-68 e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa **LUXTOUR HOTELARIA EVENTOS E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.057.670/0001-93, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 462, CEP: 87013-230, em Maringá–PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ELIANA PATRICIA MAGALHÃES DA SILVA PALMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.677.014-7 da SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.566.529-11.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na locação de espaço, com serviços de Buffet (coffee break), para realização de Seminário Previdenciário que será promovido aos segurados da Maringá Previdência.

VIGÊNCIA: Fica convencionado entre as partes que o prazo de vigência do presente contrato será até a conclusão da prestação dos serviços e pagamento da nota fiscal ao fornecedor, a contar da data de sua assinatura em 18/10/2022.

VALOR: A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 10.870,50 (dez mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, dos serviços realizados e devidamente atestado pela CONTRATANTE.

FIRMADO: em 18 de outubro de 2022.

O presente extrato está em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente – Maringá Previdência

Eliana Patricia Magalhães da Silva Palma
Luxtour Hotelaria Eventos e Turismo LTDA.

Maria Silvana Barbosa Frigo

Gestora do Contrato - Maringá Previdência

Alessandra de Oliveira Cabral Gomes
Fiscal do Contrato - Maringá Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Viegas de Araujo**, **Coordenador(a) de Patrimônio, Compras e Licitação da Mga Previdência**, em 19/10/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879065** e o código CRC **32F8728B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000164/2022.94 SEI nº 0879065

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 01/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, destinados ao Abastecimento dos Veículos da Frota Aeroporto Municipal de Maringá - Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A, por solicitação da Gerência de Segurança dos Terminais Aéreos de Maringá, visando atender as necessidades do setor, por solicitação do Departamento de Compras da SBMG.

Fornecedor: MARLIM AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNP: 39.825.435/0018-59.

Lote	Item	Cód.	Quant	Unid.	Descrição	Valor Litro Pesquisa (ANP)	Valor Total Pesquisa (ANP)	Percentual (%) de Desconto Mínimo Sugerido	Percentual (%) de Desconto Total Proposto
01	01	35	9.000	Litros	Óleo Diesel S.10" sem adição de biodiesel, para uso em veículos dotados de motores do ciclo Diesel, de uso rodoviário - (Conforme memorial descritivo)	5,69	51.210,00	0,60%	0,64%
01	02	34	5.000	Litros	Gasolina Comum - (Conforme memorial descritivo)	6,79	33.950,00	0,60%	
Valor desconto em reais por Litro Proposto: 0,64% (zero, virgula sessenta e quatro por cento)									0,64%

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.aeroportomaringa.com.br

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 011/ 2022 - IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1º Titular
MOACYR ORLANDINI JUNIOR	17778	2º Titular
ELIETE MARUBAYASHI	41893	Suplente

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ, 13 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Lidia Grochowski Mota**, **Gerente Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 31/10/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854217** e o código CRC **302B6E81**.

Referência: Processo nº 16.61.00002276/2022.38 SEI nº 0854217

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 379/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Saylon Pedroso de Almeida**, matrícula funcional 2126, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022, para gozo no período de **02/01/2023 a 21/01/2023**, com retorno ao trabalho no dia **23/01/2023 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 01 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 01/11/2022, às 16:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 03/11/2022, às 07:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0276151** e o código CRC **2A47EBA6**.

22.0.000007553-5 0276151v2

PORTARIA Nº 380/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR **Luan Giovane Fava Ribeiro** no cargo de Coordenador de Comunicação Social da Câmara Municipal de Maringá, símbolo CCL-3, a **partir de 01/11/2022**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 01 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 01/11/2022, às 16:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 03/11/2022, às 07:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0276170** e o código CRC **BA212BCB**.

22.0.000007573-0 0276170v2